



DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

SESSÃO SUPLEMENTAR

REUNIÃO PLENÁRIA DE 26 DE JULHO DE 1979

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alfredo Pinto da Silva
 Carlos Alberto Coelho de Sousa
 Maria José Paulo Sampalo
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 55 minutos.

Discutiu-se na generalidade a ratificação n.º 73/1, relativa ao Decreto-Lei n.º 76/79, de 7 de Abril, que adita um número ao artigo 10.º do Decreto-Lei 260/76, de 8 de Abril. Intervieram no debate os Srs. Deputados Nandim de Carvalho (PSD) e Magalhães Mota (Indep.). A ratificação foi rejeitada, fazendo declaração de voto os Srs. Deputados Sérgio Simões (PS), Nandim de Carvalho (PSD), Sousa Marques (PCP) e Carlos Robalo (CDS).

Em seguida procedeu-se à votação na generalidade do projecto de lei n.º 324/1 — Criação do município da Amadora. Aprovado o diploma na generalidade, o Sr. Deputado Andrade Neves (PS) levantou a questão de o projecto de lei que eleva a vila da Amadora a cidade ser discutido conjuntamente. A este propósito, usaram da palavra além do deputado socialista, os Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Carlos Robalo (CDS), Carlos Brito (PCP) e Abreu Lima (CDS). Seguiu-se a votação na especialidade do projecto de lei n.º 324/1, tendo o diploma sido aprovado. Fizeram declaração de voto os Srs. Deputados Abreu Lima (CDS) António Pedrosa (PCP), Andrade Neves (PS) e Simões de Aguiar (PSD).

Seguidamente, após a leitura do relatório da Comissão de Agricultura e Pescas, procedeu-se à votação final do texto global do projecto de lei n.º 267/1 — Alteração de algumas disposições da Lei n.º 77/77, de 29 de Setembro (Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária), que foi aprovado. Proferiram declaração de voto os Srs. Deputados Carvalho Cardoso (CDS), António Campos (PS), Vitor Louro (PCP) e José Vitorino (PSD).

Após leitura do relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, em votação final, a Assembleia aprovou o texto global do projecto de lei n.º 225/1 — Comissão de apreciação dos actos do Ministério da Agricultura e Pescas. Fizeram declaração de voto os Srs. Deputados João Vasco Paiva (PSD), Vital Moreira (PCP), Cabral Fernandes (CDS) e Armando Bacelar (PS). No fim, o Sr. Deputado Vital Moreira (PCP) deu esclarecimentos à Câmara a propósito da declaração de voto do Sr. Deputado Cabral Fernandes (CDS) tendo este respondido.

Seguidamente, depois de lido pela Mesa o relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local, a Assembleia aprovou, na generalidade e na especialidade, o projecto de lei n.º 288/1 — Elevação da vila da Amadora à categoria de cidade. Proferiram declaração de voto os Srs. Deputados Andrade Neves (PS), Carlos Robalo (CDS), António Pedrosa (PCP) e Simões de Aguiar (PSD).

Em votação final, após dispensa da leitura do relatório da Comissão respectiva, a Câmara aprovou o texto global do projecto de lei n.º 280/1 — Alteração de disposições das leis de reforma judiciária. Fizeram declaração de voto os Srs. Deputados Carlos Candal (PS), Montalvão Machado (PSD), Vital Moreira (PCP) e João Morgado (CDS).

Depois de iniciada a votação final do texto global do projecto de lei n.º 171/1 — Alterações ao regime jurídico do direito de denúncia do arrendamento —, o Sr. Deputado José Vitorino (PSD) suscitou a questão de o seu partido haver pedido o adiamento da votação do diploma. A propósito desta questão usaram da palavra, além deste deputado, os Srs. Deputados Magalhães Mota (Indep.), Carlos Brito (PCP), Amândio de Azevedo (PSD), Carlos Robalo (CDS), José Luís Nunes (PS) e Carlos Lage (PS), tendo-se acordado que o diploma seria votado mais tarde.

Procedeu-se à votação na especialidade do texto de alterações ao Decreto-Lei n.º 145-B/78, de 17 de Junho (ratificação n.º 35/1), que cria o Instituto do Trabalho Portuário, que foi aprovado. Fizeram declaração de voto os Srs. Deputados Amândio de Azevedo (PSD), Marcelo Curto (PS), Severiano Falcão (PCP) e José Luís Christo (CDS).

Após iniciada a votação final do texto global do projecto de lei n.º 170/1 — Comissões consulares de emigrantes —, o Sr. Deputado João Lima (PS) requereu a suspensão da sessão por 5 minutos, tendo retirado o requerimento após uma intervenção do Sr. Deputado Carlos Robalo (CDS). Repetida a votação, o diploma foi aprovado. Depois de uma explicação do Sr. Deputado Carlos Lage (PS), o Sr. Deputado Amândio de Azevedo pediu que fosse verificada a existência de quórum para votação. Na discussão que se seguiu usaram da palavra além do requerente, os Srs. Deputados Carlos Lage (PS), Carlos Brito (PCP), Carlos Robalo (CDS), Nuno Abeasis (CDS), Pedro Roseta (PSD) e Salgado Zenha (PS).

Repetida de novo a votação, o Sr. Deputado Magalhães Mota (Indep.) requereu uma contagem para se verificar a existência de quórum. Feita a contagem, verificou-se a existência de quórum.

Também em votação final, a Assembleia aprovou o texto global do projecto de lei n.º 191/I — Criação do Instituto de Apoio ao Emigrante. Proferiram declaração de voto os Srs. Deputados Teodoro da Silva (PSD) — que motivou protestos dos Srs. Deputados Carlos Brito (PCP) e António Guterres (PS), tendo o Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD) respondido a este último, e um esclarecimento do Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes (Indep.) —, Henrique de Moraes (CDS), João Lima (PS) e Custódio Gingão (PCP), tendo ainda o Sr. Deputado António Guterres (PS) dado uma explicação a propósito do contraprotesto do Sr. Deputado Pedro Roseta.

De seguida, em votação final, a Câmara, após leitura do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, aprovou o texto global do projecto de lei n.º 251/I — alienação de bens das empresas nacionalizadas. Fizeram declaração de voto os Srs. Deputados Dieter Dellinger (PS), Macedo Pereira (CDS), Veiga de Oliveira (PCP) e Amândio de Azevedo (PSD).

Também em votação final global, lido o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, a Câmara aprovou a ratificação n.º 72/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 137/79, de 18 de Maio, que regulamenta as sociedades de investimento. Produziram declaração de voto os Srs. Deputados Carlos Carvalhas (PCP), Macedo Pereira (CDS), Ângelo Correia (PSD) e Luís Cid (PS).

Após leitura dos relatórios da subcomissão e da Comissão de Economia, Finanças e Plano, em votação final global, a Assembleia aprovou o texto de alterações ao Decreto-Lei n.º 130/79, de 14 de Maio, que estabelece disposições quanto às providências de natureza cautelar respeitantes ao congelamento de contas bancárias, arrolvimento, apreensão e proibição das disponibilidades dos bens das pessoas referidas nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 313/76, de 29 de Abril (ratificação n.º 70/I). Fizeram declaração de voto os Srs. Deputados Macedo Pereira (CDS) e Nandim de Carvalho (PSD).

Em votação final global, a Assembleia aprovou o texto elaborado na Comissão respectiva relativamente ao projecto de lei n.º 171/I, sobre alteração ao regime jurídico do direito de denúncia do arrendamento. Fizeram declaração de voto os Srs. Deputados Lino Lima (PCP), João Morgado (CDS), Fernando Costa (PSD) e Carlos Candal (PS) — que motivou um protesto do Sr. Deputado Fernando Costa (PSD), ao qual respondeu o orador.

A Assembleia aprovou um requerimento do PS, a pedir a avulação ao Plenário da ratificação n.º 53/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 14/79, de 6 de Fevereiro.

Em votação final global, a Assembleia aprovou o texto elaborado pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura relativamente ao projecto de lei n.º 264/I, sobre educação especial. Fizeram declaração de voto os Srs. Deputados Adriano Rodrigues (CDS), Amélia de Azevedo (PSD), Matos Gago (PCP) e Teresa Ambrósio (PS) — que motivou um esclarecimento do Sr. Deputada Amélia de Azevedo (PSD), ao qual a oradora respondeu. No fim, o Sr. Deputado Nuno Abecasis (CDS) deu um esclarecimento à Câmara.

Em votação final global, a Assembleia, lido o relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, aprovou o texto elaborado por esta comissão relativamente ao projecto de lei n.º 294/I, sobre formação de professores. Produziram declaração de voto os Srs. Deputados Manuel Gusmão (PCP), Adriano Rodrigues (CDS), Vitor de Almeida (CDS) e Pedro Roseta (PSD).

Finalmente, em votação final global, lido o respectivo relatório, a Assembleia aprovou o texto elaborado pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura relativamente ao projecto de lei n.º 107/I, sobre liberdade de ensino. O Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD) pediu que a declaração de voto do seu partido fosse proferida na sessão seguinte o que foi concedido depois de se verificarem intervenções sobre este assunto dos Srs. Deputados Veiga de Oliveira (PCP), Amândio de Azevedo (PSD) e Magalhães Mota (Indep.). Fizeram declaração de voto os Srs. Deputados Nuno Abecasis (CDS) — que, na qualidade de presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, agradeceu a colaboração de todos os grupos parlamentares e Deputados —, Teresa Ambrósio (PS) e Vital Moreira (PCP) — que motivou um esclarecimento do Sr. Deputado Pedro Roseta (PSD).

Anunciada a entrada na Mesa de vários diplomas, o Sr. Presidente encerrou a sessão às 21 horas.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 10 horas e 45 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Agostinho Martins do Vale.
Albano Pereira da Cunha Pina.
Alberto Augusto M. da Silva Andrade.
Álvaro Monteiro.
Amadeu da Silva Cruz.
António Barros dos Santos.
António Cândido Miranda Macedo.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Duarte Arnaut.
António José Pinheiro da Silva.
Armando F. C. Pereira Bacelar.
Armando dos Santos Lopes.
Avelino Pereira Loureiro Zenha.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel Natividade da C. Candal.
Dieter Dellinger.
Edmundo Pedro.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Reis Luís.
Florêncio Quintas Matias.
Herculano Rodrigues Pires.
João da Silva.
Joaquim José Catanho de Menezes.
Joaquim Manuel Barros de Sousa.
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José dos Santos Francisco Vidal.
José Maria Parente Mendes Godinho.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Luis José Godinho Cid.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Manuel Francisco Costa.
Manuel Pereira Dias.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
Mário Manuel Cal Brandão.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Sérgio Augusto Nunes Simões.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
António Coutinho Monteiro de Freitas.
António José dos Santos M. da Silva.
António Júlio Simões de Aguiar.
António Neves Anacleto.
Armando António Correia.
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
Carlos Alberto Coelho de Sousa.
Casimiro Gomes Pereira.
Fernando Barata Rocha.
João Gabriel Soeiro de Carvalho.
João Vasco da Luz Botelho Paiva.
José Adriano Gago Vitorino.

José Alves da Cunha.
 José Bento Gonçalves.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.
 Maria Elia Brito Câmara.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Carlos Martins Robalo.
 Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.
 Henrique José C. M. P. de Moraes.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. F. Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Cunha Simões.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente J. Carvalho Cardoso.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Luís Esteves Ramires.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Nuno Krus Abecasis.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Rui Mendes Tavares.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos H. S. Aboim Inglez.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Eduardo Sá Matos.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Paiva Jara.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel do Rosário Moita.
 Nicolau de Ascenção M. Dias Ferreira.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.

Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Independentes

António Egídio Fernandes Loja.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco Braga Barroso.
 Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Justiniano Taboada Braz Pinto.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Olívio da Silva França.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 134 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Como sabem, hoje não há período de antes da ordem do dia, pelo que entramos imediatamente na ordem do dia.

Vamos dar início aos nossos trabalhos com o debate na generalidade do pedido de sujeição a ratificação n.º 73/I, do PCP, do Decreto-Lei n.º 76/79, de 7 de Abril, que adita um número ao artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 260/76, de 8 de Abril (bases gerais das empresas públicas).

Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, estou inscrito para intervir acerca deste assunto, mas não me importarei de ceder a palavra a alguém do partido que pediu a sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 76/79, para fazer a justificação do pedido.

O Sr. Presidente: — Não há ninguém inscrito do PCP.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sendo assim, vou iniciar a minha intervenção.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Independentemente de elementos novos que posam vir a ser trazidos a esta discussão pelo partido que solicitou o pedido de sujeição a ratificação deste diploma, nós gostaríamos de trazer à discussão uma sugestão que formalizaremos e entregaremos na Mesa.

A questão é a seguinte: o Decreto-Lei n.º 76/79 determina que quando os trabalhadores não indicarem o seu representante para o conselho fiscal das empresas públicas perdem esse direito e ele fica devolvido ao Governo, que o poderá nomear independentemente de qualquer outro requisito que não seja o decurso do prazo de quinze dias.

Levantam-se aqui duas questões: da primeira a Assembleia já tem conhecimento, uma vez que já aprovou a legislação sobre comissões de trabalhadores e onde este assunto terá de ser resolvido, pelo

menos em termos processuais, alargando-se o período de quinze para sessenta dias. Para além deste aspecto, com o qual nós também estamos de acordo, queríamos levantar o problema do direito que o Governo tem de nomear livremente os elementos para o conselho fiscal, tese também consagrada na legislação sobre as comissões de trabalhadores, se os trabalhadores não indicarem o seu representante dentro do prazo estipulado. A nosso ver, esse direito dos trabalhadores, a não ser exercido por eles, deveria ser transferido para os consumidores das empresas públicas. E esta transferência para os consumidores das empresas públicas seria feita através do acesso que estes teriam ao conselho fiscal, por um mecanismo de cooptação dos membros do conselho fiscal já designados.

Só se por cooptação não fosse admitido um consumidor, que entregaria o conselho fiscal das empresas públicas, é que admitímos que esse direito fosse devolvido ao Governo, como aliás também consta da legislação aprovada nesta Assembleia sobre este assunto, mas ainda não publicada, ao que sei.

Concretamente, entregámos na Mesa uma proposta de alteração, que mantemos, à exceção da referência aos prazos que, obviamente, terão de ser articulados com a legislação já aprovada por esta Assembleia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria apenas fazer uma curtíssima exposição sobre os motivos que nos levarão a votar contra a ratificação deste diploma.

Consideramos este diploma ultrapassado, face àquilo que esta mesma Assembleia votou em relação às comissões de trabalhadores, e, portanto, pensamos que a ratificação não deve ser concedida e será nesse sentido que iremos votar.

O Sr. Presidente: — Vamos votar na generalidade a ratificação do Decreto-Lei n.º 76/79, de 7 de Abril.

Submetida à votação, foi rejeitada, com os votos contra do PS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Brás Pinto e Vital Rodrigues, os votos a favor do PSD e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Sérgio Simões.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aquando da publicação do Decreto-Lei n.º 76/79, o Partido Socialista encarou a hipótese de pedir a sua ratificação. Porém, não o fez porque considera que no seu projecto de lei sobre comissões de trabalhadores esta matéria estava suficientemente contemplada e que o processo de votação do projecto de lei sobre comissões de trabalhadores seria mais rápido do que o processo de ratificação do Decreto-Lei n.º 76/79.

Não concedemos a ratificação ao Decreto-Lei n.º 76/79 não só porque tal como o Sr. Deputado Magalhães Mota afirmou há pouco o consideramos ultrapassado pela legislação aprovada sobre comis-

sões de trabalhadores, mas também porque consideramos que tenta regular uma matéria que, em nossa opinião, é da exclusiva competência dos trabalhadores, isto é, as vagas eventualmente existentes nos conselhos fiscais das empresas públicas não devem ser preenchidas pelo Governo; devem sê-lo, apenas e exclusivamente, pelos trabalhadores.

Ao contrário do que o Sr. Deputado Nandim de Carvalho afirma, o projecto de lei sobre comissões de trabalhadores não contempla esse suprimento de vagas para os conselhos fiscais por parte do Governo; contempla apenas o suprimento de vagas para os conselhos de gestão das empresas do sector empresarial do Estado, o que é completamente diferente, dado, em nosso entender, o seu grau de importância ser totalmente distinto.

Por outro lado, não votámos a ratificação, também porque isso vem no sentido das reivindicações da maioria dos trabalhadores do sector público.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Nós votámos a favor da ratificação, como ficou claro, porque pretendíamos introduzir uma alteração, qual seja a de fazer interferir os consumidores nos conselhos fiscais.

De acordo com a legislação aprovada sobre comissões de trabalhadores (artigo 31.º, n.º 4), relativamente aos conselhos de gestão, o Governo pode suprir, se os trabalhadores não indicarem o seu representante, esse lugar. Relativamente aos outros órgãos das empresas, no artigo 30.º, n.º 4, diz-se o seguinte: «o disposto neste artigo poderá ser regulado por lei própria».

A alteração do artigo 10.º agora em apreciação constitui aquilo que o artigo 30.º, n.º 4, permite e nós poderíamos aqui aprovar uma lei própria que permitisse que os consumidores tivessem acesso ao conselho fiscal.

É este o sentido da nossa alteração e lamentamos que, pelo menos experimentalmente, a Assembleia não nos tenha querido acompanhar nesta experiência de fazer participar os consumidores nos conselhos fiscais das empresas quando os trabalhadores se desinteressassem do exercício deste direito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português congratula-se pelo facto de mais este decreto-lei do Governo Mota Pinto ter caído nesta Assembleia.

De facto, a questão que está aqui em causa, no fundamental, é a possibilidade de os trabalhadores participarem nas comissões de fiscalização das empresas públicas.

É conhecida a «alergia» do Governo Mota Pinto aos trabalhadores, à sua participação e, particularmente no que toca a esta questão, ao direito que os trabalhadores têm de indicar um seu representante nas comissões de fiscalização.

No entanto, e face à impossibilidade de riscar, pura e simplesmente, este direito dos trabalhadores, o Governo Mota Pinto entendeu decretar um período de tal modo curto que criava graves dificuldades à possibilidade de participação dos trabalhadores e à indicação dos seus representantes nas comissões de fiscalização, sendo essa situação agravada pelo facto de em muitos locais de trabalho os trabalhadores não terem sido devidamente informados pelos órgãos de gestão das empresas, nomeadamente nas instituições de crédito.

Face a essa situação, para o Grupo Parlamentar do PCP era evidente a necessidade de apresentar um requerimento de ratificação deste decreto-lei bem como a necessidade de o deitar abaixo.

No entanto, queremos deixar aqui uma nota e uma saudação: os trabalhadores das empresas públicas em causa, particularmente das instituições de crédito, apesar de todas as dificuldades, conseguiram, em todos os locais de trabalho, indicar os seus representantes e isso representa o resultado do seu esforço e da sua unidade.

Em relação às questões que aqui foram levantadas, sobretudo a uma levantada pelo PS que vai no sentido de esta questão ser contemplada num documento já aprovado nesta Assembleia, mas que ainda não é lei, o voto do Grupo Parlamentar do PCP é claro no sentido de apoiar os trabalhadores que não estiveram nem estão de acordo com este decreto-lei, de recusar mais um decreto-lei do Governo Mota Pinto que pretendia pôr em causa a legítima participação dos trabalhadores nos órgãos de gestão das empresas públicas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo, ainda para uma declaração de voto.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O nosso voto de abstenção baseia-se fundamentalmente na razão da existência de legislação referente às comissões de trabalhadores que vem dar cobertura a esta matéria.

Naturalmente que nós entendímos que era necessário o aditamento deste artigo, porque a participação dos trabalhadores ficava assim regulamentada. Aliás, não entendemos de forma nenhuma que quinze dias seja um prazo insuficiente para que trabalhadores organizados, com as estruturas que têm nas empresas públicas — por vezes estruturas demasiado pesadas —, sejam capazes de apresentar o seu representante.

Consideramos que este artigo seria um aspecto positivo e inclusivamente capaz de resolver problemas de certa dificuldade dos trabalhadores das ditas empresas.

Assim, a razão da nossa abstenção baseia-se fundamentalmente na existência de uma lei referente às comissões de trabalhadores que contempla este assunto. Mas de forma nenhuma o nosso voto de abstenção significa uma contradição com o que dispunha este diploma legal.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à ratificação n.º 79/I, do PCP, relativa ao Decreto-Lei n.º 136/79.

de 18 de Maio, que regulamenta a actividade das caixas económicas.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, depois da consulta feita ontem aos restantes grupos parlamentares, sugerimos, por dificuldade na definição da nossa própria posição, que este ponto seja alterado na ordem de trabalhos por forma a poder ser discutido no fim da tarde de hoje.

Assim, caso não haja qualquer oposição — e, aliás, já ontem tínhamos falado nisso com os outros grupos parlamentares —, sugerímos que o que estava acordado se mantivesse.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição?

Pausa.

Como ninguém se opõe, passamos ao terceiro ponto da nossa ordem do dia: ratificação n.º 91/I, apresentada pelo PCP, relativa ao Decreto-Lei n.º 234/79, de 24 de Julho, que altera o Decreto-Lei n.º 554-A/76, de 16 de Julho (Produção da pasta celulósica).

Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, penso que há pouco se tinha estabelecido que esta ratificação não podia ser discutida agora porque nós não temos dela qualquer conhecimento. Apareceu agendada sem que tenha sido objecto de qualquer tipo de acordo, e nem sequer da documentação a ela referente temos conhecimento.

Há pouco tínhamos já manifestado aos outros grupos parlamentares que esta ratificação não podia ser discutida agora.

O Sr. Presidente: — E quando pensa que poderá ser agendada?

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Não sei, Sr. Presidente. Já mandámos pedir a documentação que lhe diz respeito e vamos analisá-la.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, a ratificação foi agendada ontem com toda a legitimidade — aliás já constava da ordem do dia de ontem. Portanto, a questão não é propriamente essa.

A questão que o Sr. Deputado José Vitorino pôs, quando falou connosco, foi outra: o PSD pediu, ontem, que esta ratificação ficasse para hoje porque não tinha nem os elementos relativos a esta ratificação nem quem os discutisse. E há pouco pediu-nos para que fosse transferida para amanhã, o que foi aceite, suponho que por todos os grupos parlamentares.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Assim já está certo. Como estava não podia ser.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, é apenas para dizer que nos tinha sido comunicado que esta ratificação passava para amanhã. Estamos em condições de a discutir, mas como é da praxe aceitar estes adiamentos concordamos em que ela passe para amanhã.

O Sr. Presidente: — Em face do exposto, passamos à discussão na generalidade do projecto de lei n.º 324/I — Criação do município da Amadora.

Está em discussão.

Pausa.

Como ninguém quer usar da palavra, vamos passar a votação na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Andrade Neves (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Andrade Neves (PS): — Para dar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Andrade Neves (PS): — Parece-me que ontem ficou combinado com todos os grupos parlamentares que logo que fosse aprovada a criação do município da Amadora, a vila fosse automaticamente elevada a categoria de cidade e só no fim se fariam as declarações de voto.

Creio que era isso que estava combinado e, portanto, se nada houver em contrário vota-se já a seguir a elevação da vila da Amadora a cidade.

O Sr. Presidente: — Mas não está agendado para hoje o projecto de lei sobre a elevação da vila da Amadora a cidade.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, nós pedímos para se votar na especialidade o projecto de lei que acabou de ser votado na generalidade e só depois fariam sentido as declarações de voto.

No entanto, o que estava acordado era que fosse votado — uma vez que a Assembleia aprovasse o projecto de lei que cria o Município da Amadora — um projecto de lei, que já existe há bastante tempo e com o qual me parece que toda a gente está de acordo, sobre a elevação da vila da Amadora a cidade. E, sendo assim, as declarações de voto seriam conjuntas e far-se-iam só no fim, ou seja, após a votação do segundo projecto de lei.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Possivelmente eu tenho uma falha de informação sobre a questão da elevação da vila da Amadora a cidade, ainda que me pareça estranho que esse projecto de lei suba imediatamente a Plenário, por uma razão muito simples: existem vários diplomas sobre elevação de vilas a cidades na Comissão Interna e Poder Local e esse diploma não saiu ainda da comissão.

No entanto, como já referi, pode haver uma falha de informação da minha parte, mas, de qualquer modo, lamento que se faça tal acordo sem que ele seja feito dentro da Comissão, tendo a Comissão, inclusive, para fazer um ponto de toda a situação e de todos esses projectos de lei sobre a elevação de vilas a cidades, que são vários, feito uma reunião na terça-feira, sem que nada me tenha sido comunicado sobre este assunto.

Assim, não entendemos qual é o processo a que está sujeito este projecto de lei ou qual a razão que leva a um tratamento especial de tal diploma.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — O Sr. Deputado terá toda a razão — aliás não lha tiro nem lha dou, porque não sei exactamente o que se passa porque não pertenço a essa Comissão —, mas o Sr. Deputado Nuno Abecasis, ontem, ou mesmo anteontem, não me recordo bem, deu o seu acordo, em nome do CDS, à questão de que estamos a tratar, não nos cabendo qualquer responsabilidades naquilo que supunhamos ter o consenso geral.

O Sr. Presidente: — Peço desculpa, mas creio que posso dar um elemento para ajudar a clarificar esta questão: o projecto de lei n.º 288/I, sobre a elevação da vila da Amadora a cidade, não está agendado nem temos conhecimento dele, a não ser que está na Comissão de Administração Interna e Poder Local. Portanto, como é que podemos tomar qualquer deliberação acerca de um projecto de lei que ainda está na Comissão?

O Sr. Andrade Neves (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado Carlos Robalo?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Andrade Neves (PS): — Se me permite, e apenas para um esclarecimento.

Ontem, quando os grupos parlamentares estiveram reunidos, falámos com o seu colega Sr. Deputado Nuno Abecasis, tendo-se posto o problema de não fazer sentido discutir se a passagem a município da freguesia da Amadora e não se poder também discutir e aprovar a elevação da vila a cidade porque estávamos já a discutir a sua passagem a município.

Isto nada tem a ver com os outros projectos de lei existentes e que estão neste momento, digamos, congelados porque não podem ser agendados por falta de tempo. Isto é completamente diferente, porque,

como estamos já a discutir a passagem da Amadora a município, passariamos imediatamente à discussão da elevação da vila da Amadora a cidade.

Não há nada contra os outros projectos de lei e as respectivas populações não devem ficar, digamos, aborrecidas por não verem os seus desejos satisfeitos de imediato, mas como neste momento discutimos uma questão que já vinha de trás far-se-ia automaticamente a elevação da vila da Amadora a cidade.

O Orador: — Sr. Deputado, é justamente a expressão «automaticamente», por si utilizada, que eu não entendo, porque com certeza V. Ex.^a não desconhece que a criação de um concelho não implica a elevação de uma vila a cidade, pois, como sabe, existem muitos concelhos que não têm a sua sede em cidade.

Portanto, a questão que eu pus de início foi que, provavelmente, haveria uma falha de informação, e o único problema que levanto é um problema processual, que é o seguinte: havendo uma subcomissão da 10.^a Comissão responsável e com todos os poderes para fazer avançar esses projectos, ela que apresente um relatório para que o processo não seja tratado deste modo.

Normalmente não sou grande defensor de aspectos processuais, mas defendo que haja um mínimo de processo neste caso. Não se pode funcionar permanentemente num sistema de *ad hoc*, que é como nós estamos a funcionar.

A criação de um novo concelho não implica automaticamente a elevação de uma vila a cidade. Como o Sr. Deputado sabe, são dois processos diferentes. E sendo processos diferentes eles têm de ter, separadamente, cada um o seu processo.

Nós não estamos a tomar uma posição de oposição, estamos, única e simplesmente, a considerar a necessidade de haver um relatório da subcomissão para agendar esse projecto de lei, que seguirá para a Mesa e será votado. Não estou a discutir nada mais; apenas estou a pôr em causa o automatismo de que se reveste a sua lógica, quando não tem que haver automatismo. Tem que se seguir um processo normal e regimental para a resolução do problema.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Neves.

O Sr. Andrade Neves (PS): — Sr. Deputado Carlos Robalo, quando eu há pouco disse «automaticamente» não me referia a automatismo no sentido que o Sr. Deputado agora referiu.

O Sr. Deputado pôs problemas de formalismo que considero certos, mas chamo a atenção para o facto da existência de um diploma que diz que o município da Amadora será criado após o envio do relatório da CIMA ao Governo, que por sua vez enviaria a respectiva proposta de lei para a Assembleia.

Ora, também neste caso nós passámos por cima desse aspecto legal, por consenso de todos os partidos, para hoje discutir e aprovar a criação do município da Amadora, ultrapassando o problema do formalismo expresso pelo diploma que já referi.

Assim, parece-me que, estando nós a discutir a criação do município e a divisão das novas freguesias

do município da Amadora, também se poderia, logo a seguir, discutir a passagem da vila da Amadora a cidade.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, dá-me licença?

O Orador: — Com certeza, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tudo o que disse está muito bem, mas o que falta é o projecto de lei ser agendado e não o podemos votar sem sequer dele termos conhecimento.

O Sr. Carlos Robalo pretende usar da palavra?

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito obrigado, mas o Sr. Presidente esclareceu esta questão e focou precisamente aquilo que eu ia referir.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Proponho que passemos à votação na especialidade do projecto de lei que cria o município da Amadora e que logo a seguir consideraremos a outra questão.

O Grupo Parlamentar do PCP tinha sido informado de que haveria consenso de todos os grupos parlamentares para que a matéria referente à elevação da vila da Amadora a cidade fosse considerada, debatida e votada hoje e parece-me que só por lapso não foi incluída na agenda.

Sendo assim, temos que discutir nessa base. Há um lapso, mas parece que anteriormente teria havido um consenso, e se todos estivermos de acordo discutimos ainda hoje a matéria. Se subsistir oposição, teremos que reconsiderar.

De qualquer modo, parece que não está presente o Deputado do CDS que teria dado o seu acordo ao consenso que ontem se registou e, portanto, é uma questão que talvez o CDS possa ainda esclarecer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — Sr. Deputado Carlos Brito, o meu colega Nuno Abecasis, não tendo possibilidades de estar presente esta manhã, pediu-me para eu o substituir na discussão deste diploma que propõe a criação do concelho da Amadora. Foi esta a única coisa que ele me disse, não me tendo referido o problema da elevação imediata da vila da Amadora a cidade.

No entanto, não quero com isto significar que não houve consenso e um acordo da parte dele. Se o Sr. Deputado o está a dizer, não ponho qualquer dúvida nem tanto-pouco o discuto.

Mas estando eu a intervir neste debate por delegação do Sr. Deputado Nuno Abecasis, não posso entender como é que se vai criar uma cidade se não há um diploma que a proponha. É necessário que o diploma que propõe a elevação da vila da Amadora a cidade apareça agendado, pois é um diploma com-

pletamente diferente daquele que cria o concelho da Amadora. Esse diploma não está agendado e sem ele não há hipótese de qualquer votação.

Assim, creio que seria melhor passar esta questão para amanhã.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Nós sugerímos que, se o Sr. Deputado Carlos Robalo pudesse, uma vez que tinha havido o acordo — e parece-me que ninguém quer pôr isso em causa —, providenciasse de forma que amanhã se pudesse votar o projecto de lei sobre a elevação da vila da Amadora a cidade.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Era, de facto, minha intenção que a subcomissão, que tem poderes para elaborar um relatório, fizesse o relatório sobre esse projecto de lei e o mesmo fosse agendado para amanhã.

Não existe aqui uma posição de travão e a única coisa que posso lamentar, como presidente da Comissão de Administração Interna e Poder Local, é que efectivamente, como tinha ficado acordado com todos os representantes dos partidos, não exista um pacote de projectos de lei sobre a elevação de vilas a cidades, porque essa subcomissão não conseguiu em tempo oportuno preparar essa matéria para vir a Plenário, tendo, contudo, todos os poderes necessários para isso.

Isto não invalida, de forma alguma, que este caso especial e de injustiça em relação a outras situações seja agendado, porque há um acordo, e o único problema que eu foquei foi o de um cumprimento mínimo do Regimento pela Comissão. Peço, portanto, ao coordenador da subcomissão que elabore o relatório, que eu terei muito gosto em assinar, a fim de ser enviado para a Mesa e ser votado amanhã.

O Sr. Presidente: — Portanto, parece que podemos passar à votação na especialidade do projecto de lei n.º 324/I — Criação do município da Amadora.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Veiga de Oliveira (POP): — Sr. Presidente, nós pedimos para votar em conjunto todos os artigos menos o artigo 6.º, que seria votado em segundo.

O Sr. Presidente: — Se ninguém se opõe, vamos votar todos os artigos menos o artigo 6.º.

Assim, vamos agora votar os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vamos votar agora o artigo 6.º

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e do CDS e com as abstenções do PSD.

do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Brás Pinto e Vital Rodrigues.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Abreu Lima.

O Sr. Abreu Lima (CDS): — O Partido de Centro Democrático Social congratula-se por ver neste momento a Amadora elevada à categoria de município, formalizando e ultimando a sua proposta de criação deste concelho pelo projecto de lei n.º 12/I, de 14 de Outubro de 1976. O CDS alegra-se também porque esta decisão vai ao encontro das necessidades de uma área cuja massa populacional tem a sua personalidade e individualidade que se distingue de todas as populações vizinhas — a Amadora era a maior freguesia do país, ultrapassando 100 000 habitantes — dando possibilidades aos habitantes do novo concelho de poderem gerir e administrar as suas instalações sociais e de intervir mais directamente nas actividades comerciais e industriais que caracterizam esta freguesia e que conduziram à sua elevação a concelho.

Formulamos os nossos votos mais ardentes pelo seu progresso e desenvolvimento e pelo seu bem-estar e desejamos também que os seus habitantes, através das próximas eleições para as autarquias locais, escolham os melhores autarcas e que esta nova autarquia possa desenvolver a sua actividade em benefício das populações e das actividades económicas, espirituais e sociais, de modo que, por esta via, possamos dar maior satisfação aos interesses das populações do concelho que a Assembleia da República acaba de reconhecer.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado António Pedrosa.

O Sr. António Pedrosa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com o presente projecto de lei completa-se um longo e demorado processo com vista à concretização de uma velha aspiração da população da Amadora, ou seja, a criação de um município com sede nesse importante centro populacional.

Na verdade, quando em 1 de Março de 1977, há mais de dois anos, a Assembleia da República aprovou a Lei n.º 22/77, ninguém podia supor ou imaginar que uma matéria que oferecia completa unanimidade a esta Assembleia demora-se tanto tempo a ser aqui novamente discutida, nos termos que a própria lei preconizava.

Não podemos deixar de referir que os trabalhos da Comissão Instaladora prevista na Lei n.º 22/77 foram gravemente dificultados, designadamente por falta de apoio dos responsáveis governamentais. O regime de trabalho de voluntariado dos membros da Comissão, as deficientíssimas condições técnicas que lhe foram fornecidas, o nulo apoio financeiro, tudo são factores que contribuíram para o atraso dos trabalhos.

Como membro da Comissão, para além de algumas poucas e explicáveis críticas e divergências de opinião, permito-me manifestar o meu apreço pelo trabalho aí desenvolvido, reafirmando a nossa plena concordância com a manutenção das suas funções até à completa instalação do município da Amadora.

Da parte do Partido Comunista Português todos os esforços foram feitos no sentido de que a lei fosse votada ainda antes do termo desta sessão legislativa. Pusemos todo o nosso empenho na subscrição do presente projecto de lei e congratulamo-nos com a posição positiva assumida por todos os grupos parlamentares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, durante a discussão da Lei n.º 22/77, que criou a Comissão Instaladora do Município da Amadora, tivemos oportunidade de ressaltar os traços mais característicos do então Bairro Administrativo da Amadora e de assim mostrar e justificar a importância da criação do município.

Lamento que a manifesta falta de tempo com que se debate a Assembleia da República, nesta fase de conclusão dos trabalhos, me impossibilite de desenvolver alguns desses traços e de dar uma ideia da evolução da situação desde essa data.

Pensamos que a criação do município da Amadora dá justa satisfação aos princípios da descentralização e da democratização do poder do Estado, no quadro dos interesses nacionais e locais, e com valorização da capacidade de participação das populações na solução dos seus problemas.

A velha reivindicação dos habitantes da Amadora torna-se assim possível no Portugal de Abril.

Com a aprovação do projecto de lei que acaba de verificar-se, fez-se justiça ao povo da Amadora — que com o seu trabalho e a sua ação cívica vê assim realizado o direito que há tantos anos lhe era negado.

Por isso, o Partido Comunista Português saúda vivamente o povo da Amadora!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Neves, para uma declaração de voto.

O Sr. Andrade Neves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta Câmara, ao aprovar hoje este projecto de lei vem, no fundo, fazer a justiça que há mais de vinte anos a população da Amadora pedia.

Não me vou alongar muito, porque o tempo é curto, e como dizia o Sr. Deputado do PCP, isto merecia efectivamente uma longa apreciação. No regime fascista dizia-se que era impossível ao concelho de Oeiras viver e subsistir sem a freguesia da Amadora. Hoje podemos dizer que a população do resto do concelho de Oeiras também apoiou vivamente a criação do Município da Amadora — terra com mais de 200 000 habitantes e que vê hoje consagrada a possibilidade de ter uma câmara municipal e juntas de freguesia para que se resolvam mais depressa os seus grandes problemas, como se tem tentado após o 25 de Abril.

Ora, como os órgãos autárquicos são aqueles que de muito mais perto sentem o pulsar e o viver das populações, podemos dizer agora que a população da Amadora teve aquilo que há muito merecia.

Quero também aqui dizer com uma certa comoção para que os vindouros saibam bem o que foi o fascismo até neste campo, que quando há vinte anos encabecei uma lista para pedir a passagem da Amadora a concelho, as pessoas, para assinarem esse

documento, escondiam-se muitas vezes até na casas de banho dos cafés e das leitarias com medo da PIDE.

Está demonstrado que a Amadora, como concelho, ocupará o terceiro lugar entre os concelhos do País em população. O Partido Socialista saúda, além da população da Amadora, que vê finalmente consagrados todos os seus direitos, a restante população do concelho de Oeiras, que soube compreender o desejo efectivo da população da Amadora e lutar também para essa separação.

Portanto, bem hajam a população da Amadora, que viu finalmente satisfeita a sua aspiração, e a população do concelho de Oeiras, que também lutou para que isso fosse uma realidade.

O Partido Socialista saúda, neste momento, comemoção a população da Amadora e ainda a do concelho de Oeiras.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Simões de Aguiar, também para uma declaração de voto.

O Sr. Simões de Aguiar (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com a aprovação, por parte desta Assembleia, do projecto de lei n.º 324/I, acaba de ser dado mais um passo francamente positivo no caminho conducente a alcançar-se a concretização cabal e plena do município da Amadora.

Poderíamos, eventualmente, criticar a morosidade com que decorreram os trabalhos no seio da Comissão Instaladora criada pela Lei n.º 22/77, de 11 de Abril. Poder-se-ia objectar aos critérios que presidiram, ou não presidiram, à fixação da área de jurisdição do município da Amadora e à consequente divisão e arrumação em freguesias. Simplesmente, quer o primeiro quer o segundo facto não constituem motivos suficientemente fortes capazes de diminuir o valor e o interesse do problema da criação do município da Amadora, necessidade sentida há vários anos pelas populações residentes na maior freguesia do País.

O tempo e as realidades já agora existentes não deixarão de provocar, estamos certos, a necessária e verdadeira adaptação, pois os condicionalismos e os motivos circunstanciais que neste momento imperaram não serão os mesmos a curto prazo.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Partido Social-Democrata congratula-se e endereça, mais uma vez, as suas felicitações às gentes da Amadora, que através de longos anos, sem olhar a sucessivos e constantes sacrifícios e incompreensões, conseguiram trazer até esta Assembleia as suas necessidades e aspirações.

Ninguém, a não ser o povo da Amadora, poderá reivindicar em pleno a vitória agora alcançada.

O povo da Amadora é adulto e saberá escolher aqueles que melhor governarão e defenderão os seus justos interesses; não aceitará de certeza novos patrões.

Finalmente, espera o PSD que o Governo envide todos os esforços no sentido de levar a cabo, no mais curto espaço de tempo, as tarefas e os processos indispensáveis à consecução efectiva do município da Amadora.

O PSD também não hesitará em votar a elevação da Amadora a cidade. Mas a dignidade do acto não se compadece com a introdução de processos menos regulamentares.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora passar à votação final global do projecto de lei n.º 267/I, do PS, sobre a alteração de algumas disposições na Lei n.º 77/77, de 29 de Setembro (Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária).

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Sr. Presidente, acabam de me informar que, apesar de o texto final estar pronto há bastante tempo, só agora foi possível começar a tirar fotocópias.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, vamos aguardar, e creio que talvez seja melhor interrompermos os trabalhos por cinco minutos.

Está interrompida a sessão.

Eram 11 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 11 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o relatório da Comissão de Agricultura e Pescas sobre o projecto de lei n.º 267/I.

Foi lido. É o seguinte:

«Relatório da Comissão de Agricultura e Pescas sobre o Projecto de Lei n.º 267/I (Algumas alterações à lei n.º 77/77, de 29 de Setembro (Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária).

1 — Por decisão do Plenário da Assembleia da República de 6 de Junho próximo passado foi cometida à Comissão de Agricultura e Pescas a discussão e votação na especialidade do projecto de lei n.º 267/I.

2 — O texto votado foi o que se anexa a este relatório e dele faz parte integrante, o qual foi aprovado com os votos seguintes:

Por unanimidade foi aprovado o n.º 7 do artigo 36.º;

Uma maioria constituída pelos votos favoráveis do PS, PSD e CDS aprovou o n.º 4 do artigo 31.º, contra os votos do PCP e o n.º 3 do artigo 34.º, o n.º 2 do artigo 35.º, o n.º 5 do artigo 36.º e o n.º 2 do artigo 39.º, com a abstenção deste partido;

Uma maioria constituída pelos votos favoráveis do PS, CDS e PCP aprovou, com a abstenção do PSD, o n.º 1 do artigo 24.º,

a alínea b) do n.º 3, o n.º 5 do artigo 26.º e os n.º 5 e 6 do artigo 51.º;

Uma maioria constituída pelos votos do PS e PSD aprovou o n.º 4 do artigo 36.º, contra os votos do CDS e com a abstenção do PCP.

Uma maioria constituída pelos votos favoráveis do PS e do CDS aprovou o n.º 4 do artigo 24.º, o n.º 1 do artigo 39.º e o n.º 4 do artigo 51.º, com a abstenção do PSD e do PCP, e o n.º 3 do artigo 25.º e o artigo 2.º, contra os votos do PCP e com a abstenção do PSD;

Uma maioria constituída pelos votos favoráveis do PS e PCP aprovou, contra os votos do PSD e CDS, o n.º 3 do artigo 24.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º, bem como o n.º 2 e a alínea b) do n.º 7 do mesmo artigo, o n.º 1 do artigo 32.º, o n.º 4 do artigo 34.º, o n.º 3 do artigo 35.º, o n.º 1 do artigo 36.º, o n.º 1 do artigo 47.º e o artigo 3.º e o artigo 4.º; contra os votos do PSD e com a abstenção do CDS, a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º e o artigo 28.º; contra os votos do CDS e a abstenção do PSD, o n.º 2 do artigo 24.º, a alínea a) do n.º 3 do artigo 26.º e o n.º 3 do artigo 32.º e com a abstenção do PSD e do CDS, o n.º 6 do artigo 26.º e o n.º 2 do artigo 31.º;

Os votos favoráveis do PS aprovaram o n.º 4 do artigo 26.º, o n.º 6 do artigo 36.º e o n.º 2 do artigo 47.º, com a abstenção do PSD, CDS e PCP; e a alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, contra os votos do CDS, com a abstenção do PSD e PCP.

3 — A votação das diversas propostas de alteração consta das actas da Comissão.

4 — O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 25 de Julho de 1979. — O Presidente da Comissão de Agricultura e Pescas, *Victor Louro.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação final global deste projecto de lei.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PCP e dos Deputados independentes Brás Pinto e Vital Rodrigues e com os votos contra do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este projecto de lei não pode, evidentemente, merecer o acordo do CDS, porque, de uma maneira geral, agrava o condicionalismo actual da entrega de reservas, designadamente nos domínios dos

actos declarados ineficazes da área de marcação das reservas, das majorações, da pontuação dos co-titulares tratados unilateralmente e da localização da reserva.

Ora, tendo nós votado contra a Lei n.º 77/77, especialmente por discordarmos já então de alguns dos artigos cuja redacção é agora agravada, mais se justifica a nossa oposição às alterações propostas.

Insistiu-se e agravou-se o disposto no artigo 24.º, que declara ineficazes os actos praticados ou os contratos celebrados dos quais tenha resultado, por qualquer forma, diminuição da área expropriável anteriormente à data da promulgação da lei das expropriações. Isto é claramente antijurídico, por prescrever um efeito de retroactividade.

No artigo 26.º, os emigrantes e desalojados deixam agora de ser beneficiados na atribuição das reservas.

No artigo 28.º, reduzem-se substancialmente as possibilidades de majorações, insistindo-se em não majorar as explorações consideradas modelares, onde havia exemplar utilização dos factores de produção, a demonstrar o pouco interesse e a diminuta consideração por todos aqueles que se preocupavam pelo bom uso da terra, cuidavam bem da produção e da produtividade e nos colocavam a nível europeu nos domínios da agricultura.

No artigo 29.º, diminuiram-se as possibilidades de as explorações privadas chegarem a atingir 700 ha, salvo nos casos de solos de baixíssima capacidade de uso, portanto de pontuação até inferior a 70 mil pontos, quando este deveria ser o único limite legal.

O problema dos indivisos voltou à discussão. Reduzindo as poucas hipóteses favoráveis que excepcionalmente lhes haviam sido oferecidas, eliminaram-se as poucas hipóteses que havia de os contemplar, justamente quando os co-titulares dependiam economicamente dos rendimentos dos prédios expropriados, residiam na área onde estes se localizavam, exerciam na respectiva empresa a sua principal ocupação.

No artigo 34.º, o PS introduziu a novidade de não poderem ser efectuadas as demarcações de reservas sem que todos os prédios do titular sujeitos a expropriação sejam efectivamente expropriados. Assim, irá continuar a imunidade de expropriar sem indemnizar, até infringir a própria Lei n.º 77/77.

Com efeito, no n.º 2 do artigo 61.º diz-se que enquanto não entrar em vigor a lei dos critérios de fixação das indemnizações — e entrou há pouco tempo, mas ainda não se utilizou — se aplica o regime legal vigente sobre expropriações.

O Decreto-Lei n.º 846/76, de 11 de Dezembro, diz no seu artigo 27.º que a expropriação por utilidade pública de qualquer bem ou direito confere ao expropriado o direito de receber uma indemnização fixada com base no valor real dos bens expropriados.

Assim, não podemos admitir que, se nas novas expropriações ainda nada se contabilizou, muito menos se pagou relativamente a todas as já efectuadas.

No que toca à localização das reservas, adoptou-se a ideia de vir a abranger terrenos que correspondem, natureza e área, à média das classes de solos de prédio ou prédios expropriados. Continuamos a ignorar como é que isso é possível na maioria dos casos que se ponham em confronto.

Tenta-se no artigo 36.º resolver o problema do desemprego à custa da imposição de trabalhadores em excesso aos reservatários. Assim, parece ser fácil resolver todas as dificuldades locais.

Não podemos concordar com a proposta de criação do fundo de investimento na zona de intervenção da Reforma Agrária (FIZI) no âmbito do MAP, porque isso contraria o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 14/78, de 23 de Março, que alterou o Decreto-Lei n.º 344/77, de 19 de Agosto, que criou o IFADAP. Na realidade, aí se estabelece que todos os fundos cujo objecto se relaciona com os sectores da agricultura, pecuária, silvicultura e pescas transitarão para aquele Instituto. Entendemos, pois, que as receitas provenientes do pagamento das contraprestações devidas pela cessação da posse útil de terras expropriadas ou nacionalizadas e as resultantes da exploração dos povoamentos florestais pertencentes ao Estado devem servir toda a agricultura nacional, e não apenas as áreas expropriadas ou nacionalizadas, prioritariamente através de operações do tipo das referidas no artigo 3.º do Estatuto do IFADAP, nomeadamente o refinanciamento de operações de crédito agrícola, o pagamento de bonificações de juros e o pagamento de certos subsídios previstos no Plano ou no Orçamento Geral do Estado, e ainda para ajudar a institucionalizar o seguro agrícola.

Assim, vamos todos pagar as indemnizações, mas só as UCP's e as cooperativas agrícolas da zona de intervenção receberão os benefícios das contraprestações em dinheiro e da venda dos produtos florestais dos prédios expropriados e nacionalizados.

Por último — e este é o ponto de maior gravidade para nós —, põem-se em contestação, pelo disposto no artigo 4.º, todas as reservas já entregues, podendo anular-se, por simples portaria, as atribuições já feitas. Aqui já não houve o cuidado de exigir decreto-lei, para este não ser passível de ratificação pela Assembleia da República. Certamente que esta determinação irá provocar a maior perturbação em toda a zona de intervenção, e até no povo português, pelos constantes avanços e retrocessos, a curto prazo, de tão melindroso problema.

Só esperamos que o Sr. Presidente da República tenha ainda o bom senso de não promulgar esta lei, que é apenas fruto da inconstância do Partido Socialista, o qual há menos de dois anos se batia denodadamente pela Lei Barreto e agora se dispôs em tão curto período a alterá-la segundo os desejos do Partido Comunista.

Aplausos do CDS.

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Campos.

O Sr. António Campos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PS apresentou as alterações às bases gerais de Reforma Agrária que acabam de ser votadas, porque a experiência adquirida na aplicação da lei e a interpretação feita dela pelo III e IV Governos assim o aconselharam.

O uso e abuso dos poderes discricionários, o aproveitamento das lacunas existentes, a desvirtuação da

letra e do espírito da lei e o ódio manifestado contra a Reforma Agrária demonstrado por algumas forças e governantes exigiram esta clarificação.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Os inimigos desta conquista social e económica entraram em pânico com esta clarificação.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Somos daqueles que pensamos que a nossa Reforma Agrária é moderada em relação aos limites de propriedade, que podem atingir 700 hectares, isto é, 466 vezes mais, por exemplo, do que a média de área das explorações do distrito de Viana do Castelo, que é de 1,5 hectares.

É pouco imperativa em relação às imposições no uso da terra, apesar de esta ser um património nacional extremamente exígido.

Contempla os absentistas com metade das áreas de terra permitida aos que a trabalham.

É bom recordar aqui que, para desfazer equívocos nascidos de certas afirmações, há reservatários que estão a procurar vender as reservas que lhes foram entregues, pedindo por cada à volta de 10 000 contos. Isto dará para viver dos rendimentos aos latifundiários, e sem qualquer trabalho, qualquer coisa como 160 000\$ mensais aos juros actuais, isto é trinta e duas vezes mais do que ganha um trabalhador agrícola, trabalhando duramente todos o mês.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Está resolvido o problema da agricultura em Portugal!

O Orador: — A óptica da justiça de que os conservadores se orgulham é clara e não deixa dúvidas. Esta brandura, aliás, só é justificada por falta de tradições históricas de transformações no sector.

O Sr. Florêncio Matias (PS): — Muito bem!

O Orador: — Somos um país ruralista, mas que raramente cuidou da evolução deste sector.

Optámos por viver primeiro à custa do comércio nascido dos descobrimentos, depois do Brasil, mais tarde de África, em vez de termos transformado a estrutura fundiária nascida no século XIV que chegou aos nossos dias e de nos termos virado para a dinamização e aproveitamento dos nossos recursos naturais.

Para nós, socialistas, a Reforma Agrária não é uma arma para a guerrilha política, mas sim um instrumento de justiça social e de progresso para o sector.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — Para nós, socialistas, a Reforma Agrária não é só uma alteração de posse dos meios de produção, é também a acção dinamizadora da produção e da produtividade da terra.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Viu-se!

O Orador: — Para nós, socialistas, a Reforma Agrária é um meio de transformar as condições e a qualidade de vida daqueles que trabalham a terra.

Há forças que berram pelo desenvolvimento do sector.

É bom recordar que as que mais berram são aquelas que defendem os latifundiários e estes mantiveram durante séculos o domínio de um terço do País, entregando-nos o sector mais atrasado e subaproveitado da Europa.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — São 3 milhões de hectares onde 900 000 são de capacidade agrícola, sendo alguns deles dos melhores do País.

A ânsia do domínio da extensão sobrepõe-se sempre na mentalidade dos latifundiários à exploração e aproveitamento das potencialidades existentes.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Exigir que os trabalhadores e pequenos agricultores façam em poucos anos o que os latifundiários não fizeram durante séculos, é demagogia que o mais leigo dos portugueses não aceita.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — As forças conservadoras nos seus ataques sistemáticos à Reforma Agrária e a tudo que seja a sua clarificação e consolidação têm como único objectivo a reposição do poder económico dos grandes senhores do Alentejo.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Estas alterações pretendem corrigir e especificar a lei no que a experiência de aplicação nos ensinou e a evolução da interpretação política a que foi sujeita nos impôs.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A luta dos trabalhadores portugueses, em particular dos heróicos trabalhadores da Reforma Agrária, acabaram por impor a alteração da Lei Barreto.

Acabamos de votar favoravelmente o texto final da lei de alterações à Lei Barreto. Congratulamo-nos com a aprovação desta lei de alterações, porque ela modifica consideravelmente alguns dos mais anómalos dispositivos da lei da contra-Reforma Agrária. No entanto, outros subsistiram, e de todo o modo a essência da lei e a filosofia que a enforma não sofreu qualquer alteração.

Consideramos que a discussão na especialidade foi positiva, na medida em que permitiu corrigir algumas das disposições que tínhamos criticado. E valeu ainda por terem sido rejeitadas praticamente a totalidade das propostas de alteração apresentadas pela direita, que no essencial visavam a manter a Lei Barreto na sua forma anterior.

Algumas das disposições agora aprovadas são idênticas a outras que propusemos há dois anos e que

então não foram aceites. Estão nesse caso a localização da área de reserva quanto à natureza dos solos, impedindo aquilo que tem vindo a passar-se e que consiste em as piores terras ficarem para as UCP's cooperativas, enquanto as melhores vão para os agrários; e bem assim impedir que ao menos nos perímetros de rega as vultosas obras feitas pelo Estado contassem como se fossem da iniciativa e responsabilidade dos proprietários.

Tendo-se melhorado, na especialidade, as condições de prova que os agrários terão de fazer da «exploração directa» das terras para atribuição de reserva; tendo-se reduzido a um único caso a possibilidade de majorar e apenas até 10%; tendo-se reduzido as possibilidades legais de fuga ao princípio do tratamento unitário dos co-titulares do direito de reserva; eliminaram-se alguns dos dispositivos que fundamentalmente permitiam ao MAP a série de arbitrariedades que têm vindo a ser escandalosamente praticadas. E a aprovação do dispositivo que permite a quaisquer interessados requerer a aplicação do novo regime aos casos já concretizados permite corrigir essas arbitrariedades. Relembre-se que a Lei Barreto consagrou um dispositivo análogo para realizar objectivo contrário, isto é, que permitia sujeitar as reservas já demarcadas à data da entrada em vigor da lei às novas e majestáticas condições que ela estabeleceu em benefícios dos agrários.

Por outro lado, corrigiu-se o disposto em relação ao FIZI, não só retirando-lhe o carácter de substituto do COMEZI ou do Fundo de Desemprego, como estatuidno o princípio constitucional da participação nele dos pequenos e médios agricultores e trabalhadores agrícolas.

Lamentamos particularmente que ainda desta vez o Partido Socialista não tenha aceitado a nossa proposta, que visava garantir o direito de as UCP's/cooperativas não serem inviabilizadas por motivo de atribuição de reservas. A garantia deste direito mostrou-se evidentemente necessária, e absolutamente inútil o artigo 36.º que é um conjunto de intenções.

Enfim, as alterações agora aprovadas melhoraram alguns aspectos, mas a necessidade da substituição da Lei Barreto mantém-se na ordem do dia. A sua filosofia é historicamente errada, erigindo os agrários à categoria de respeitáveis e dinâmicos agricultores e não respeitando a vontade manifestada pelos directos beneficiários da liquidação dos latifúndios.

Agora é já também o próprio discurso e a iniciativa das alterações daqueles mesmos que têm a paternidade política da Lei Barreto que provem que a sua substituição por uma verdadeira lei da Reforma Agrária, mais cedo ou mais tarde, terá de fazer-se — trata-se de uma exigência histórica!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Vitorino.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De acordo com a intervenção aqui feita aquando da discussão na generalidade do projecto de lei, apresentado pelo PS sobre alteração de algumas disposições da Lei n.º 77/77, que definia as Bases Gerais da Reforma Agrária, o Partido Social-Democrata acaba de votar contra o mesmo.

De facto, tudo o que apontámos de mais grave como sendo proposto pelo PS não foi alterado na discussão feita na especialidade. E, assim, questões tão importantes e graves como a retroactividade da lei; a amputação feita quanto à possibilidade de majorar a área de reserva, acrescida injustiça no que respeita à concessão de reservas aos co-titulares tratados unitariamente, os chamados indivisos; quase eliminação de uma certa maleabilidade de decisão do Ministro na aplicação da lei, o que era indispensável, dada a complexidade e diversidade das situações; transferência, ou intenção de o fazer na prática, de parte dos poderes discricionários para a Comissão de Reapreciação dos Actos do MAP, a funcionar nesta Assembleia, e que pode assim vir a tornar-se uma interferência grave destas nos poderes que são, ou deviam ser, da exclusiva competência do executivo;...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ...; estabelecimento de áreas máximas para as UCP's que, embora se possa considerar positivo, é inadmissível, quando admite que em terrenos das classes A e B se possam atingir os 2600 ha — pelo menos teoricamente —, o que é excessivo e prejudica a distribuição de terras de boa produtividade a trabalhadores rurais e pequenos e médios agricultores para fazerem agricultura familiar...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ... criação de mais um «fundo», este para a zona da Reforma Agrária, que irá contribuir para uma proliferação cada vez maior de órgãos que só contribuem para diminuir a eficiência da Administração Pública.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Pelo contrário, até houve dispositivos que satisfizeram ainda mais o PCP pelas alterações que lhe foram introduzidas, como o próprio PCP aqui salientou.

Sr. Presidente, Srs. Deputado: O Partido Comunista, que não está interessado numa Reforma Agrária feita em plena liberdade e para servir os interesses do País e dos agricultores, aproveitou com ambas as mãos as propostas do PS que alteraram profundamente a legislação que sobre a matéria aqui havia sido votada há dois anos por iniciativa e tendo como defensor o PS, sobre a liderança de António Barreto.

O Partido Social-Democrata mantém-se fiel à legislação de então, porque considera que não se deve mudar de leis essenciais como quem muda de camisa, como faz o PS...

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — ..., e sobretudo porque acha que não se justificam alterações a uma lei que serve perfeitamente os interesses da zona de intervenção, dos trabalhadores e dos empresários agrícolas e do país. Ela permitiria corrigir as enormes injustiças do antes do 25 de Abril e ainda o clima de golpe e assalto do pós 25 de Abril.

Por isso, as nossas votações na especialidade foram muito claras.

Votámos a favor de tudo o que no espírito e letra se manteve igual à lei anterior. Votámos contra o que alterou disposições anteriores ou que, inovando, era claramente inaceitável. Abstivemo-nos em tudo o que, embora pudesse parecer positivo se analisado isoladamente, justificou tal voto da nossa parte pelo novo enquadramento que lhe é dado, com alterações de fundo com as quais não concordamos. Igual tratamento de abstenção mereceram preceitos regulamentares, que são desnecessários e não prestigiam esta Assembleia da República, pelo pormenor a que se desce.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Assim vai Portugal, constantemente adiado e sujeito a mudanças bruscas de rumo e orientação consoante interesses e oportunismos políticos que lançam os Portugueses em grande desorientação.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — É preciso que tal estado de coisas mude. É preciso que cada cidadão saiba em que país vive e que orientação o condiciona, com um mínimo de estabilidade e segurança. Para isso e por isso exige-se um novo Governo, assente numa nova maioria parlamentar, que transforme o País e o lance definitivamente no caminho do progresso e dê confiança e estímulo aos trabalhadores por conta de outrem e aos empresários.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — O Partido Social-Democrata sempre esteve empenhado em tal, e por isso tem reclamado e lutado e está certo que em breve chegará esse momento!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Como não há mais declarações de voto, vamos passar à votação final global do projecto de lei n.º 225/I — Comissão de apreciação dos actos do Ministério da Agricultura e Pescas.

Vai ser lido o relatório de Comissão de Assuntos Constitucionais.

Foi lido. É o seguinte:

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS

PROJECTO DE LEI N.º 225/I (COMISSÃO DE APRECIAÇÃO DOS ACTOS DO MAP).

RELATÓRIO DA VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

1 — A Comissão de Assuntos Constitucionais procedeu à discussão e votação na especialidade do projecto de lei n.º 225/I, de que fora encarregado pelo Plenário da Assembleia da República, tendo aprovado o texto que vai anexo ao presente relatório.

2 — A Comissão aprovou diversas alterações ao texto votado na generalidade, suscitadas quer por propostas de alteração formalizadas previamente

por alguns partidos (designadamente do CDS), quer por sugestões surgidas informalmente durante a discussão.

Das alterações introduzidas algumas são de simples pormenor ou de mera redacção e não carecem de referência especial. Importa, todavia, apontar as principais alterações de fundo. Assim, no artigo 4.º, para além de se ter previsto a cessação do mandato dos membros da Comissão por efeito da dissolução da Assembleia da República, acrescentavam-se, como motivos de vacatura, os casos de incapacidade ou de perda do cargo por faltas. No artigo 8.º previu-se expressamente a hipótese de à Comissão virem a ser legalmente atribuídos outros poderes, para além dos regulados na presente lei.

O artigo 9.º foi reformulado, afastando-se a hipótese de a Comissão poder reformar o acto recorrido, estipulando-se a necessidade de existência de interesse directo, por parte do recorrente, na revogação do acto e, finalmente, abandonando-se a explicitação das entidades com legitimidade para recorrer, que constava do texto originário do projecto. As alterações a este artigo tiveram por base uma proposta de Deputados do CDS, que, todavia, não foi integralmente acolhida, e que se apresentava nos seguintes termos:

Têm legitimidade para recorrer à Comissão qualquer pessoa ou entidade que tenha interesse directo na revogação do acto do MAP.

O artigo 11.º é novo e reproduz uma proposta de Deputados do CDS e está em consonância com uma das alterações introduzidas no artigo 9.º. O artigo 13.º é, igualmente, novo e provém de uma proposta de Deputados do PCP.

No artigo 18.º eliminou-se a exigência de um quórum deliberativo mais exigente do que o quórum de funcionamento da Comissão. O artigo 21.º foi reformulado na base de uma proposta de Deputados do CDS, todavia não integralmente acolhida, redigida nos seguintes termos:

- 1 — O processo [...] próprio, não sendo obrigatoria a apresentação de duplicados.
- 2 — O recorrente deve indicar e identificar no requerimento os terceiros eventualmente prejudicados pela procedência do recurso.

No artigo 26.º foi alterado o ponto de referência para início da contagem do prazo de recurso em relação a actos anteriores à lei.

3 — De entre as propostas de alteração formalmente apresentadas foram rejeitadas as propostas do CDS, que visavam atribuir à interposição de recurso para a Comissão o efeito de interrupção do prazo de recurso contencioso para o STA (cf. artigo 10.º) e retirar ao presidente da Comissão o voto de qualidade (cf. n.º 2 do artigo 18.º).

4 — Foram aprovados por unanimidade o artigo 1.º, os n.os 1 e 3 do artigo 2.º e os artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º. Os Deputados do PS e do PCP aprovaram todos os preceitos.

Os Deputados do PSD aprovaram os artigos 1.º a 7.º e abstiveram-se nos artigos 8.º a 26.º

Os Deputados do CDS abstiveram-se no n.º 2 do artigo 2.º e no artigo 13.º; votaram contra o aditamento da parte final do artigo 8.º, os artigos 9.º e 10.º, o n.º 2 do artigo 18.º e o n.º 2 do artigo 21.º; e votaram a favor dos restantes preceitos.

5 — O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 25 de Julho de 1979. — O Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Vital Moreira.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar à votação final global do projecto de lei n.º 225/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Brás Pinto e Vital Rodrigues e as abstenções do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Vasco Paiva para uma declaração de voto.

O Sr. João Vasco Paiva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tal como previa o artigo 72.º da Lei n.º 77/77, ficou hoje regulada a comissão de apreciação dos actos discricionários do MAP praticados no âmbito da Reforma Agrária.

Poderemos mesmo dizer que finalmente foi possível ultrapassar as barreiras de diversas ordens que vieram a ser colocadas pelo PS ao longo do tempo.

O PSD absteve-se na votação final global como orientação genérica que vem prosseguindo desde que a Assembleia da República passou à fase de Parlamento dissolvido, mas não pode eximir-se à apreciação da significação que a presente Lei encerra.

Para o PSD é agora claro, não o sendo completamente por ocasião da discussão na generalidade, que o Partido Socialista, com o seu já velho apoianto o PCP, varia a sua atitude consoante os factos políticos, sendo de esperar mais variações a curto prazo, adquiridos que já estão os novos gestores dos seus negócios que a curto prazo se apresentarão nesta Assembleia para submeter o Programa do Governo.

O espírito que presidiu então à propósutura da Comissão que o presente diploma regula, ainda hoje alterado em linhas fundamentais, não poderia de forma alguma deixar de influenciar o sentido de voto do PSD.

A lei que agora foi aprovada com a abstenção desta bancada poderá ser instrumento de reduzida eficácia nesta fase, em que os hiatos que um Governo sem apoio parlamentar e o que se lhe segue, naturalmente com exclusivo apoio da maioria colectivista, sem dúvida criariam quanto à apreciação dos actos discricionários do MAP, esperando que no futuro não

venha a presente lei a gratificar intromissões na área do executivo que a todos os títulos o PSD veria com o maior desagrado pelo contributo que inequivocamente traria ao prosseguimento do desprestígio da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se há uma característica essencial da Lei Barreto, essa é a da enorme panóplia de poderes discricionários que foram deixados à administração do Ministério da Agricultura e Pescas em matéria de execução da respectiva lei. Poderes discricionários de tal modo amplos e desproporcionados que permitem ao Ministério da Agricultura e Pescas influir decisivamente não só na determinação concreta do âmbito da área nacionalizada, mas também sobre a vida concreta de todas as unidades de produção nascidas da Reforma Agrária, privilegiar ou deixar de privilegiar cidadãos e organizações, enfim, deixar nas mãos de um homem e da sua equipa questões fundamentais não só para a estrutura agrária do país, mas também para os próprios interesses individuais e colectivos da zona da Reforma Agrária.

De resto, esses poderes discricionários têm sido precisamente um dos instrumentos privilegiados que a actual equipa do Ministério da Agricultura e Pescas, que se tem comportado como simples *comité* da CAP, tem utilizado no sentido de privilegiar sistematicamente os interesses dos agrários e prejudicar os interesses dos trabalhadores agrícolas e dos agricultores em geral, seja no sentido da atribuição de reservas, seja no campo da atribuição de majorações, seja no campo de marcação de reservas, seja no campo de consideração de todo um conjunto de matérias que ficavam nas mãos do Ministério da Agricultura e Pescas.

Tais poderes discricionários nas mãos de um Ministério da Agricultura e Pescas adversário da Reforma Agrária constituem um poderoso instrumento no sentido não de realizar a Reforma Agrária, mas sim de a destruir. A prática das últimas equipas do Ministério da Agricultura e Pescas aí está a prová-lo e, se fosse necessária uma última prova, os elementos recentemente aduzidos no tribunal cívico sobre a Reforma Agrária realizado em Lisboa, na Voz do Operário, seriam mais do que suficientes para ultrapassar todas as dúvidas que a esse respeito pudessem existir.

A Lei Barreto, no aspecto da dimensão dos poderes discricionários do MAP, foi hoje mesmo sensivelmente alterada. Em todo o caso esses poderes não foram eliminados, mantêm-se em certos domínios, e a importância desta comissão de apreciação do exercício dos poderes discricionários do MAP manter-se-á mesmo para o futuro. Contudo, a sua importância — como a lei que acabámos de aprovar propriamente diz — resulta de que esta comissão que vier a ser instituída poderá e deverá pronunciar-se sobre os casos que lhe venham a ser trazidos em relação a todos os actos anteriores a esta lei e praticados no âmbito da Lei n.º 77/77, isto é, no âmbito da Lei Barreto.

Pena é que por atrasos que não são devidos à comissão enquanto tal, mas sim a peripécias externas a ela e até à Assembleia e que implicam designadamente, com o Partido Socialista, a aprovação desta lei não tenha sido possível a tempo de, imediatamente e em tempo útil, se proceder à constituição da comissão que actualmente, perante o anúncio da dissolução da Assembleia da República, só poderá ser constituída daqui a vários meses. E entretanto permanecerão situações de flagrante injustiça, permanecerão sem correcção situações que flagrantemente, carecem dessa mesma correcção.

O texto agora aprovado, como o próprio relatório da comissão diz, não introduz muitas alterações substanciais ao texto votado na generalidade. O próprio relatório lido pela Mesa levanta as principais delas.

Por minha parte, quereria chamar a atenção para duas delas.

Em primeiro lugar, uma, relativamente ao âmbito dos poderes da comissão, no sentido da clarificação de que à comissão compete apenas anular ou não anular, total ou parcialmente, os actos que sejam trazidos à sua apreciação, mas não reformá-los, alterá-los ou substitui-los. Isto é, a comissão não tem poderes de se substituir ao Ministério da Agricultura e Pescas, tem apenas os poderes de o anular como recurso de anulação que é, embora em termos específicos, obrigando assim o MAP, se for caso disso, a praticar novo acto administrativo. Mas a comissão não se substitui ao Governo nesta matéria, portanto não adquire poderes executivos.

A segunda alteração, que é uma clarificação, diz respeito à eficácia das decisões da comissão. A lei agora votada é clara no sentido de que as decisões da comissão gozam das mesmas prerrogativas de executoriedade das decisões dos tribunais administrativos. Isto é, podem e devem ser acatadas e podem ser utilizados, para conseguir o seu acatamento, os mesmos meios que estão à disposição das decisões dos tribunais de contencioso administrativo.

Enfim, entendemos que a criação da comissão, agora aprovada, poderá vir a ser um instrumento, embora não muito poderoso, de correcção do número infinito de arbitrariedades cometidas pelo MAP no uso dos seus poderes discricionários e de correcção de algumas das mais flagrantes injustiças que têm pautado a actividade das últimas equipas do MAP e que têm constituído algumas das páginas mais negras da contra-reforma agrária desenvolvida e acentuada pelo Ministério do Sr. Ministro Vaz Portugal.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Ainda para declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República, por maioria, com os votos desfavoráveis do CDS, aprovou a Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária e, em obediência à autoridade da lei que a todos se deve impor, procedeu, após um longo período de espera, ao cumprimento do dever de regulamentar o artigo 72.º daquela lei.

Com efeito, o n.º 3 daquele artigo constituiu esta Assembleia na obrigação de regulamentar a Comissão de Apreciação dos Actos do MAP, definindo as suas atribuições, as regras de eleição dos seus membros, o seu estatuto orgânico e a composição e competência dos serviços técnicos de apoio.

Em face do exposto, não é este o momento mais apropriado para tecer considerações sobre a constitucionalidade da solução então encontrada e que se destinava a contrariar os extensos poderes discricionários que a Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária, feita à medida do I Governo Constitucional, confere ao Ministro da Agricultura e Pescas. Solução que consistiu na criação de instituto sem paralelo conhecido no Direito Comparado, dado tratar-se de um instrumento de efectivo controlo sobre a actividade administrativa do Governo, que ultrapassava a mera competência de fiscalização ou de censura política que é a atribuída ao Parlamento.

No entanto, porque a memória daqueles que a si próprios se proclamam estrénuos defensores da Constituição é demasiado curta e o apego à coerência partidária demasiado interesseiro ou frágil, não resistimos à tentação de recordar aqui uma passagem curta, mas elucidativa, da posição que o PCP assumiu sobre esta matéria por ocasião da votação final global da Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária.

Declarava então o PCP, nem mais nem menos, o seguinte: «... o Governo aliena as suas responsabilidades administrativas e a Assembleia da República passa, por via directa, a exercê-las. São claramente infringidos o princípio constitucional da separação de poderes, bem como o princípio de que o Governo é o órgão supremo da Administração Pública.

Trata-se de uma verdadeira subversão da ordem constitucional: o Governo dispõe-se a ver os seus actos administrativos revogados por um órgão de extracção parlamentar.»

De opositor e crítico severo à criação da comissão de apreciação dos actos do MAP o PCP passou a ser um acérrimo defensor deste órgão, empenhado na aprovação, a todo o transe, do projecto de lei em apreço.

A escalada na subversão da ordem constitucional por parte do PCP deixou de ter limites. Em manifesto desrespeito pelo princípio da separação de poderes, o PCP quis ir ainda mais longe, não enjeitando a hipótese de se incluir no projecto de lei a possibilidade de a comissão reformar os actos praticados pelo MAP, modificando-os ou substituindo-os por outros, o que se traduziria numa clara ingerência na esfera da competência própria da Administração Pública.

Mais pretendeu o PCP, nesta linha de actuação, contrária à edificação de um Estado de direito, conferir à comissão o poder de suspender a executoriedade dos actos governamentais praticados pelo MAP.

O CDS, atento àquelas intenções e consciente dos perigos graves que poderiam advir com a aprovação deste projecto de lei se não se acautelasse devidamente, e nos limites consentidos pelo artigo 72.º da Lei n.º 77/77, a separação que deve existir entre a actividade administrativa do Governo e a actividade legislativa e fiscalizadora da Assembleia da República, o CDS — dizíamos — apresentou algumas propos-

tas de alteração e de aditamento ao texto originário elaborado pela 1.ª Comissão.

A aprovação de três dessas propostas constitua condição *sine qua non* para que o CDS desse o seu voto favorável ao projecto de lei n.º 225/I.

Uma delas, atinente às regras de legitimidade, obteve vencimento, na medida em que ficou expressamente consagrado que o recorrente só tem legitimidade para interpor recurso perante a comissão quando portador de um interesse «directo» na revogação do acto.

Igualmente vingou a tese sustentada pelo CDS de que os poderes da comissão na apreciação do mérito, da conveniência e da oportunidade dos actos discricionários do MAP não poderiam ir além da anulação, total ou parcial, desses mesmos actos.

Todavia, era fundamental para nós que o diploma em causa assegurasse, sem ambiguidades, o princípio constitucional do contraditório.

Por isso mesmo adiantámos uma proposta que visava eliminar a contradição que neste aspecto ressaltava do articulado do texto inicial.

A proposta do CDS apontava, inequivocamente, para a necessidade de o requerimento de interposição do recurso dever indicar e identificar os terceiros eventualmente prejudicados pela procedência do recurso. O PCP e o PS, porém, ao aditarem ao preceito por nós defendido que a falta de indicação dos prejudicados pela procedência do recurso não constituiria motivo para a sua rejeição, esvaziaram por completo o sentido e o alcance da nossa proposta.

É, aliás, curioso notar que, aliado ao PCP, o PS evidencia também a intenção e a vontade de à comissão de apreciação dos actos do MAP serem atribuídos poderes ainda mais latos do que aqueles que resultam da redacção actual do artigo 72.º, ou seja, o PS, tal como o PCP, mostra-se indiferente à questão de fundo subjacente à criação deste instituto, a qual é a da sua conformação ou não com a Constituição, a da sua adequação ou violação do princípio da separação de poderes entre os Órgãos de Soberania.

A demonstrar isto mesmo invoca-se a circunstância de os partidos da maioria de esquerda se apressarem a atribuir desde já à comissão de apreciação dos actos do MAP as demais competências que lhe venham a ser fixadas por lei.

Outras propostas de emenda ao projecto de lei n.º 255/I foram em devido tempo apresentadas pelo CDS, as quais, como se pode constatar pela leitura do relatório, não foram, porém, acolhidas pelos restantes partidos.

Dispensamo-nos de fundamentar aquelas propostas, em virtude de as mesmas dizerem respeito a questões de pormenor, pese embora a pertinência e a bondade que as caracterizavam.

Não quer no entanto o CDS deixar de sublinhar o facto de, ao regulamentar-se o artigo 72.º da Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária, não ter sido contemplada a composição e a competência dos serviços técnicos de apoio, como o impõe a parte final do n.º 3 daquele artigo. Trata-se de uma omissão indesculpável, na medida em que o CDS, durante a apreciação na especialidade do projecto, alertou para a necessidade e a oportunidade da regulamentação daqueles serviços técnicos de apoio.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar de o CDS ter procurado, com empenho, melhorar a versão inicial do projecto de lei n.º 255/I, o que foi conseguido apenas em parte, algumas críticas, porém, subsistem que determinaram o nosso voto, a nossa abstenção.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Armando Bacelar, igualmente para uma declaração de voto.

O Sr. Armando Bacelar (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou o diploma que acaba de ser aprovado com a formulação resultante da discussão e votação na Comissão de Assuntos Constitucionais, porque ele se afigura como uma regulamentação correcta, justa e equilibrada, que desde há muito se impunha, da Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária, Lei n.º 77/77, de 29 de Setembro.

Por um lado, passam os interessados, quaisquer que eles sejam, desde que titulares de um interesse directo, a dispor de um instrumento dotado da autoridade de ser emanado do órgão mais representativo da soberania popular na sua pluralidade: uma comissão da Assembleia da República, de apreciação dos actos discricionários do MAP, capaz de corrigir as possíveis arbitrariedades praticadas pelo departamento executivo competente e de jurisdicionar conflitos como os que tantas vezes têm agitado o País.

Por isso não se diga que este diploma representa uma ingerência na zona do Executivo ou uma subversão dos preceitos constitucionais, porque o artigo 165.º, alínea a), da Constituição, ao atribuir à Assembleia da República competência para apreciar os actos do Governo e da Administração, desautoriza em absoluto tal afirmação.

Por outro lado, o diploma ora aprovado circunscreve-se ao âmbito próprio da comissão que lhe foi atribuído pelo artigo 72.º que o regulamentou, não havendo em nenhum caso sobreposição às normas que regulam o recurso contencioso, parecendo antes haver entre essas normas e o diploma aprovado uma perfeita articulação.

De resto, este diploma, no seu equilíbrio, não é unilateral: tanto serve para corrigir desvios direitistas como desvios esquerdistas na aplicação da Reforma Agrária. A possibilidade de sucessão de governos de sinais diferentes, ou até opostos, faz salientar ainda mais a correção do diploma e a sua necessidade em relação a quaisquer desvios.

Por outro lado, não se diga também, como agora foi dito, que falta capacidade à comissão para, com base na imperfeita ou inexistente indicação dos lesados com a procedência do recurso na própria petição, inutilizar o preceito em que tal norma foi exarada. Porque o facto de a comissão não ter poderes para rejeitar o recurso, sanção que seria demasiado drástica e que era a da proposta do CDS, na realidade não impede a comissão de mandar corrigir a petição, aproveitando-a para, nessa correção, ser cumprido o preceito que impõe, por via dessa correção, a indicação dos prejudicados com a procedência do recurso.

De resto, as próprias propostas do CDS apresentadas na comissão que eram justas e razoáveis foram, na sua maioria, acolhidas e inscritas neste diploma. Isso mostra a isenção, mostra o equilíbrio com que a comissão trabalhou, procurando não efectuar um diploma atrabiliário, unilateral.

Creio que este diploma honra esta Câmara, em vez de a desprestigar, porque é um diploma justo, equilibrado e que não pretende ter qualquer sectarismo na sua formulação. É efectivamente um instrumento que serve para qualquer lado em que se pratiquem actos injustos, seja em que sentido for.

Assim, o PS regozija-se com a aprovação deste diploma que, no seu campo, é mais um passo na consolidação da Reforma Agrária, a qual faz parte integrante o indissolúvel da nossa democracia, que desejamos à luz de critérios de justiça social e de legalidade democrática que sempre preconizámos e sem os quais todo o progresso humano é frágil e construído sobre areia movediça.

Aplausos do PS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra para dar um esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (POP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A declaração de voto do CDS contém referências de facto factualmente inverídicas e considerações menos correctas que importa esclarecer.

Em primeiro lugar, esta comissão não é um órgão de administração, é um órgão de *contrôle* da Administração. Portanto, não infringe a separação de poderes.

Não é verdade que o PCP tenha proposto e combatido para atribuir à comissão poderes de reforma de actos administrativos. Isso constava do projecto inicial, que era da responsabilidade colectiva da comissão, e o PCP votou a proposta do CDS que eliminava o poder da comissão de reformar os actos da comissão.

A oposição do PCP, na votação da Lei Barreto, à criação desta comissão estava, obviamente, ligada — e a declaração de voto era clara nesse sentido — à atribuição de poderes discricionários ao MAP e é evidente que, se não houvesse poderes discricionários, esta comissão não tinha sequer razão de ser.

O que é de surpreender é que aqueles que defendiam esses poderes discricionários, que propuseram e votaram esta comissão, venham agora distanciar-se da sua própria criação, quando ela está na lei, e acusar aqueles que se limitam a cumprir o que está na lei de, ao fim e ao cabo, não serem coerentes.

Quanto à acusação de que isto significa uma subversão da ordem constitucional, acusação vinda da bancada do CDS, só merece um comentário: é de pasmar.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou fazer um protesto, vou apenas limitar-me a um esclarecimento, esclarecimento que vai no sentido de afirmar que efectivamente, durante a discussão na generalidade deste projecto, como o Sr. Deputado Vital Moreira bem sabe, ele incluía a possibilidade de a comissão, para além de anular ou revogar os actos do MAP, modificar esses mesmos actos. Então, na discussão da generalidade, o PCP, pela sua voz, Sr. Deputado Vital Moreira — é preciso que isso fique bem claro —, defendeu a possibilidade de a comissão reformar os actos do MAP.

Assim, para confirmar, lerei parte dessas declarações do Sr. Deputado Vital Moreira durante o debate na generalidade. Cito: «Em todo o caso, sempre é de chamar a atenção para o seguinte facto: esta comissão podia ser útil se, além do poder de anular os actos discricionários do MAP, tivesse também, por de todo em todo inconvenientes ou inoportunos, o poder de os reformar quando fosse caso disso.

A comissão não é um tribunal, não está a tratar de matérias de legalidade, mas sim de mérito. É, até certo ponto, um recurso gracioso de segunda via e, a nosso ver, tal como nos recursos graciosos normais, também aqui o poder de anulação deve incluir o poder de reformar.

Quer isto dizer que o PCP, efectivamente, pretendeu que a comissão tivesse, além de poderes de anulação, poderes de reforma, podendo substituir ou modificar os actos do MAP.

Para nós isto extravasava claramente os limites consentidos pelo artigo 72.º, que a comissão devia regulamentar, e constituía efectivamente uma ingérvia no domínio da administração pública.

Aliás, a constitucionalidade da solução encontrada com a criação deste instituto é duvidosa. E quem levantou esse problema foi o PCP, quando se discutiu e votou a Lei de Bases Gerais da Reforma Agrária. Mais: essa constitucionalidade duvidosa é, de resto, apontada na *Constituição Anotada*, por Gomes Canotilho e Vital Moreira, onde, a certa altura, se refere o seguinte: «um instrumento especial de *contrôle* da Assembleia da República sobre a actividade administrativa do Governo é o criado pelo artigo 72.º da Lei n.º 77/77, de 29 de Setembro — Bases Gerais da Reforma Agrária —, que institui uma comissão, eleita pela Assembleia da República, competente para apreciar os actos administrativos de um Ministro. A constitucionalidade desta solução é pelo menos duvidosa.»

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Diz-se frequentemente, e bem, que as meias-verdades costumam ser formas caracterizadas de falsificação.

Na realidade, aquilo que o Sr. Deputado Cabral Fernandes disse na primeira parte é verdade. Porém, é igualmente verdade — e isto é importante dizer-se — que o PCP não só não defendeu na comissão, não insistiu na defesa, e votou sem qualquer

contestação a proposta da eliminação de poderes da reforma. Esta é que é a verdade inteira, e não apenas meia verdade.

Segundo ponto: eu regozijo-me com o facto de o Sr. Deputado Cabral Fernandes invocar a autoridade académica de um livro de que eu sou autor e coonestar-se nas suas opiniões. Espero apenas que o Sr. Deputado Cabral Fernandes cite mais vezes essa fonte que agora citou.

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes, suponho que para um esclarecimento.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — Eu não tenho qualquer dúvida em subscrever as opiniões jurídicas do Sr. Deputado Vital Moreira, na sua qualidade de professor, quando elas são efectivamente razoáveis, razoabilidade que não me custa admitir.

Neste caso, subscreveria a posição ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — E bem!

O Orador: — ... e bem — dessas suas notas. De maneira que não vejo, de modo algum, que isso possa constituir motivo de inibição da minha parte.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não estamos numa discussão académica, estamos numa discussão política, Sr. Deputado.

O Orador: — De qualquer forma, se o Sr. Deputado esteve atento à minha declaração de voto, eu refiri que o PCP não enjeitava que à comissão fossem atribuídos outros poderes para além do poder de anular os actos do MAP. Isto, portanto, corresponde inteiramente à verdade, dado que esse aspecto resultava do texto inicial e o Sr. Deputado, durante a discussão na generalidade, defendeu e apoiou essa posição como acabei de mostrar mediante citação do *Diário da Assembleia da República*. Eu não disse que defendeu esses poderes até ao fim, mas defendeu-os, não enjeitou essa solução. Acabou por retirá-la na comissão, mas o que é certo é que a defendeu numa sessão pública deste Plenário.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o relatório da Comissão de Administração Interna e Poder Local referente ao projecto de lei n.º 288/I, sobre a elevação da vila da Amadora a cidade.

Foi lido. É o seguinte:

«RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E PODER LOCAL SOBRE O PROJECTO DE LEI N.º 288/I

Por decisão do Plenário da Assembleia da República de 27 de Junho próximo passado, foi cometida a esta Comissão a discussão do projecto de lei n.º 288/I.

A Comissão considera estarem reunidas as exigências legais e regimentais para a apreciação do projecto de lei no Plenário.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, em 26 de Julho de 1979.

O Presidente da Comissão de Administração Interna e Poder Local, *Carlos Martins Robalo*.

O Sr. Presidente: — Está em discussão na generalidade.

Pausa.

Como ninguém pretende usar da palavra, vamos passar à votação do projecto de lei na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com a abstenção do deputado do PS Alberto Andrade.

O Sr. Presidente: — Vamos agora proceder à votação na especialidade.

Vai ser lido o artigo único.

Foi lido. É o seguinte:

Artigo único

A vila da Amadora é elevada à categoria de cidade.

§ único. A elevação à categoria de cidade deverá ser simultânea com a aprovação da criação do município da Amadora, devendo ser tomada em consideração também pela CIMA.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação deste artigo único na especialidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com a abstenção do deputado do PS Alberto Andrade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, creio que no texto aprovado há uma norma que me parece superada. É a do § único, relativamente ao facto de a elevação à categoria de cidade ser simultânea com a criação do município, devendo tal facto ser tomado em consideração pela CIMA.

Creio que isto já está ultrapassado, o município já foi criado e haverá vantagem, em redacção final, em eliminar esse elemento excrescente que consta do § único do texto aprovado.

O Sr. Presidente: — A Mesa já tomou nota da observação de V. Ex.ª, que lhe parece inteiramente pertinente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Neves.

O Sr. Andrade Neves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aproveito para fazer uma pequena declaração de voto depois de ser aprovada a elevação da vila da Amadora a cidade.

Fez em 24 de Junho de 1937 quarenta e dois anos que a povoação da Amadora foi elevada a vila. Tinha apenas 8000 pessoas.

Hoje, com perto de 200 000 pessoas, a aprovação da sua elevação a cidade é a consagração final daquilo que há pouco esta Câmara aprovou, ou seja, da criação do município da Amadora.

Esta passagem foi um longo sonho de muitos anos.

A concretização desse velho sonho tinha de ser traduzida na grandeza que é a elevação a cidade, grandeza a que a Amadora ganhou jus ao longo de todos estes anos.

Por isso, está esta Câmara de parabéns porque soube ir ao encontro dos desejos da população que está vitoriosa, porque soube lutar por esta elevação a cidade.

Viva a nova cidade! Viva a cidade da Amadora!

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma breve declaração de voto para nos congratularmos com a elevação da vila da Amadora a cidade e para lamentarmos, simultaneamente, que a justiça feita a esta vila não tenha sido extensiva a outras vilas, que bem o mereciam.

Lamentamos também que este processo se tenha desenvolvido como se desenvolveu, um tanto à revelia da própria comissão, o que, em nosso entender, tirou algum luzimento ao acontecimento que é a elevação da Amadora a cidade. De facto, quando se trabalha um tanto de afogadilho, estas coisas acontecem e por vezes uma justiça é um tanto magoada por outras injustiças feitas. É este o caso.

Contudo, congratulamo-nos porque parte da justiça foi feita e esperamos que, oportunamente, outra justiça seja igualmente feita.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedrosa.

O Sr. António Pedrosa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República acabou de aprovar, há momentos, a criação do município da Amadora.

Com a votação acabada de realizar, aprovando a elevação da vila da Amadora a cidade, a Assembleia da República dá justa satisfação ao povo da Amadora.

Pela sua dimensão, pelo seu elevado número de habitantes, pela sua importância económica, a Amadora faz efectivamente jus à categoria de cidade, que bem quadra às suas tradições, à sua história e ao empenho democrático do seu povo.

Por todas estas razões, o Grupo Parlamentar do PCP deu naturalmente o seu voto favorável ao projecto de lei e, expressando a sua satisfação, saúda mais uma vez os trabalhadores e toda a população da nova cidade.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Simões de Aguiar.

O Sr. Simões de Aguiar (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais uma vez o Partido Social Democrata endereça ao povo e à população da Amadora as suas felicitações, desta vez pela sua elevação a cidade. Assim, queria transmitir ao povo da Amadora o voto muito sincero de que os futuros dirigentes desta cidade saibam corresponder com isenção, defendendo efectivamente os justos interesses das suas gentes, coisa que até agora não tem sucedido.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos interromper agora os nossos trabalhos, que recomeçaremos depois do almoço, pelas 15 horas.

Está suspensa a sessão.

Eram 13 horas.

No recomeço da sessão assumiu a Presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos deveria ser o projecto de lei n.º 251/I. Contudo sucede que este diploma ainda não está em condições de ser votado, pelo que há o consenso dos vários grupos parlamentares para que a sua votação se faça mais tarde.

Srs. Deputados, o Grupo Parlamentar do PSD propôs que se procedesse de imediato à votação final global do projecto de lei n.º 280/I.

Há alguma objecção?

Pausa.

Visto não haver oposição, passamos à votação final global do projecto de lei n.º 280/I — Alteração de disposições das leis de reforma judiciária.

A Câmara dispensa a leitura do relatório?

Pausa.

Visto não haver oposição, considera-se dispensada a sua leitura.

Srs. Deputados, vai proceder-se à votação final global do projecto de lei n.º 280/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Por iniciativa do Partido Socialista e com a aprovação deste diploma ficam ultrapassadas, em termos de solução razoável, diversas distorções que as novas leis da organização judiciária revelavam.

Por outro lado, foi possível ultrapassar alguns impasses práticos que a falta de juízes e a não regulamentação do instituto dos juízes sociais vinham causando.

Finalmente, é nossa convicção de que o atraso em que se mantêm muitas comarcas e a falta de juízes que se verifica em Portugal podem ter sido atalhados com eficácia por este diploma. Desde logo se actualizam, como era justo, os vencimentos dos magistrados judiciais, directamente em relação aos da judicatura e indirecamente aos do Ministério Público. Estabelece-se também um nível de remunerações que é susceptível de seduzir para esta carreira muitos jovens licenciados em Direito que se encontram perdidos no exercício de profissões não propriamente jurídicas, designadamente no ensino.

Assim sendo, aos juízes mal pagos que vinham havendo em Portugal e que abraçavam a carreira apenas por uma grande vocação, por tradição familiar ou por um significativo alheamento dos interesses materiais — que terão desde logo esse mérito —, é possível agora obter-se o recrutamento de profissionais que encarem esta profissão de julgar não só como uma profissão nobre e digna, mas também como sendo um razoável meio de auferir os rendimentos mínimos a que qualquer cidadão, designadamente com um curso superior, tem direito.

Penso que muitas das críticas que, a coberto da falta de juízes, das distorções da organização judiciária e dos atrasos de processos, vinham sendo feitas à nova estrutura democrática do País ficam prejudicadas e não mais poderão ser esgrimidas contra o Portugal de Abril após a aprovação deste diploma.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Montalvão Machado.

O Sr. Montalvão Machado (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Breves considerações numa curta declaração de voto.

O Partido Social-Democrata votou favoravelmente o diploma em apreço. Considera que ele é um acto de justiça para uma classe que é, desde há muitos anos, materialmente sacrificada no exercício de uma das mais difíceis missões de um ser humano, que é julgar os actos dos seus semelhantes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ninguém discutirá a oportunidade e a justeza deste diploma. E porque assim o consideramos, assim lhe demos o nosso apoio. Ainda bem que esta Assembleia também assim o considerou!

Todavia, ficávamos mal com nós próprios se aqui não deixássemos uma palavra de preocupação acerca de um dos sectores deste diploma. Não o vamos discutir em profundidade, para não fazermos, dessa forma, obstrução à aprovação de um diploma que considerávamos, e consideramos, urgente. O sector em causa é o da sujeição dos magistrados, no que respeita ao julgamento do seu mérito e das suas faltas disciplinares, a uma comissão de que fazem parte elementos estranhos à classe, ainda que oriundos desta Assembleia. Desde sempre tivemos a opinião de que tal prática terá, sob vários aspectos, efeitos negativos.

Para além da eventual intromissão política num órgão do Poder Judicial, o que sempre será nefasto, não conseguimos vislumbrar a competência de elementos estranhos, e porventura totalmente estranhos, para apreciarem do mérito ou demérito dos magistrados, da disciplina ou indisciplina de quem julga.

Não nos preocupa qualquer alunha que nos possam pôr. Há já muito tempo que deixámos de nos preocupar com o eventual significado de certas palavras, para olharmos apenas para as ideias. Ideias realistas de quem conhece o meio e as pessoas que nele militam.

Havemos de convir que a lei, nesse aspecto, não será a melhor, mas tenhamos a esperança de que assim possa não ser ou, se quisermos, a esperança de que a experiência possa mostrar qual seja a melhor solução.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Repetindo o voto aquando da votação na generalidade, o PCP absteve-se agora na votação final global do projecto de lei n.º 280/I.

O PCP absteve-se pela pura e simples razão de que as alterações introduzidas desde a aprovação na generalidade até agora não alteraram sensível e substancialmente as razões que motivaram o nosso voto na generalidade.

Com efeito este diploma contém dois grupos de normas, das quais umas relativas, entre outras coisas, a alterações ao regime de funcionamento da Secção Disciplinar do Conselho Superior da Magistratura, ao regime de recursos das respectivas deliberações, a medidas transitórias de substituição de juízes, etc. Estas normas tiveram o nosso apoio.

O mesmo aconteceu em relação às normas relativas à modificação das regalias financeiras dos juízes. Estas disposições, que haviam já motivado a nossa não aprovação, e portanto a nossa abstenção na generalidade, continuaram a motivar idêntica posição neste momento, apesar de alguma moderação num dos temas desse domínio. Refiro-me às diuturnidades especiais dos juízes de 1.ª instância.

Em todo o caso, e mantendo uma atitude coerente em matéria deste género, que se referem aos vencimentos e regalias financeiras de titulares de Órgãos de Soberania, entendemos que — repetindo a posição que adoptámos aquando da votação da lei dos magistrados judiciais — devíamos continuar a manter a nossa posição de abstenção, e portanto de não comprometimento nestas posições, o que não significa necessariamente uma condenação sem apelo nem agravo. Significa apenas que continuamos a entender que as soluções não são, a nosso ver, as melhores.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS votou favoravelmente o projecto de lei n.º 280/I, referente a alterações de dispo-

siçõe das leis da reforma judicial, por julgar da sua oportunidade, como já foi referido na nossa intervenção aquando da discussão na generalidade.

Reiteramos, no entanto, o que então firmámos quando dissemos que é nossa convicção que este diploma não vem solucionar a grande crise que se verifica nos tribunais portugueses, embora constitua um acto de justiça para com os magistrados judiciais, na medida em que procede a uma revisão dos vencimentos respectivos e das regalias inerentes ao exercício das suas funções.

Pena é que a próxima dissolução da Assembleia da República não permita levar mais longe e mais fundo as «reformas» da reforma judicial socialista, conduzindo à genuína tradição portuguesa o regime do exercício do Poder Judicial.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos ao ponto seguinte da ordem de trabalhos, ou seja, a votação final global do projecto de lei n.º 171/I, sobre alterações ao regime jurídico do direito de denúncia do arrendamento.

A Câmara dispensa a leitura do relatório?

Pausa.

Visto não haver oposição, considera-se dispensada a sua leitura.

Srs. Deputados, vai proceder-se à votação final global do projecto de lei n.º 171/I.

Procedeu-se à votação, mas sem que o Grupo Parlamentar do PSD se tivesse manifestado.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Peço a palavra,

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, em troca de impressões com os restantes grupos parlamentares, o PSD solicitou que, sem prejuízo da garantia da parte do PSD de que este diploma, bem como os três imediatamente anteriores na ordem de trabalhos, viessem a ser discutidos e votados hoje, a sua votação fosse adiada, uma vez que por razões imperiosas dois dos nossos Deputados intervenientes nestes diplomas só mais tarde poderão estar presentes no Plenário.

Portanto, não foi com espanto, mas pelo menos não esperávamos que se fizesse neste momento a votação deste diploma.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o diploma foi posto à consideração da Câmara e nessa altura os Srs. Deputados não disseram nada.

De qualquer forma, pergunto qual é o sentido do voto do PSD.

O Sr. José Vitorino (PSD): — Sr. Presidente, na sequência do que eu disse anteriormente, o PSD solicitava que a votação deste diploma ficasse adiada para um pouco mais tarde. Aliás, quando falei com o Sr. Presidente referi-me a estes três pedidos de ratificação relativos a questões económicas e também ao projecto de lei n.º 171/I, embora nada tivesse ficado definitivamente assente. Contudo, essa troca de impressões era nesse sentido.

O Sr. Presidente: — A Mesa não vê nenhum inconveniente. Só lamento que os Srs. Deputados, quando o diploma foi posto à consideração e anunciei que iria proceder à sua votação, não tenham antecipadamente colocado essa questão.

A Câmara está de acordo que a votação que se acabou de fazer seja anulada?

Pausa.

Visto não haver oposição, considera-se anulada a votação.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parecer-me-ia útil que a Mesa assentasse numa ordem definitiva dos trabalhos, para que não tivéssemos de participar em votações que são anuladas após serem efectuadas.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Creio que a votação foi feita, que houve uma advertência da Mesa por duas vezes e, como tal, não considero justificável que esta votação venha a ser repetida.

Portanto peço ao Sr. Presidente para reconsiderar a sua decisão, pois que de outra forma terei de recorrer dela.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Magalhães Mota, considerei anulada a votação após ter perguntado à Câmara se levantava objecções e a Câmara não levantou quaisquer objecções a isso.

Mas se o Sr. Deputado recorre teremos de votar o recurso quanto à anulação da votação do projecto de lei n.º 280/I. No entanto, lembro ao Sr. Deputado Magalhães Mota que o Grupo Parlamentar do PSD não se manifestou nem a favor nem contra o diploma em causa, nem tão-pouco se absteve. Como tal, não se pode considerar correcta a votação que foi feita.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começo por observar que, também em meu entender, a votação não foi concluída, isto é, no momento em que o PSD deveria votar o Sr. Deputado José Vitorino levantou-se para alegar a impossibilidade de o PSD definir o seu voto dada a ausência do seu Deputado que conduziria a discussão desta matéria.

A nossa posição é a seguinte: o PCP estava de acordo, hoje de manhã, com o pedido de adiamento da votação formulado pela bancada do PSD. Mas o Sr. Presidente, antes de submeter à votação este diploma, alertou por duas vezes a Câmara para o que se iria passar, tendo perguntado se não havia objecções da Câmara relativamente a esta matéria. Nessa altura o PSD não se opôs nem disse nada. Como tal, ficámos

convencidos de que as razões de impossibilidade que o PSD tinha invocado de manhã estavam ultrapassadas e, por isso, votámos o diploma.

Assim, penso que o Sr. Deputado Magalhães Mota tem alguma razão. Na verdade não se pode anular uma votação que, pelo menos em parte, foi feita. Creio que seria um precedente muito mau para os trabalhos da Assembleia da República, até porque penso que esta é uma situação que ainda não nos aconteceu, a não ser quando a votação é impugnada ou quando se requer a repetição de uma votação.

De qualquer modo, penso que conviria aclarar tudo rapidamente a questão, e talvez fosse útil nestas circunstâncias pertermos alguns segundos ou mesmo alguns minutos antes de procedermos à votação do recurso interposto pelo Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Presidente: — De qualquer modo, volto a chamar a atenção dos Srs. Deputados para o facto de o PSD não ter expressado qualquer voto e, como tal, trata-se de uma situação que não pode ser aceitável. Os grupos parlamentares têm de votar seja de que forma for.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que poderá ser conveniente neste momento o PSD reconhecer que teve um momento em que não esteve plenamente atento e, como tal, não observou a tempo à Mesa que este diploma não deveria ser posto à votação. Se alguém quiser explorar este assunto até ao fim, pois que o faça, na certeza, porém, de que este não é o primeiro caso em que acontecem factos desta natureza. Com efeito vários grupos parlamentares têm tido distrações nesta Câmara que não têm dado origem a exploração por parte de ninguém e, pelo contrário, têm encontrado a máxima compreensão. Os Srs. Deputados independentes, se quiserem explorar este caso, podem fazer à vontade, que o PSD assume claramente as suas responsabilidades.

Com efeito, houve um momento em que não estávamos completamente atentos, na medida em que tínhamos pedido que a votação deste diploma fosse adiada para o final da sessão. De resto, devo dizer que a responsabilidade não nos cabe inteiramente, pois fomos solicitados por um Deputado de outra bancada para tratar de um determinado assunto e não nos apercebemos que entretanto a Mesa tivesse posto este diploma à votação.

Aceitamos as nossas responsabilidades, que, todavia, não são tão pesadas como isso. Assumiremos completamente a nossa posição e estamos dispostos a enfrentar todos aqueles que quiserem explorar este assunto.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou sugerir o que é, a meu ver, uma solução.

Não sei se o PSD está em condições de votar este diploma. Se estiver, concluirímos a votação e adiávamos as declarações de voto até ao momento em que o deputado do PSD que conduz esta matéria pudesse estar presente.

Penso que deste modo tudo se resolveria.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, de acordo com a solicitação que havíamos feito e com o consenso anterior dos grupos parlamentares, preferimos que a votação destas matérias seja feita mais para o final da sessão.

O Sr. Presidente: — Nesse caso teremos de votar o recurso interposto pelo Sr. Deputado Magalhães Mota. Contudo, chamo a atenção dos Srs. Deputados para o facto de o resultado da votação não ter sido anunciado pela Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não sei se o Sr. Deputado Magalhães Mota mantém o recurso que interpôs, da decisão da Mesa.

Contudo, estamos aqui a fazer alterações à ordem de trabalhos, solicitadas tanto de um lado como do outro, ordem de trabalhos que mais do que sobrecarregada e que não está programada. A realidade é esta: por qualquer precipitação, desatenção ou outra coisa qualquer, esta votação não pode ser considerada válida porque houve quem não participasse nela.

Penso que numa situação tão difícil como esta que vai correndo, e na qual toda a gente muda, será mais razoável haver um pouco de compreensão e repetir-se a votação ou, noutra hipótese, repetir-se a votação mais tarde, sem estar com problemas de recursos. Não me parece muito curial que se agrave uma situação quando ela é já de si complicada.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de apelar ao Sr. Deputado Magalhães Mota para que retirasse o recurso interposto.

O Sr. Deputado Magalhães Mota tem razão no sentido de que uma votação feita não pode ser repetida. Mas, contrariamente ao que eu me apercebi, não houve votação completa. Houve, isso sim, uma votação que estava a decorrer e no meio da qual um grupo parlamentar pôs em causa a possibilidade de a votação ser feita nesse momento. Sabe-se que depois do momento em que se inicia uma votação não pode haver mais intervenções. Mas a intervenção do Sr. Deputado José Vitorino veio, pura e simplesmente, interromper a votação que estava a ser feita.

Neste sentido, essa votação não pode ser considerada válida, pois há um vício na formação da vontade da Assembleia. Como tal, e porque deve e tem dominado entre todos os Deputados o princípio da boa-fé,

depois dos esclarecimentos que foram dados pelos Srs. Deputados do PSD e invocado o precedente de votações em que os Deputados perguntam o que é que se está a votar, sugeria que fosse retirado pelo Sr. Deputado Magalhães Mota o recurso e que a votação se fizesse na altura em que os Deputados do PSD entendessem.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece-me claro que houve uma votação e que, tal como entendi, ela chegou ao fim, visto que V. Ex.^a perguntou quem votava a favor, quem votava contra e quem se abstinha.

Contudo não desejamos impedir o decurso dos trabalhos desta Assembleia, nem tão pouco desejamos explorar nenhuma desatenção nem incidente, pois se assim fosse muito teríamos que fazer. Também não estamos interessados em nos envolvermos em questões sobre a legalidade ou os vícios de formação da vontade desta Câmara. Para nós basta-nos que tenha sido invocado um acordo que era no sentido do adiamento desta votação. Como tal, retiro o recurso.

O Sr. Presidente: — Obrigado, Sr. Deputado.

Srs. Deputados, houve um Sr. Deputado — que neste momento não recordo — que sugeriu que a Mesa elaborasse uma sequência para a discussão e votação dos diplomas constantes da ordem de trabalhos. Simplesmente a Mesa segue normalmente a ordem de trabalhos, acontecendo que diplomas que não estão em condições de ser votados ficam para trás.

Ora, neste momento a Mesa não sabe quais são os diplomas que estão prontos para votação.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Talvez fosse útil que houvesse um curto intervalo nos nossos trabalhos, durante o qual a Mesa verificará quais são os diplomas que se encontram em condições de ser votados, para que não se produzissem mais hiatos nem dificuldades.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o que se passa é o seguinte: a Mesa não sabe quais são os diplomas que, constando da ordem de trabalhos, podem ser votados imediatamente.

Há uma sugestão no sentido de se fazer uma conferência dos grupos parlamentares a fim de que se possa estabelecer uma ordem para discussão e votação destes diplomas. Contudo, se pensarem que não é necessário tal procedimento, peço aos Srs. Deputados que informem a Mesa sobre os diplomas que estão em condições de ser votados.

Por exemplo, a ratificação n.º 35/I está em condições de ser votada?

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PS sugere que não se faça nenhuma interrupção neste momento dos trabalhos do Plenário,

dado que a ratificação n.º 35/I está pronta para votação. Penso que os projectos de lei sobre as comissões consulares de emigrantes e a criação do instituto de apoio ao emigrante também estão prontos para votação, bem como o projecto de lei sobre a protecção contra despedimentos de representantes de trabalhadores.

Desta forma, votaremos estes diplomas e no intervalo regimental reunir-se-á a conferência dos presidentes dos grupos parlamentares, na qual se fará o balanço dos nossos trabalhos, sem interromper agora a sessão. Se o Sr. Deputado Magalhães Mota estiver de acordo com esta sugestão, faríamos deste modo.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, eu estou de acordo com esta sugestão. Nesse caso, começariamo por votar a ratificação n.º 35/I, se bem entendi — e repito, para que não haja dúvidas —, passaríamos depois aos projectos de lei n.º 170/I e 191/I e após estas votações passaríamos à votação do projecto de lei n.º 175/I.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas creio que a minha intervenção seja depois extemporânea.

Devo dizer que quanto ao projecto de lei n.º 175/I o meu grupo parlamentar não tem conhecimento de que se tenha realizado a sua votação na especialidade, nem tão pouco tem conhecimento do respectivo relatório.

Se porventura assim não acontece, pelo menos que nos facultem o relatório de forma a sabermos qual foi o resultado da votação.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PS sugere que, sendo assim, se votassem a ratificação n.º 35/I e os projectos de lei n.º 170/I e 191/I.

A questão agora suscitada pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo deveria ser examinada na conferência dos representantes dos grupos parlamentares e trazida para o Plenário, caso fosse necessário, após o intervalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS entende que chegamos a uma situação de impasse e que seria preferível fazer-se

uma reunião, ainda que muito breve, dos líderes dos grupos parlamentares com V. Ex.^a, de forma a poder definir-se uma determinada linha.

Caso contrário, andaremos à procura na ordem de trabalhos do diploma A e do diploma B, que primeiro está em condições de ser votado e depois já não está.

Seria preferível que se fizesse um pequeno intervalo, durante o qual se procederia a uma reunião, de forma a haver um consenso e os nossos trabalhos poderem vir a ter uma sequência natural e normal.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PCP admite que se torne necessário daqui a algum tempo fazer-se uma conferência para se ver o ordenamento dos trabalhos.

Em todo o caso, os dois diplomas que foram sugeridos pelo Sr. Deputado Carlos Lage estão prontos e podem ser desde já votados, bem como poderão ser feitas as respectivas declarações de voto. Trata-se da ratificação n.º 35/I e dos projectos de lei n.º 170/I e 191/I. Creio que poderíamos avançar com a votação e declarações de voto nestas matérias. Lopo após far-se-á um intervalo, durante o qual se reunirá a conferência.

Acontece — e é importante dizê-lo — que há comissões que estão reunidas neste momento, bem como várias subcomissões. É este facto que provoca uma certa perturbação e desatenção dos deputados. Só poderemos ganhar ao prolongar a distância e o tempo até à conferência dos grupos parlamentares, pois entretanto teremos notícias de qual a situação nas comissões e subcomissões que se encontram reunidas.

Penso que ganhariamos bastante tempo se tratássemos dos dois diplomas que estão imediatamente a seguir àquele que acabámos de tratar e que estão em condições de ser votados.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peço desculpa de voltar ao mesmo tema, mas torno a sugerir que se faça um intervalo, porque não se ganha tempo com este tipo de votações.

Penso que teremos de ordenar os trabalhos para ganharmos tempo em seguida. Inclusivamente, devo dizer que com estes saltos que se dão na ordem de trabalhos o Deputado do CDS que deverá pronunciar-se sobre o projecto de lei n.º 170/I está conversando com um Sr. Embaixador numa das salas da Assembleia da República e não sabemos qual.

Portanto, quando o Sr. Deputado Carlos Brito diz que está pronto para a votação desses diplomas, di-lo da sua parte, pois falta o nosso lado, uma vez que tenho de pedir que se aguarde mais cinco minutos até que se encontre o Deputado a que me referi.

Penso, portanto, que ganhariamos tempo se racionalizássemos este trabalho, que está completamente irracional. Não ganharemos nada em estar a votar agora e fazer-se o intervalo logo a seguir. Se fizéssemos agora o intervalo, ordenávamo as votações e prosseguiríamos em seguida com os nossos trabalhos, sem haver razão, então, para fazer mais alterações.

Portanto, Sr. Presidente, insisto no intervalo.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, interromperemos os nossos trabalhos por quinze minutos.

Está suspensa a sessão.

Eram 16 horas e 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 16 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos passar ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos, cu seja, a ratificação n.º 35/I.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PSD solicita a V. Ex.^a a gentileza de nos dizer o que ficou acordado na impropriamente designada conferência dos líderes dos grupos parlamentares.

Aproveito esta oportunidade para pedir que se assente nome que seja correcto, porque este não o é. Há pouco, ele foi utilizado e não quisemos levantar a questão. Mas dêem-lhe uma designação que condiga com a composição desse pseudo órgão, porque conferência dos líderes parlamentares é que não se lhe pode chamar.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, essa é uma questão que não compete à Mesa resolver. Desta forma, será resolvida oportunamente e a seu tempo.

O que ficou acordado foi votarmos agora a ratificação n.º 35/I e o projecto de lei n.º 170/I, apôs o que será feito o intervalo.

Srs. Deputados, vai proceder-se à votação final global da ratificação n.º 35/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 145-B/78, de 17 de Junho, que cria o Instituto do Trabalho Portuário.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A organização do trabalho portuário, nomeadamente nos seus aspectos de distribuição da mão-de-obra pelas empresas utentes, tem sofrido de males profundos e tradicionais.

Tem pertencido aos sindicatos do sector exercer o papel de colocadores de mão-de-obra eventual, que é maioritária no sector, ao arreio do que deve

ser uma correcta actuação sindical. O exercício de tais funções potenciou um *contrôle* muito grande da parte das direcções sindicais sobre a organização do trabalho portuário e deu azo, ao longo dos anos, à criação de situações de favoritismo, por um lado, e, por outro lado, às situações de total domínio no âmbito da própria organização e distribuição do trabalho, com os custos inerentes para a economia do sector e para a economia nacional, bem como os consequentes reflexos negativos nos aspectos de racionalização e produtividade do sector.

As reformas a introduzir na organização do trabalho portuário supõem uma série de medidas. Entre elas a de que a distribuição de mão-de-obra pelos utentes dos serviços portuários deixe de pertencer aos sindicatos e passe a caber a organismos de composição paritária tripartida — Estado, sindicatos e patronato.

Como se compreenderá, foi muito difícil fazer aceitar pelas direcções dos sindicatos esta ideia, ou seja, de que no futuro os sindicatos deveriam deixar de ser patrões, isto é, deveriam deixar de ser eles próprios a colocar a mão-de-obra e a cobrar directamente os salários dos utentes portuários.

A ideia só se conseguiu fazer vingar mediante a aceitação de justas contrapartidas para a perda da influência sindical naquele aspecto. Tais contrapartidas são, em síntese e como já tivemos ocasião de referir na discussão na generalidade, as de que os sindicatos cooperariam em pé de igualdade com os representantes do Estado e do patronato do sector nos organismos que futuramente viessem a ser encarregados da reestruturação do trabalho portuário e que haveria a garantia de um salário mensal certo para os trabalhadores dos portos mais importantes, estabilizando e normalizando as condições de prestação de trabalho, do mesmo modo que haveria uma garantia salarial para os trabalhadores dos portos de menor importância, em relação aos quais não pudesse pôr-se a vigorar o regime de remuneração mensal certa.

Outras contrapartidas se antevêem no âmbito da reestruturação, como as referentes à formação profissional, de que o sector tanto carece, como, por exemplo, os serviços médicos.

Para se entender quanto isto pode vir a representar de autêntica viragem no sector, é preciso ter presente que este viveu longos e longos anos em completa anarquia: ausência de empresas especializadas de estiva, falta de garantia de estabilidade para os trabalhadores e, como tal, um ciclo vicioso em que os trabalhadores se habituaram a ir buscar no *contrôle* da organização do trabalho e na distribuição da mão-de-obra pelos seus sindicatos a força que lhes permite contrabalançar a ocasionalidade e a instabilidade do trabalho. Muitas empresas habituaram-se a fazer repercutir nos custos os aumentos salariais e o preço da desorganização do trabalho.

Em suma, uma situação que no fundo não convinha nem aos trabalhadores, nem às verdadeiras empresas, nem ao sector, nem ao País, porque quanto mais caro e desorganizado for o trabalho nos portos menos estes serão procurados e menos poderão constituir fontes de riqueza.

Todas estas considerações inspiraram e levaram o Governo a publicar o decreto-lei cuja ratificação acaba de ser concedida em votação final global pelo Plenário da Assembleia da República. A contribuição do Grupo Parlamentar do PSD para este processo de ratificação foi extremamente importante, como se pode verificar pelo facto de grande número das propostas aprovadas de alteração a esse decreto-lei terem sido todas elas da iniciativa do PSD, embora com a colaboração, também activa e interessada, de outros grupos parlamentares.

Pretendíamos afirmar que a iniciativa do PSD ao pedir a ratificação deste decreto-lei se deve essencialmente ao propósito de pôr de acordo a lei com os desejos e interesses fundamentais dos sindicatos.

Da nossa parte, num sector importante da vida laboral portuguesa e quando os trabalhadores mostraram uma grande disponibilidade no sentido de se resolver um problema que afecta toda a economia do País, interessa-nos estar totalmente ao lado desses trabalhadores para lhe garantir uma compensação razoável para uma espécie de privilégio de que tinham usufruído até agora.

Cremos que os trabalhadores se sentirão satisfeitos com o trabalho desta Assembleia, uma vez que as alterações introduzidas ao diploma vêm dar satisfação, praticamente plena, a todas as reivindicações dos trabalhadores portuários.

Por outro lado, estamos conscientes também de que estas alterações não vão encontrar qualquer obstáculo sério da parte do Governo ou das entidades patronais. E, sendo assim, está criado, a nossa ver, um conjunto de medidas e um condicionalismo que vai permitir, da melhor maneira, resolver num prazo relativamente breve os problemas de ordem laboral que se verificam no trabalho portuário.

São estas essencialmente as considerações que entendemos que deveriam ser produzidas pelo PSD no final da votação final global da ratificação n.º 35/I.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabamos de ratificar um decreto-lei que se deve ao II Governo Constitucional e que vem coroar aspirações muito sentidas pelos trabalhadores portuários e de que este Instituto de Trabalho Portuário é um primeiro passo.

Com efeito, as condições de recrutamento da mão-de-obra portuária, tal como se vinha fazendo, davam origem a injustiças e uma total ausência de garantia de trabalho e de salário. Foi já após o 25 de Abril que se começou a trabalhar nesta ideia, ou seja, de organizar o trabalho portuário, garantindo condições dignas de recrutamento da mão-de-obra portuária, pois parece-me que são do conhecimento geral as condições em que esse recrutamento era feito, em barracões sem qualquer condição e muitas vezes ao sabor das preferências, quer das empresas que pediam mão-de-obra, quer de alguns dirigentes sindicais.

Na verdade, aceita-se neste Instituto de Trabalho Portuário a cooperação entre as três entidades realmente interessadas na organização do trabalho portuário — o Estado, as associações patronais e os sindicatos do sector.

Pensamos que com este Instituto se dá um grande passo na moralização e dignificação do trabalho portuário, bem como se dá satisfação a duas reivindicações fundamentais dos trabalhadores portuários, ou seja, a organização do recrutamento e a garantia do salário para esses trabalhadores.

Os sindicatos aceitaram desde a primeira hora este objectivo, lutaram por ele e só as associações patronais continuaram a resistir até ao fim pela instituição deste Instituto nos moldes em que foi concebido. O Instituto é uma organização tripartida e sendo embora uma pessoa colectiva de direito público, não é um instituto público totalmente controlado pelo Estado e no qual as associações patronais e os sindicatos portuários tomam e repartem entre si iguais responsabilidades.

Esperamos que outros passos sejam dados neste caminho. Pela nossa parte, congratulamo-nos com a ratificação do decreto-lei que cria o Instituto do Trabalho Portuário e continuaremos a lutar pela dignificação e organização do trabalho portuário.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Severiano Falcão.

O Sr. Severiano Falcão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP acaba de votar favoravelmente as alterações que foram introduzidas na especialidade no Decreto-Lei n.º 145-B/78, de 17 de Junho, que criou o ITP, e congratula-se pelo facto de elas terem sido unanimemente aprovadas pela Câmara.

Contudo, lamentamos que as propostas de alteração que apresentámos para debate e votação na respectiva sobcomissão não tivessem tido o acolhimento que, quanto a nós, devia ter merecido por parte dos outros grupos parlamentares.

Continuamos a ter as nossas maiores reservas em relação a formulação da alínea i) do n.º 1 do artigo 4.º, apesar do aditamento do seu actual n.º 2.

Na verdade, continua a não estar completamente claro, na norma legal, o que, para nós, é evidentemente claro, ou seja, que os conflitos laborais que opõem os trabalhadores ou as suas estruturas representativas, ao patronato, são resolvidos nos termos gerais de direito.

Pensamos, por isso, que a Assembleia da República perdeu uma oportunidade para desfazer equívocos que só poderiam prejudicar a imagem do ITP junto dos trabalhadores portuários, na medida em que alguém pudesse ficar com a ideia de que o ITP se poderia imiscuir em questões de natureza laboral.

Como se sabe, esta Câmara concedeu por unanimidade à ratificação do Decreto-Lei n.º 145-B/78, de 17 de Junho, que criou o ITP, na sua reunião plenária de 7 de Novembro de 1978. Contudo, só agora, isto é, decorridos cerca de nove longos meses, foi possível aprovar a respectiva lei de alterações.

Porque sempre fomos alheios aos motivos que estão na origem deste atraso e ainda por ter sido esta a resposta que demos aos representantes sindicais dos trabalhadores portuários, que se nos dirigiram para conhecerem a nossa posição sobre o assunto, não quisemos por isso deixar de assinalar aqui.

Aproveito para recordar também que só em fins do mês de Junho último foi publicada no *Diário da República* a nomeação do conselho geral do ITP, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 145-B/78, isto é, praticamente um ano depois.

O desprezo evidente do Governo Mota Pinto também pelo regular funcionamento do ITP não é notável apenas nisto. Ele revela-se igualmente na total ausência de medidas eficazes para a melhoria da sua gestão, porquanto, ao representante do Governo no conselho administrativo, que saibamos, jamais foram dadas as instruções que as necessidade do ITP impunham.

Cremo, no entanto, que a lei de alterações agora unanimemente aprovada constitui um importante instrumento para que o ITP possa, na verdade, servir os trabalhadores portuários e o País.

Por isso a votámos favoravelmente, na convicção de que, embora não seja a contribuição ideal, esta é, apesar de tudo, uma boa contribuição da Assembleia da República para a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores portuários.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Christo.

O Sr. José Luís Christo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O texto que acaba de ser votado mereceu a nossa inteira aprovação.

Por um lado, ele consubstancia todas as propostas de alteração que apresentámos em relação ao texto primitivo.

Por outro lado, apoiamos todas as propostas apresentadas por outros partidos, com excepção do PCP, por nos parecer que todas elas eram necessárias e convenientes para o bom funcionamento do Instituto do Trabalho Portuário.

Tal como agora resulta do texto aprovado, o Instituto de Trabalho Portuário passa a ser o órgão superior capaz de abranger e dar soluções imediatas a todos os problemas dos trabalhadores portuários que desde há anos vêm sendo adiadas com grande prejuízo para muitas centenas de famílias ligadas ao sector.

Pela sua natureza tripartida, integrando representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Estado, o Instituto de Trabalho Portuário está agora apto para tomar sobre si a tarefa de lançar o estatuto do trabalho portuário e ao mesmo tempo disciplinar toda a actividade com autonomia e independência.

Este Instituto, que era tão desejado pelos sindicatos, empregadores e pelo Estado e em cuja estruturação foi dada plena satisfação a todas as justas reivindicações dos trabalhadores portuários, representa um exemplo de como os trabalhadores e os empregadores podem e devem colaborar na resolução de interesses comuns, sem necessidade de recurso ao estafado conceito e à prática da «luta de classes».

A derrota de todas as propostas apresentadas pelo PCP, para transformar o Instituto de Trabalho Portuário num campo de contínua guerrilha, ai está para demonstrar o acerto das teses que sempre defendemos.

Este é o sentido do nosso voto.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Lima, para ler o relatório da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração relativo aos projectos de lei n.ºs 170/I e 191/I, do PCP e do PS, respectivamente, sobre comissões consulares de emigrantes e Instituto de Apoio ao Emigrante.

O Sr. João Lima (PS): — É do seguinte teor o relatório da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração acerca da votação na especialidade dos projectos de lei n.ºs 170/I — Comissões consulares de emigrantes — e 191/I — Instituto de Apoio ao Emigrante:

«Em reunião da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, realizada em 24 de Julho de 1979, foi decidido mandatar uma subcomissão constituída pelos Deputados João Lima (coordenador), PS, Teodoro da Silva, PSD, Henrique de Moraes, CDS, e Veiga de Oliveira, PCP, para votar na especialidade os dois citados projectos de lei.

Na reunião da subcomissão realizada subsequentemente foram votados os textos que seguem em anexo, considerando-se prontos para a votação final global em Plenário da Assembleia da República.

Foram introduzidas alterações nos projectos iniciais que resultaram dos votos favoráveis do PS e do PCP e das abstenções do PSD e do CDS no respeitante ao projecto de lei n.º 191/I e dos votos favoráveis do PS e do PCP, da abstenção do CDS e dos votos contrários do PSD no respeitante ao projecto de lei n.º 179/I.

Palácio de S. Bento, em 25 de Julho de 1979. — O Presidente da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração, *Manuel Alegre de Melo Duarte.*»

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação final global do projecto de lei n.º 170/I, do PCP, sobre comissões consulares de emigrantes.

A votação não foi concluída por falta de contagem dos votos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, é necessário contar os votos, pelo que vamos recomeçar a votação.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, nos termos regimentais, o Grupo Parlamentar do PS requer cinco minutos de intervalo.

Vozes do PSD: — Agora?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Lima, estamos no meio de uma votação.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, penso que temos direito a fazer este pedido, visto que o Sr. Presidente tinha interrompido a votação para a contagem dos votos.

O Sr. Presidente: — Sim, mas ia repeti-la com a contagem dos votos.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Peço a palavra. Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, penso que não é possível pedir os cinco minutos de suspensão. Estamos num processo de votação, ele não foi interrompido e V. Ex.^a é que mandou proceder à contagem dos votos. Estamos portanto em pleno processo de votação.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Tem a palavra o Sr. Deputado João Lima.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, quero apenas dizer que retiro o meu requerimento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos então proceder à votação final global do projecto de lei n.º 170/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com 64 votos a favor (PS e PCP), 43 votos contra (PSD e Deputados independentes sociais-democratas) e as abstenções do CDS e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Laje.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Independentemente do resultado desta votação, o PS queria acentuar que em qualquer parlamento do mundo, quando se faz uma votação, toca-se a campainha e chamam-se os Deputados que por vezes não se encontram dentro da sala. Sucede que muitos dos Deputados que não se encontram presentes na sala estão a trabalhar em comissões.

De qualquer maneira queremos também acentuar que estas sessões longas, que começam de manhã e terminam às 20 horas, conduzem a que alguns Deputados vão desentorpecer também muitas vezes as pernas para os corredores e toda a gente sabe que eles estão ali. Não custa nada tocar a campainha e convocar os Deputados, para que, por questões meramente circunstanciais, não se desvirtue a vontade política da Câmara.

De qualquer maneira nós não quisemos impedir que a votação se fizesse e registamos que o PS tem assegurado sempre presenças razoáveis aqui dentro, enquanto por vezes se olha para outras bancadas no início e no fim das sessões e se vêm dois ou três Deputados. Não queremos também deixar de registrar este facto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, de acordo com os resultados anunciados pela Mesa — se assim não fosse eu não levantaria o problema —, pedia que fosse verificada a existência de quórum. Isto porque 64 votos a favor mais 43 votos contra faz 107, o que com os votos do CDS que não foram anunciados pela Mesa, não atinge o quórum, a não ser que as contas estejam erradas.

Em segundo lugar, as considerações do Sr. Deputado Carlos Laje estão todas muito certas, simplesmente ignoram um aspecto fundamental. Talvez o problema tenha que ser discutido até ao fundo e atribuir-se a responsabilidade a quem pretende que esta Assembleia trabalhe em condições perfeitamente inaceitáveis para aprovar diplomas à pressa, a metro, em que porventura não é possível, em condições normais, ter-se a devida ponderação.

Aplausos do PSD.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Laje.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queremos protestar contra a afirmação do Sr. Deputado Amândio de Azevedo de que nesta Casa se estão a aprovar diplomas à pressa e a metro. Efectivamente, o que se está a fazer é o complemento e o epílogo de um trabalho difícil e longo que a Assembleia tem levado a cabo na aprovação na generalidade de muitos diplomas e na sua discussão na especialidade.

Aquilo que temos estado a fazer neste momento é sobretudo votar na especialidade diplomas, alguns dos quais já têm um longo processo que dura há meses. Não é portanto um trabalho apressado, não é um trabalho a metro, não é um trabalho de improvisação.

Lamentavelmente, o PSD, por vezes, não tem cooperado devidamente nesse trabalho e portanto não o sabe avaliar com objectividade.

Aplausos do PS e de alguns Deputados do PCP.

O Sr. Bento Gonçalves (CDS): — Não apoiado!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para um muito breve protesto em relação às considerações feitas pelo Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

Na verdade, se há algum grupo parlamentar que não esteja em condições de poder acusar a Assembleia da República seja do que for é o Grupo Parlamentar do PSD, que tão fraca e tão pequena colaboração tem prestado à marcha dos trabalhos.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Sr. Moreira da Silva (PSD): — Foi o único que votou contra o vencimento suplementar!

O Orador: — Efectivamente, procura-se nesta fase final da sessão suplementar, e portanto também nesta fase final da Assembleia da República com esta composição, dotar o País de importantes leis, e admitir, até que o PSD conteste a importância de algumas delas, mas tem de reconhecer a grande importância de outras, designadamente «o pacote» da informação que teremos ocasião de aprovar ainda hoje ou amanhã.

Na verdade, repare-se nisto: um grupo parlamentar que invocou a circunstância de não ter um Deputado presente para pedir o adiamento do debate de nada mais nada menos que quatro diplomas inscritos na agenda — e não estão inscritos só desde hoje, porque já ontem tinha sido divulgada a ordem do dia —, que ainda há pouco solicitou a modificação de uma votação nas circunstâncias que todos observámos, vir levantar agora estas questões é fazer pura demagogia, da mais baixa, da mais barata, contra as instituições democráticas, o que é de todo inadmissível.

Aplausos do PCP e protestos do PSD.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Isso é o que o PCP sabe fazer.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu tinha pedido a palavra para fazer um protesto contra as primeiras declarações feitas pelo Sr. Deputado Carlos Laje e naturalmente o facto de a Mesa não se ter apercebido efectivamente do meu primeiro pedido da palavra desloca um pouco no tempo esse mesmo protesto.

Em qualquer das circunstâncias, não quero deixar de, mais do que protestar, lamentar a referência do Sr. Deputado Carlos Laje, ou seja, que no penúltimo dia desta sessão suplementar se venha lembrar o sistema da campanha, que não foi instituído em nenhuma das sessões desde que esta Assembleia legislativa funciona.

A Sr.ª Zita Seabra (PCP): — Olha quem fala!

O Orador: — Eu não respondo à Sr.ª Deputada porque não vale a pena. Naturalmente, para isso, tinha de referir militares e militares, posições e posições e eu só quero fazer um breve protesto e não estou interessado, numa maratona destas, em estar a criar problemas com a Sr.ª Deputada, até porque temos estado tão sossegados que não vale a pena.

De facto, como ia dizendo, o meu protesto localizava-se na intervenção Sr. Deputado Carlos Laje. O que ele acusou aos outros partidos, e que ao fim e ao cabo é uma liberdade de cada um, levou a que o seu grupo parlamentar pedisse uma intervenção de cinco minutos. Foi pela acusação que fez aos outros partidos que o seu grupo parlamentar, no meio de uma votação que inclusivamente tinha ganho — e eu tinha-me apercebido claramente que a tinha ganho, e portanto não estava em causa a contestação de quaisquer resultados —, utilizou um processo que não

devia ter utilizado, até porque V. Ex.^a, que é um regimentalista de alto gabarito, sabe que utilizou um processo que não podia ter utilizado.

É lamentável que, para se justificar, o Sr. Deputado faça acusações que não vêm nada a propósito e que faça sugestões que não têm qualquer tipo de oportunidade.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Carlos Laje, quero informá-lo de que a campanha até tocou aquando da votação.

Risos gerais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo. Peço-lhe que seja breve.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, penso que tenho usado moderadamente o direito de palavra e nem sequer vou empregar o tom do Sr. Deputado Carlos Brito; vai ser num tom muito mais sereno e tentarei ser breve.

Gostaria de lembrar, em primeiro lugar, que o Grupo Parlamentar do PSD não tem a oportunidade, por razões a que é alheio e que foram criadas pela maioria desta Assembleia, de participar nas reuniões tendentes à organização dos trabalhos da Assembleia da República.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Vozes do PCP: — É falso!

O Orador: — Sendo assim, o único local que nos resta para afirmar as nossas posições é o Plenário da Assembleia. Já há pouco referi que realmente nem sequer se designa correctamente, pelo contrário designa-se incorrectamente, o que vem demonstrar que os nossos pontos de vista estão inteiramente certos quando defendemos que se offendem as regras mais fundamentais do funcionamento desta Assembleia admitindo na conferência dos líderes dos grupos parlamentares pessoas que não têm essa qualidade.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Essa é uma razão que nos leva naturalmente a não sermos responsáveis pela organização dos trabalhos desta Assembleia.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Queria dizer, além disso, que é perfeitamente errado que uma Assembleia da República como esta trabalhe sem plano e sem conhecimento das matérias com um mínimo de antecedência. Pessoalmente, por várias vezes, nomeadamente na comissão de trabalho, pugnei para que as coisas fossem organizadas de tal forma que os trabalhos fossem planeados e que os grupos parlamentares se pudessem preparar convenientemente para discutir as matérias, quer no Plenário, quer nas comissões.

O Sr. Lacerda de Queirós (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por razões que são completamente alheias ao PSD, esta Assembleia funciona inteiramente ao sabor das conveniências de momento do PS. Esta é que é a realidade.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — Por isso mesmo nunca houve planeamento de trabalhos nesta Assembleia e por isso mesmo estamos agora aqui a discutir uma avalanche de diplomas, com reuniões de comissões convocadas à pressa durante o funcionamento do Plenário, etc. Contrariamente ao que há pouco se afirmou, o Grupo Parlamentar do PSD tem mostrado o melhor espírito de colaboração, apesar das críticas que agora acabou de fazer e que estiveram sempre presentes no nosso pensamento.

Não podemos de maneira nenhuma concordar que se façam considerações como aquelas que agora fez o Sr. Deputado Carlos Lage, ignorando aquela que constitui a razão fundamental de todas estas dificuldades.

Limitei-me, na minha intervenção, a lembrar, para além das razões invocadas, esta razão fundamental que é efectivamente a falta de organização e de planeamento mínimo dos trabalhos desta Assembleia.

Os Deputados têm obrigações, mas também têm direitos, e têm, nomeadamente, o direito de não serem sujeitos a um regime de trabalho como aquele a que estão a ser obrigados neste momento.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Coitadinho!

O Orador: — O povo português sofre com isso porque seguramente hão-de sair daqui normas e leis que não são devidamente ponderadas e sobre matérias suficientemente importantes para termos o cuidado de nos prepararmos de uma maneira diferente.

Aplausos do PSD.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que o Grupo Parlamentar do PSD é daqueles que podem orgulhar-se de ter contribuído da forma mais normal e mais correcta para que os assuntos sejam debatidos nesta Assembleia com a devida profundidade, o devido estudo e reflexão. Sempre nos comportámos assim desde que somos grupo parlamentar, antes e depois da dissidência. Ninguém pode dizer que o facto de o Grupo Parlamentar do PSD, a partir de certo momento ter ficado reduzido nos seus membros lhe diminuiu minimamente a capacidade. Temos estado presentes em todas as discussões no Plenário, em todas as discussões das comissões. Temos dado aí o nosso contributo...

Vozes do PS e do PCP: — Não é verdade!

O Orador: — ..., como, aliás, acabou de ser reconhecido há pouco por todos os grupos parlamentares a propósito da ratificação do decreto-lei que criou o Instituto de Trabalho Portuário. As propostas de alteração aprovadas respeitantes a esse decreto-lei foram todas apresentadas pelo PSD e são em grande número as que modificam em termos substanciais esse

diploma. E tudo isso foi trabalho do Grupo Parlamentar do PSD, devidamente apoiado pelo PSD, porque — e faço questão de o dizer aqui bem alto — todo o trabalho que aqui fazemos não o fazemos sozinhos, fazemo-lo porque temos atrás de nós um grande partido que nos ajuda em todas as circunstâncias e que nos dá o devido apoio para aqui podermos defender os interesses que nos foram cometidos.

Aplausos do PSD.

Vozes do PS: — Isto já é campanha eleitoral!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, eu pedi-lhe que fosse breve e o Sr. Deputado está a fazer uma intervenção.

O Orador: — Desculpe, Sr. Presidente, às vezes as pessoas entusiasmam-se. Não sou só eu a incorrer nesse defeito e peço desculpa à Assembleia pelo tempo que lhe gastei.

Isto responde às declarações do Sr. Deputado Carlos Lage e responde também, embora num tom diferente, ao protesto feito pelo Sr. Deputado Carlos Brito. Não sou muito adepto de estar aqui a empolar as declarações e de fazer grandes diatribes. É preferível arguir com razões, do que com a intensidade de palavras.

Aplausos do PSD.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Peço a palavra Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

Peço-lhe também que seja breve.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou ser muito breve e nem vou fazer como fez o Sr. Deputado Amândio de Azevedo o auto-elogio próprio e do seu grupo parlamentar. Todos nós temos capacidade para avaliar o comportamento e a acção do Grupo Parlamentar do PSD e também o povo português o irá fazer, dispensando-se esta campanha, fora do tempo e do lugar, de estilo eleitoralista, que o Sr. Deputado Amândio de Azevedo esteve a fazer.

Queríamos apenas fazer duas notas. A primeira é que, quanto ao planeamento e à organização dos trabalhos parlamentares, que me conste, jamais o PSD apresentou na conferência dos líderes parlamentares qualquer proposta, sugestão ou plano de trabalhos.

Por outro lado, o PS e outros — este mérito não nos cabe só a nós — apresentámos propostas e planos de trabalho e fizemos, portanto, alguma coisa concreta, ainda que modesta.

Também o Sr. Deputado Amândio de Azevedo faz reservas e parece pôr alguma ironia nas afirmações que realiza a respeito da conferência dos líderes parlamentares. Quero acentuar que nessa conferência compareceram os presidentes dos grupos parlamentares ou os seus substitutos, que são os vice-presidentes. Assim se tem feito sempre representar o PS, coisa que não acontece com o PSD, que por vezes tem representantes que ignoramos qual a sua classificação na direcção do seu grupo parlamentar, como, por exemplo, o próprio Sr. Deputado Amândio de Azevedo, que muitas vezes aí comparece e que não me

consta que faça parte da direcção do Grupo Parlamentar do PSD.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, penso que talvez não fosse falta de oportunidade pedir um pouco de moderação aos meus colegas Deputados das diferentes bancadas. Penso que a discussão que aqui se está a desenvolver não dignifica esta Assembleia, não acelera os nossos trabalhos, não alivia nem dá resposta às carências do povo português que espera, de facto, algumas leis que temos ainda que votar, e só pedia que não nos deixássemos levar pela pressão dos acontecimentos e pelo muito trabalho que provavelmente nos tira alguma calma.

Penso que o trabalho desta Assembleia se deve não a um grupo parlamentar, mas ao conjunto dos grupos parlamentares que aqui têm estado representados. Penso que durante os anos de vigência desta Assembleia todos têm procurado dar o melhor do seu trabalho e do seu esforço para que de facto esta Câmara tenha um trabalho francamente positivo, como na realidade tem.

Seria de muito mau gosto que terminássemos os nossos trabalhos, que vão terminar amanhã, criticando-nos uns aos outros e procurando atirar para cima de uns e outros com responsabilidades que às vezes nem têm cabimento.

Era só este apelo que queria fazer para que de facto prossigamos os nossos trabalhos.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta, mas peço-lhe o favor de não ir reanimar o fogo porque senão não saímos daqui devido a um incidente que surgiu.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, quero apenas esclarecer um ponto. Os representantes do Grupo Parlamentar do PSD que estiveram nessa altura na conferência dos líderes dos grupos parlamentares foi um dos quatro vice-presidentes e uma ou duas vezes esteve presente o Sr. Deputado Amândio de Azevedo, acompanhado por um dos vice-presidentes. Lamento que se tragam para o Plenário questões de organização interna dos grupos parlamentares que não devem ser discutidas aqui.

Queria ainda esclarecer que me dispenso de repetir os motivos por que o Grupo Parlamentar do PSD deixou de estar presente nessa conferência. Evidentemente que quem provoca o mal não pode agora vir fazer a caramunha.

Aplausos do PSD.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, como foram levantadas dúvidas relativamente à existência de quórum, propunha que V. Ex.^a fizesse a verificação do quórum para que a opinião pública saiba que na Assembleia da República estão os Deputados bastantes para votar as leis com toda a legalidade.

Vozes do PSD: — Há pouco não estavam!

O Orador: — Eles estão a trabalhar em comissões e subcomissões e vêm ao Plenário sempre que for necessário votar. Não é legítimo, pois, levantar suspeitas acerca da existência de quórum.

O Sr. Presidente: — Desde que o quórum não foi verificado no momento da votação, é considerado como existindo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Lamento muito, mas não é da minha responsabilidade que o Sr. Deputado Carlos Brito se tenha referido à minha intervenção a pedir a contagem do quórum em termos de a considerar ilegítima e criticável. Recordo os termos em que a fiz. A Mesa anunciou que tinham votado a favor 64 Deputados e 43 contra e que o CDS, se tinha abstdo. Na altura contei os Deputados do CDS e estavam presentes apenas uns 8 ou 9. Isto tudo somado não dá quórum. Quando invoquei a falta de quórum disse que, se não tivesse sido feita a contagem, nem sequer tinha levantado o problema, o que, aliás, fiz com toda a legitimidade, com toda a lisura, e não é admissível de modo algum que o Sr. Carlos Brito me dirija os remoques que há pouco proferiu, como se eu estivesse a fazer aqui qualquer coisa tendente a criar a imagem de que a Assembleia não tem Deputados.

O Sr. Cavalheira Antunes (PCP): — Pelo menos parecia!

O Orador: — O que interessa não são os Deputados que estão nas comissões. Para efeito de votações têm de estar aqui na sala. Já há pouco nem fizemos questão que se pedissem os cinco minutos de intervalo e que se fossem chamar os Deputados. Dissemos isso claramente, e não fizemos questão nenhuma e continuamos a não fazer. Simplesmente levantei o problema por causa dos números que foram anunciados pela Mesa após a votação. Verificando-se pelos números anunciados que não havia quórum, eu tinha o direito de pedir que ele fosse verificado, até para que não haja dúvidas acerca da regularidade dos trabalhos da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, nessas condições, considerando que não foi verificado o quórum, a votação está anulada. Tere-

mos, portanto, que votar novamente o diploma e é isso que vamos fazer.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, é para requerer que se prosseguisse com a marcha normal dos nossos trabalhos.

O Sr. Presidente: — É precisamente isso que vamos fazer, Sr. Deputado.

Vamos votar novamente o projecto de lei n.º 170/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e do PCP, os votos contra do PSD e dos Deputados independentes sociais-democratas e as abstenções do CDS e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, suponho que os Srs. Deputados dispensam a contagem, visto já se verificar um número elevado de Deputados na sala, o que há pouco não acontecia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era apenas para sugerir, para que fique bem claro e registado no *Diário da Assembleia da República* que há quórum, que se fizesse uma contagem.

O Sr. Presidente: — Vai então proceder-se à contagem dos votos.

Feita a contagem, verificou-se que o projecto de lei n.º 170/I foi aprovado, com 86 votos a favor (PS e PCP) com 54 votos contra (PSD e deputados independentes sociais-democratas) e 14 abstenções (CDS e o deputado independente Vasco da Gama Fernandes).

O Sr. Presidente: — Estão presentes 154 Srs. Deputados, havendo portanto quórum.

Vamos agora proceder à votação final global do projecto de lei n.º 191/I — Criação do Instituto de Apoio ao Emigrante do PS.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do PCP e dos deputados independentes sociais-democratas e as abstenções do PSD, do CDS e do deputado independente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Teodoro da Silva para uma declaração de voto.

O Sr. Teodoro da Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: — Uma breve mas necessária declaração de voto, para que fiquem claras as razões conscientes da votação do Grupo Parlamentar Social-Democrata relativamente aos projectos de lei n.º 170/I, do Partido Comunista, e n.º 191/I do Partido Socialista.

Votámos contra o primeiro e abstivémo-nos em relação ao segundo, por quatro razões fundamentais, de entre outras que expressámos neste hemiciclo e na subcomissão.

1.º Não contribui para o prestígio deste Parlamento fazer leis «à pressão e a metro», como acabamos de verificar.

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — A três dias do encerramento da Assembleia da República quando se convoca de «afogadilho» a Comissão de Negócios Estrangeiros que nos últimos seis meses se reuniu apenas seis vezes e que o seu presidente já não convocava há mais de doze semanas!

É demagógico fazer leis, criando novas estruturas e novos encargos quando a verdade é que leis respeitantes aos interesses dos emigrantes, de que é exemplo o Fundo de Apoio às Comunidades, que esta Assembleia aprovou há mais de dois anos e promulgada pelo Sr. Presidente da República, não estão regulamentadas, não estão orçamentadas, é como se não existissem, no fundo não funcionam.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Carvalheira Antunes (PCP): — Isso é problema do Governo.

O Orador: — A aprovação pela maioria socialista-marxista dos dois projectos de lei contraria a vontade expressa pela votação dos emigrantes que elegeram por maioria esmagadora para esta Assembleia três (dos seus quatro deputados) e cujos partidos democráticos não votaram favoravelmente estes projectos de lei.

Vozes do PS: — Esses deputados são nacionais!

O Orador: — O projecto de lei do Partido Comunista tem como objectivo criar grupos de pressão dentro das nossas representações diplomáticas no estrangeiro.

O fim é criar, através dos mais diversos conflitos, gerados pela incapacidade material das nossas estruturas diplomáticas, e pela transferência para dentro dos consulados de questões entre grupos e o mais grave ainda entre facções políticas, o fim, dizia eu, criar o ambiente de que o PC precisa para também ali promover a confusão necessária à conquista de posições.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Esperto!

O Orador: — Esta lei apresentada pelo Partido Comunista é igual ao projecto de lei apresentado pelos comunistas italianos mas creio que o bom senso em Itália ainda não tornou realidade.

Por isso votámos contra.

4.º O projecto de lei do Partido Socialista é uma lei «nado-morto», pois embora, como afirmei, possa representar uma «boa intenção», é uma lei que cria um instituto com autonomia administrativa e financeira que, como já se reconhece, virá a desaparecer

integrado em novos serviços ou na reestruturação dos actualmente existentes.

O Grupo Parlamentar do PSD está certo de que este Instituto desaparecerá quando um próximo Governo fizer e publicar a tão necessária lei orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, do qual fica a depender o referido Instituto.

Assim se justifica a nossa abstenção.

Finalmente, uma vez mais, a maioria socialista-marxista aprovou leis que, a nosso ver, mais visam interesses partidários, que os verdadeiros interesses dos reais problemas que aos emigrantes interessam verem resolvidos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Qual marxista, qual carapuça!

Vozes do PSD: — Não é?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — E pretende-se isto um representante dos emigrantes!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Hoje há muitos protestantes!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para formular um protesto, lamentando que um Deputado eleito por emigrantes se permita fazer tais considerações sobre dois projectos de tanto alcance para a defesa dos interesses dos emigrantes e que eles próprios — pelo menos a correspondência que temos recebido assim o demonstra — largamente apoiam. Certamente que os emigrantes retirarão daqui as suas conclusões em relação a esse Deputado, não voltando a elegê-lo.

Aplausos do PCP.

Vozes do PSD: — Vão eleger um do PCP!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Henrique de Moraes para uma declaração de voto.

O Sr. Henrique de Moraes (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o CDS absteve-se na votação dos projectos-lei n.º 170/I, do PCP, e 191/I, do PS.

Em relação ao primeiro fê-lo porque, para além das considerações feitas na nossa intervenção aquando da discussão na generalidade, considera a latitude das funções das comissões consulares de emigrantes asfixiante para o bom desempenho dos serviços. Com efeito, desde o parecer obrigatório sobre os projectos de convenções e acordos de emigração e sobre todos os assuntos relativos aos direitos e interesses dos emigrantes, cabe-lhe ainda o direito de acompanhar e propor programas de apoio aos emigrantes nos domínios económico, social, cultural e de ocupação de tempos livres, desenvolver acções de apoio ao associativismo, propor e acompanhar a execução de acções

de escolarização, estabelecer critérios gerais e obrigatoriamente pronunciar-se sobre a concessão de bolsas de estudo e subsídios aos emigrantes e suas associações.

Tão amplas funções e competências, a par da obrigatoriedade de apoio e colaboração do cônsul e respectivos serviços consulares, bem assim a prevista interferência das comissões consulares na acção dos consulados, poderá transformar estes em meros órgãos de apoio daqueles.

As suas funções e competências exercidas em território estrangeiro, com óbvias interferências em campos da exclusiva competência oficial das autoridades desses países, poderão levar as comissões a não actuar e a criar atritos com os respectivos governos.

Para além disso, os núcleos de emigrantes ligados ao CDS não se mostraram favoráveis à criação de comissões consulares deste género.

Julga também o meu partido que este projecto de lei poderá interferir com a orgânica e funcionamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros no que respeita à estrutura consular.

A ser assim, estará esta Câmara a legislar sobre matéria constitucionalmente reservada à exclusiva competência do Governo, segundo o n.º 2 do artigo 201.º da Constituição.

Quero também chamar a atenção para o facto de no n.º 2 da alínea *a*) do artigo 2.º do projecto de lei n.º 170/I pretender-se assegurar a dignidade e igualdade entre cidadãos estrangeiros e nacionais. O fim, muito embora sendo justa esta determinação, chega quase a ser caricato, já que esta Câmara não promoveu a igualdade entre cidadãos nacionais emigrantes e não emigrantes.

Isto está claro em relação à legislação eleitoral aprovada, tanto no que diz respeito ao recenseamento como também ao número de deputados que representam os emigrantes.

Estes factos prejudicam-nos, pois, por exemplo, sendo uns milhões, têm poucos Deputados a representá-los.

Para finalizar, queria testemunhar a minha grande preocupação em relação às diversas associações de portugueses existentes no mundo.

Muito antes de surgir este projecto de lei já os portugueses se tinham reunido para resolver os seus problemas, justamente no tocante, entre outras, às matérias que o projecto de lei contempla: ensino, saúde, etc.

Estou a pensar, por exemplo, nas associações de portugueses no Brasil: da Baía, de S. Paulo, do Rio de Janeiro, e muitas mais.

Não relegará este projecto para segundo plano todo o labor feito há mais de um século por estes monumentos de capacidade dos portugueses, prejudicando-c?

Será mesmo possível, respeitando a dignidade secular das instituições mencionadas, integrá-las, deviamente, relacionando-as com o projecto em causa?

O meu partido não encontrou solução para este problema e por isso não poderia votar favoravelmente um diploma que naturalmente virá prejudicar as associações de portugueses já existentes.

E não quero perder a oportunidade de nesta Câmara testemunhar o nosso respeito pelas associações de portugueses espalhados pelo mundo e seja-me permi-

tido destacar, em nome pessoal, aquelas dos portugueses do Rio de Janeiro, tais como a Beneficiência Portuguesa, o Real Gabinete de Leitura, o Clube Ginástico Português, etc., constituindo a federação dos portugueses dessa cidade santuários de portuguesismo e às quais humildemente presto a minha homenagem e agradeço a Deus poder ter a honra de elas tanto representarem na minha vida.

Tudo isto bastaria para votarmos contra, contudo a nossa abstenção pretende demonstrar que o CDS está interessado na criação de organismos que defendam os interesses dos emigrantes onde eles não existam, como por exemplo em quase toda a Europa, mas que consigam harmonizar-se com as actividades das instituições já existentes.

Em relação ao projecto de lei n.º 191/I, do PS, a nossa abstenção baseia-se essencialmente nas dúvidas que pombos em relação à sua exequibilidade e concretização.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Guterres para um protesto.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, é para um protesto extremamente breve em relação a uma parte da intervenção do Sr. Deputado Teodoro da Silva.

Quis o Sr. Deputado Teodoro da Silva catalogar a maioria que aprovou o diploma que acaba de ser votado nesta Assembleia como maioria marxista. Quero em primeiro lugar agradecer o sentido de verdade do Sr. Deputado Teodoro da Silva por não ter dito já, o que é de facto um progresso notável que assinalamos, que esse diploma foi aprovado pela maioria marxista ateia.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Foi esquecimento!

O Orador: — Espero que esse mesmo sentido de verdade o leve a corrigir no futuro a parte ainda errada da sua intervenção e a deixar de falar de maioria marxista, falando apenas da única designação que me parece legítima para qualquer das maiorias que se formem nesta Assembleia: maioria democrática, representante da vontade soberana do povo português.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta para um contraprotesto.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Embora louvando a serenidade do Sr. Deputado António Gueterres, rara na sua bantada nos últimos dias, não queria deixar de dizer que roça quase pelo desafogo o facto de o Sr. Deputado se sentir ofendido por os apelidarem de maioria marxista, quando os Deputados da sua bancada têm dirigido a este partido, ou a partidos com os quais fizemos um acordo pré-eleitoral, qualificativos da sua pura invenção e por vezes altamente pejorativos.

Se o Sr. Deputado e o seu partido podem até afirmar, como ainda ontem aqui foi dito por pessoas qualificadas do seu partido, mau grado o nosso pro-

testo, que o PSD quer tomar o poder pelas armas e outras invenções e fantasmas, não vejo como é que se ofende com coisa tão pequena. É bem certo o ditado popular: «Aqueles que querem ver o argueiro no olho dos outros, não vêm a trave que têm no seu».

Vozes do PSD: — Muito bem!

Risos do PS.

O Orador: — Espero que o Sr. Deputado passe a olhar mais para os seus olhos e dê os conselhos aos seus companheiros de bancada para medirem melhor as palavras que proferem.

Aplausos do PSD.

O Sr. António Guterres (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Interpreto a intervenção do Sr. Deputado Pedro Roseta como o reconhecimento de que a designação de «marxista» dada à maioria que aprovou o diploma era imprópria, mas de que esse reconhecimento era apenas feito uma vez que no entender do Sr. Deputado Pedro Roseta, por parte do PS tinha havido em relação a outras questões interpretações impróprias quanto ao seu próprio partido.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.): — Sr. Presidente, peço desculpa de usar de um pequeno subterfúgio, que pode não ficar muito bem, mas confesso que estou um pouco azedo e não posso deixar de dizer isto à laia de esclarecimento: votei abstenção, mas, se tenho ouvido antes da votação a argumentação do Sr. Deputado Teodoro da Silva, tinha votado a favor.

Risos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Lima para uma declaração de voto.

O Sr. João Lima (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou realmente proferir a declaração de voto do PS, embora com um pouco de ingenuidade possa aproveitar o seu início para, de certo modo, esclarecer o Sr. Deputado Teodoro da Silva sobre algumas palavras que proferiu.

Efectivamente não está em causa se a maioria que aprovou o diploma é marxista ou não. Está em causa que os dois projectos de lei foram aprovados por uma maioria que é democrática, como aliás todas as maiores são deomcráticas, e que também não há uma diferenciação entre a maioria estabelecida e o conjunto dos Deputados pela emigração eleitos e aqui presentes, dado que, como o Sr. Deputado sabe, todo e qualquer Deputado representa a totalidade dos portugueses e eu próprio tenho muito gosto em consi-

derar o Sr. Deputado Teodoro da Silva como representante dos eleitores que me elegeram.

Também não posso deixar passar em claro aquela afirmação de que a aprovação destes projectos de lei não contribui para o prestígio desta Assembleia. Penso que também o Sr. Deputado fez finca-pé, com algumas afirmações injustas e demagógicas, em não contribuir para o prestígio desta Assembleia e isso tem um significado político muito perfeito na actual conjuntura política portuguesa.

O PS votou conscientemente esses dois projectos de lei porque, no seu entender, eles correspondem aos interesses dos emigrantes, sabendo de antemão que alguns grupos políticos, que não têm talvez em mente os interesses dos emigrantes, mas sim interesses eleitorais mais à vista, os iriam reprevar.

O que é certo é que o projecto de lei apresentado pelo PCP representa efectivamente, agora corrigido na especialidade, a consagração de um quadro legal absolutamente essencial à satisfação dos interesses dos emigrantes, o que se traduz nem mais nem menos na possibilidade da existência de organismos próprios que tenham mão e que possam corrigir os desmandos de uma Administração cujos agentes nem sempre têm estado ao serviço dos interesses dos emigrantes, mas têm transformado o seu múnus e a sua profissionalização num elitismo de vida que nada têm a ver também com os interesses de Portugal.

Uma voz do PS: — São «pêpêdês»!

O Orador: — Por outro lado, se se quer democratizar a vida portuguesa e se se quer chamar todas as pessoas interessadas à discussão democrática e colectiva daquilo que lhes diz respeito, temos que constituir instrumentos próprios e válidos para essa finalidade. Se assim não for, continuaremos a interpretar continuamente os interesses do povo sem lhe permitirmos uma interferência maior nos negócios que lhe dizem respeito.

Todos sabemos que apesar das grandes festas que se fazem em Portugal em prol da emigração, apesar de todos os discursos lindos que se fazem em prol da emigração e apesar de a maior parte das pessoas que fazem estes discursos jamais ter tido contactos com a emigração, e muito menos não aceitarem a responsabilidade dessa mesma política, apesar disso tudo a política da emigração transformou-se em Portugal não só num *slogan* eleitoralista, mas também num objecto, já o disse mais do que uma vez, de projecção política individual ou de grupos.

Ora, o contrário dessa política consiste exactamente em, por formas democráticas, exercer e definir uma política que devolva aos emigrantes grandes possibilidades de gestão dos seus próprios interesses.

As comissões consulares de emigrantes constituem um passo importante, sem dúvida, neste sentido e o outro projecto de lei, da autoria do PS, que consagra a criação do Instituto de Apoio ao Emigrante, podendo não ser uma iniciativa legislativa modelar no sentido de uma estruturação de serviço do Estado, é mais um passo na obtenção de mais um instrumento que de algum modo possa ser útil à satisfação desses mesmos interesses.

Não podemos recusar o bom por desejarmos o óptimo. Não podemos, acima de tudo, por forma teórica e combativa ao nível demagógico-político,

impedir que essas iniciativas sejam dadas irresponsabilizando-nos daquilo que é mais importante.

Esta Assembleia, enquanto não for dissolvida, tem poderes para ter iniciativas legislativas e não se demite desses poderes. Por outro lado, e finalmente, queria afirmar ao Sr. Deputado Teodoro da Silva que a Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração não se reuniu de afogadilho. Estes projectos de lei foram apresentados à volta do dia 10 de Junho, de certo modo em termos de comemoração dessa data. A Comissão reuniu para a sua apreciação na generalidade e nomeou uma subcomissão para o mesmo efeito. Só uma vez, apesar de terem sido várias as reuniões da Subcomissão, é que o PSD esteve presente nela. O Sr. Presidente da Comissão, o meu camarada Manuel Alegre, tal com o Sr. Vice-Presidente, o Sr. Deputado Henrique de Moraes, do CDS, sempre se prestaram, quando foram solicitados, à reunião dessas comissões, honra lhes seja feita, e mesmo ontem, numa reunião da Subcomissão para apreciar na especialidade esses projectos de lei, o Sr. Deputado Teodoro da Silva declarou que não tinha as suas propostas de emenda à mão e que só mais tarde as poderia apresentar.

Se me permitem, eu não chamo a isso um repensar da matéria, mas um desinteresse na discussão desses diplomas. Portanto, não se pode atribuir aos outros as culpas que nós próprios temos.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Custódio Gingão, para uma declaração de voto.

O Sr. Custódio Gingão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP congratula-se naturalmente com a aprovação pela Assembleia da República do seu projecto de lei n.º 170/I, sobre a criação das comissões consulares de emigrantes.

Já afirmámos e sublinhámos aqui que este projecto de lei foi elaborado na base da «regra de ouro» que o PCP defende, de que, tal como os problemas dos restantes trabalhadores, os problemas dos emigrantes devem ser resolvidos pelos próprios emigrantes, com a sua colaboração e participação activas, sem a qual, como a vida vem confirmando, não se encontrarão soluções válidas, duradouras e democráticas para a melhoria da situação deste sector da nossa população.

O fascismo conduziu uma parte considerável dos portugueses ao abandono da sua pátria e entregou-os à mais aberta e brutal exploração. O êxodo de centenas de milhares de portugueses é ele próprio a condenação do regime fascista.

O Portugal democrático herdou uma pesada herança de problemas, a que urge dar solução.

Infelizmente, e salvo o anúncio de alguns bons propósitos, muito do que importava fazer ficou por fazer, muito do que os emigrantes têm direito continua à espera de resolução.

A acumulação de trabalho do Plenário da Assembleia da República, nesta sua fase final, não me permite alongar esta declaração de voto e tratar adequadamente muitas das questões para cuja resolução as comissões consulares de emigrantes vão ser um instrumento importante. Os meus camaradas Carlos Brito, na apresentação do projecto, Alda Nogueira,

no debate na generalidade, e Veiga de Oliveira, em declaração de voto, detalharam muitas dessas questões.

Referiram as insuficiências de estrutura orgânica dos departamentos da administração pública responsáveis pelo apoio aos emigrantes.

Denunciaram a situação anquilosada dos serviços de muitos consulados.

Alertaram para a insuficiência de verbas orçamentais.

Mas particularmente chamaram a atenção para os graves problemas e ameaças que pesam sobre os emigrantes, numa Europa dos monopólios em crise, flagelada pelo desemprego e que se prepara para devolver à sua terra os trabalhadores emigrantes que explorou e que participaram na criação da sua riqueza.

Neste quadro, a criação e a actividade das comissões consulares de emigrantes irão assumir naturalmente uma relevância maior.

O PCP está certo de que elas muito contribuirão para pôr fim ao imobilismo e mesmo desinteresse dos consulados e de outras estruturas de apoio ao emigrante e para os tornar mais dignos representantes de Portugal democrático junto dos emigrantes.

Estamos certos de que a actividade das comissões consulares, designadamente no acompanhamento dos acordos de emigração, possibilitará uma melhor defesa dos interesses dos emigrantes e uma maior consideração pelos seus direitos.

Também o Instituto de Apoio ao Emigrante, proposto pelo Partido Socialista e a que o PCP deu o seu voto favorável, poderá contribuir para melhorar a situação dos emigrantes portugueses.

Com a aprovação destas leis relativas aos emigrantes, a Assembleia da República procurou responder às questões que se colocam a centenas de milhares de portugueses residindo e trabalhando no estrangeiro.

As comissões consulares de emigrantes irão constituir, como já aqui afirmou o meu camarada Carlos Brito, uma poderosa voz democrática e representativa dos emigrantes na defesa dos seus interesses próprios, na concretização dos seus direitos, na resolução quotidiana e concreta dos problemas que pesadamente os afectam.

Da nossa parte, falamos dos emigrantes e falamos para os emigrantes apresentando propostas concretas que favoreçam e melhorem a sua situação.

Fazemo-lo por espírito de classe, por sentido de justiça, por imperativo patriótico, pelos portugueses e por Portugal.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço aos líderes dos grupos parlamentares o favor de se dirigem ao meu gabinete para termos uma reunião.

A sessão está suspensa até às 18 horas e 15 minutos.

Eram 17 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, informo a Câmara de que na reunião dos líderes dos grupos parlamentares ficou resolvido dar prioridade à discussão e votação do projecto de lei n.º 251/I, ratificação n.º 72/I, ratificação n.º 70/I, projecto de lei n.º 171/I

e, se sobrar tempo, à discussão dos diplomas referentes ao ensino.

Vamos, de seguida, proceder à votação final global do projecto de lei n.º 251/I, apresentado pelo PS, sobre alienação de bens das empresas nacionalizadas.

O Sr. Secretário Pinto da Silva vai ler o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra. Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para chamar a atenção para o texto que foi entregue na Mesa, que por lapso contém um n.º 3 do artigo 4.º — que aliás já está riscado na cópia que entreguei na Mesa —, mas que não existe. Vou entregar aos outros grupos parlamentares um exemplar com o texto rectificado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Cid para dar um esclarecimento à Câmara.

O Sr. Luís Cid (PS): — Sr. Presidente, a inclusão do n.º 3 do artigo 4.º no texto é de facto um lapso, porque o espírito contido nesse n.º 3 está incluído no n.º 2 do artigo 5.º

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário Pinto da Silva vai ler o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano referente à votação na especialidade do projecto de lei n.º 251/I.

O Sr. Secretário (Pinto da Silva): — É do seguinte teor o texto do relatório:

A subcomissão constituída pelos Deputados Luís Cid, do PS, Ângelo Correia, do PSD, Macedo Pereira, do CDS, e Veiga de Oliveira, do PCP, tendo reunido em 24 de Julho, discutiu e votou, com votos favoráveis do PS e do PCP e votos contrários do CDS e com a ausência do representante do PSD, o texto final que se junta em anexo e que se encontra em condições para a votação final global em Plenário da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação final global deste projecto de lei.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e do PCP, os votos contra do PSD e do CDS e as abstenções dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Dieter Dellinger.

O Sr. Dieter Dellinger (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta lei sobre a alienação de participações e bens de empresas nacionalizadas, proposta pelo Partido Socialista e, em boa hora, aprovada por esta Câmara, vem, de facto, preencher um vazio jurídico ao criar uma base de enquadramento da regulamentação de todos os actos da alienação

das participações do Estado em empresas indirectamente nacionalizadas e de bens funcionais de empresas nacionalizadas.

Procurou-se aqui e conseguiu-se um objectivo claro e perfeitamente concreto: Impedir que, pela via de alienação ou oneração de participações do Estado no capital de empresas nacionalizadas ou de bens substanciais e definidores de uma função económica, se processasse a uma desnacionalização encapotada, como, de resto, foi tentada e iniciada pelo Governo de Mota Pinto, cujo programa aprovado por esta Câmara não continha uma só palavra relativamente a tal intenção.

Os defensores do capitalismo totalitário, aquele que exclui outras relações de produção que não as capitalistas, incluindo a existência do sector empresarial do Estado, para além do simbólico, têm o direito, depois de conquistada uma maioria absoluta nesta Câmara, de fazer aprovar uma legislação que aponte para desnacionalizações e de alterar a Constituição com a necessária maioria de dois terços. Não podem, contudo, pretender que essas desnacionalizações se processem pela via fraudulenta da venda de participações e bens de empresas pertencentes ao sector empresarial do Estado, como se tratasse da venda de sucata ou de bens obsoletos carecidos de substituição. Também a necessidade de reorganizar empresas do sector empresarial do Estado, de modo que se venda uma ou outra participação do Estado, não pode ser motivo para se proceder a desnacionalizações em série.

Fundamentalmente, trata-se aqui de proibir a fraude, regulamentando os actos lícitos.

O PS adere ao modelo de economia mista com a sua componente de interesse nacional e a componente privada, sem o objectivo, disfarçado ou não, de inviabilizar qualquer das duas componentes. Assim, como não quisemos legislar, em tempos, de modo que pequenas faltas das entidades patronais pudessem conduzir a uma expropriação patrimonial, não queremos cair agora no inverso, aceitando desnacionalizações disfarçadas de venda de património obsoleto ou tido como desnecessário. Não queremos e nunca quisemos o socialismo pela fraude e não aceitamos também o capitalismo totalitário ou qualquer outra política pela fraude.

O presente diploma não invade a área de actuação do Governo, já que lhe remete uma parte importante do trabalho regulamentador da venda ou alienação de bens empresariais do Estado, assim como as condições para dar cumprimento ao preceituado na Lei n.º 46/77 sobre os direitos atribuídos aos trabalhadores.

Para além disso, este diploma não assume tendências «gonçalvistas», já que tal terminologia carece de precisão científica, ao permitir que qualquer cidadão processe a entidade pública que delapide o património do Estado de maneira fraudulenta. Não se trata só de uma norma democrática como eminentemente cívica o fazer com que o cidadão normal considere a empresa do Estado como coisa sua e se predisponha a recorrer aos tribunais sempre que alguém ponha em causa um património, que por ser do Estado é igualmente seu. Normas deste tipo existem em numerosa legislação estrangeira, e, mesmo em Portugal não é novidade, pois

já o Artigo 369.Q do Código Administrativo de Marcelo Caetano estipulava este tipo de acção relativamente aos bens das autarquias locais, que é o direito de acção popular, denominado assim também por Marcelo Caetano, uma vez que é a sua correcta designação jurídica e que se mantém em vigor, como é óbvio. O artigo 49.^º da Constituição prevê no seu ponto 2 o mesmo direito, pelo que só por má-fé e ignorância e brincando com as palavras é que se pode integrar este conceito jurídico naquilo que impropriamente se designa por «gonçalvismo».

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra pelas razões que já expusemos aquando na votação na generalidade.

Efectivamente, a exigência de decreto-lei para a alienação de bens e participações das empresas públicas, com a possibilidade — desejada pelo PS e PCP — de ratificação pelo legislativo, é, em nosso entender, uma interferência no Poder Executivo e na eficácia de gestão do sector público da economia.

Os objectivos do Partido Socialista são conhecidos neste domínio; aguardemos as consequências deste diploma para não sublinharmos o ridículo de situações futuras a criar e de inoperacionalidade que se gerará a nível das empresas que virão a ter a sua gestão entravada pela situação de uma Câmara política como esta.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos favoravelmente o texto final que resultou do projecto de lei n.º 251/I porque, quanto a nós, tem todas as qualidades para ser uma lei que não só é constitucional, como até é indispensável à transparência e à clareza no que diz respeito ao funcionamento, prosseguimento e defesa do sector empresarial do Estado.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Não apoiado!

O Orador: — Introduz-se clareza e transparência porque através da lei se fará uma delimitação rigorosa, com critérios gerais definidos, de todas as empresas que estão indirectamente nacionalizadas e de todas aquelas em que o Estado ou o sector público, por qualquer via, detêm de facto a maioria do capital social da empresa.

Clareza e transparência também porque os critérios que acabaram por ser escolhidos pelo texto do decreto são critérios que eram em parte aceites e não contestados pelos especialistas na matéria e eram critérios que não esgotam, mesmo assim, a possibilidade de juntar novos critérios, desde que sejam tão objectivos como estes.

Esta lei, disse eu, cumpre a Constituição. De facto, quando a Constituição prevê a irreversibili-

dade de certas conquistas, naturalmente que não cria desde logo os instrumentos legislativos adequados para evitar que de viés essas conquistas sejam molestadas. Esta lei destina-se a garantir que não sejam — através de manobras enviesadas — vendidas as participações do Estado das empresas indirectamente nacionalizadas ou empresas onde o Estado detém a maioria do capital social.

Esta lei é boa porque acautela os direitos que a Constituição dá aos trabalhadores, permitindo que eles optem pela formação de uma cooperativa — adopção do modelo da autogestão — em casos em que é permitida a venda da empresa ou da participação do Estado. O futuro decreto estabelece claramente as formas pelas quais os trabalhadores podem exercer o seu direito.

Esta lei é boa porque, embora numa matéria muito delicada, não contém nenhuma disposição que não seja disposição genérica, universal e aplicável a qualquer caso. Isto é, nesta lei, ao contrário do que já aqui foi dito pelo CDS, não há nada que seja interferência no Poder Executivo e nos actos administrativos do Governo. O que se prevê nela é inteiramente geral e não está destinado a este ou aquele caso, mas a regulamentar de forma genérica todo um universo de casos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Esta lei é também boa porque estabelece de forma clara aquilo que é o nosso direito a muitos títulos, mas que fica aqui bem colocada, a possibilidade de qualquer cidadão eleitor maior de 18 anos poder interpor recurso de qualquer acto que ilegitimamente seja contra as nacionalizações, portanto contra o sector empresarial do Estado, e obter decisão de um tribunal de um acto passível de recurso. Isto sem que seja obrigatoriamente um administrador ou um interessado directo no caso, permitindo a acção popular conforme a Constituição a consagra.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, esta lei impunha-se porque as diversas tropelias do Governo Mota Pinto, se outro mérito não tiveram, mostraram que era preciso estabelecer quadros legais devidamente acauteladores daquilo que são as escolhas e os princípios da Constituição, porque de outra forma um governo que não seja por si próprio respeitador da Constituição pode, naturalmente, de forma muito larga, violá-la e não restaria outra possibilidade a qualquer cidadão ou a esta Assembleia senão recorrer ao protesto mais ou menos inútil.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Esta lei é uma lei que é urgente e que neste caso concreto permitirá impedir manobras como aquelas que se verificaram na SNAPA, com a venda de barcos — que terão de ser corrigidas —, as tentativas de venda de *O Século*, que não se chegaram a dar, e mesmo que se dessem teriam de ser elas próprias anuladas.

Por tudo isto, esta lei era exigível, era importante, é justa, é correcta e é constitucional. Esta lei é das

tais leis que deve ser votada por esta Assembleia, por isso foi aprovada pelo Grupo Parlamentar do PCP.

Applausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou ser extremamente breve na declaração de voto do Partido Social-Democrata.

Vou sê-lo porque me limito a remeter para a declaração de voto que este grupo parlamentar fez aquando da votação na generalidade. O que então dissemos mantém-se plenamente, tem pleno cabimento em relação à votação final global, uma vez que o diploma não foi praticamente alterado naquilo que constava do texto submetido à votação na generalidade.

Remeto, portanto, para as considerações que foram feitas — exactamente por mim próprio — na declaração de voto que se seguiu à votação na generalidade.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos. Vamos discutir e votar a ratificação n.º 72/I, apresentada pelo PCP — pedido de sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 137/79, de 18 de Maio, que regulamenta as sociedades de investimento.

Vai ser lido o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O Sr. Secretário (Pinto da Silva): — É do seguinte teor o relatório:

«A subcomissão constituída pelos Deputados Luís Cid, do PS, Carlos Carvalhas, do PCP, Ângelo Correia, do PSD, e Macedo Pereira, do CDS, reuniu-se no dia 25 de Julho de 1979, tendo decidido o seguinte:

- 1) Com os votos favoráveis do PS e do PCP foi aceite a proposta de substituição do n.º 2 do artigo 2.º proposta pelo PCP;
- 2) As restantes propostas do PCP foram eliminadas pelos votos do PS, CDS e PSD;
- 3) Foram aprovadas por maioria as propostas apresentadas pelo Partido Socialista com as alterações constantes da lei de alterações que segue em anexo.

Assembleia da República, 26 de Julho de 1979. — O Presidente da Comissão, António Manuel de Oliveira Guterres. O Relator, Carlos Carvalhas.»

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação final global da ratificação n.º 72/I.

Submetida à votação, foi aprovada, com os votos a favor do PS e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes e as abstenções do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português absteve-se na votação final global da ratificação das sociedades de investimento única e simplesmente para deixar passar as alterações que tiveram vencimento na Comissão de Economia, Finanças e Plano e que limitam alguns pontos a criação de verdadeiros bancos, tal como o desejava o exonerado Governo Mota Pinto.

Não fora esta questão o nosso voto seria contra, pois mesmo com as alterações agora introduzidas o decreto-lei sobre as sociedades de investimento cria verdadeiros bancos — encapotados — embora com algumas limitações, sendo assim, uma forma enviesada de atacar a nacionalização da banca. Na verdade, a lei agora aprovada não limita as sociedades de investimento à sua função mais característica, ou seja, a gestão de títulos, nem ao desempenho de funções complementares. A lei agora aprovada permite que as sociedades de investimento concedam crédito a médio e a longo prazo e que, de uma forma encapotada, através da emissão de títulos, possam aceitar depósitos, permitindo assim à centralização de capitais e o exercício de actividades puramente bancárias.

Na verdade, o que caracteriza a actividade bancária é a concessão de crédito e a aceitação de depósitos. Mas a lei vai mais longe, pois, embora por exceção, permite o comércio de câmbios para as operações referidas nas alíneas c) e g) do artigo 5.º e d) do artigo 11.º.

E, tal como qualquer banco, as sociedades de investimento ficam ainda com o poder de abrir sucursais em território nacional, sem qualquer limitação. Não pode também deixar de ficar sem reparo no artigo 12.º o montante global das responsabilidades das sociedades de investimento, em moeda nacional e estrangeira, poder exceder de um para nove os seus capitais próprios. É um espanto, mas é uma realidade!

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — O PCP é que propôs!

O Orador: — Aliás, a redução de um ponto à lei do exonerado Governo Mota Pinto nada significa e é uma concessão ridícula. É o que se pode dizer «alterar para que tudo fique na mesma». É verdade que a lei agora aprovada restringe o descarado decreto-lei Mota Pinto, mas o que certo é que ela é ainda um escândalo e uma afronta à nacionalização da banca, aos trabalhadores bancários e ao povo português.

Esta lei não deveria ter sido ratificada. Quem lhe deu os seus votos assume uma pesada responsabilidade histórica pela cobertura que concede ao aparecimento de bancos privados, à reconstituição dos monopólios, à submissão de Portugal ao capital financeiro estrangeiro.

Ela é o produto da contra-revolução legislativa, da lei da entrega aprovada aqui nesta Assembleia da República com os votos do PS e os votos da direita parlamentar. E para que conste, é necessário dizer-se que as alterações apresentadas pelo nosso grupo parlamentar à lei sobre as sociedades de investimento, foram derrotadas pelos votos do PS, do CDS e do PSD. Lamentamos que o PS não tenha tirado as

devidas conclusões da nefasta legislação que aqui aprovou em 1977: Lei Barreto, Lei Gonçalves, lei dos senhores ricos, Código dos Investimentos Estrangeiros, e que agora, em relação às sociedades de investimento, venha a sancionar com os seus votos a regulamentação desta lei, contrária, a nosso ver, ao interesse do povo e do país.

A experiência vai mais uma vez mostrar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a lei que agora foi aprovada é a luz verde à constituição de futuros bancos privados associados ao capital estrangeiro. Aliás, os pedidos já existentes para a concessão de sociedades de investimento, tendo uma delas à frente o Banco Mundial e o Sr. Santos Silva e outra os Melos e o capital da RFA, vai dizer-nos na prática se é ou não real o que aqui afirmamos.

Aquando da discussão da lei da entrega o CDS perguntou nesta Câmara se sim ou não «a legislação relativa às sociedades de investimento poderia ou não ser ou vir a ser verdadeiros bancos de investimento?» Infelizmente, com a posição do Partido Socialista, o Sr. Amaro da Costa teve agora a resposta, resposta positiva e, coisa curiosa, nem precisou de cá estar, nem precisou de despender qualquer custo político.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta lei terá de ser rectificada. Esta lei será rectificada. A vida se encarregará de demonstrar que a lei sobre as sociedades de investimento agora aprovada não serve os interesses dos trabalhadores, nem dos pequenos e médios empresários...

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Nem dos grandes!

O Orador: — ..., nem o desenvolvimento económico, mas sim os privilegiados do passado. Temos esperança de que as forças democráticas, mesmo aquelas que agora lhe deram passagem, acabarão por rectificar a sua posição. É o Portugal de Abril, é a Pátria Portuguesa que o exige.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Num país onde a banca é toda estatizada, as sociedades de investimento deveriam ser instrumentos eficazes para a dinamização da economia e do mercado financeiro.

As alterações que o texto inicial sofreu, através das propostas de alteração do PS, alteraram-no positivamente.

A nossa abstenção significou que, não concordando com os cortes mencionados, não seria o nosso partido a obstar à sua criação, apesar do rigor restritivo do actual texto.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata absteve-se na votação desta lei, contrariamente ao que o con-

teúdo pré-escrito da declaração de voto do Partido Comunista Português previa.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não, meu caro amigo!

O Orador: — Mais, parecia que a declaração de voto do Partido Comunista Português era feita na assunção de que o PSD tinha outro voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ainda julga que é hábil!

O Orador: — Donde, estrategicamente, o Partido Comunista Português não percebe ainda bem como é que alguns partidos políticos se posicionam no xadrez político nacional.

O Sr. Lino Lima (PCP): — É difícil para aqueles que andam sempre às cambalhotas.

Risos do PCP.

O Orador: — Sr. Deputado Lino Lima, se me permite, V. Ex.^a acaba de referir a palavra «cambalhota». Acho extremamente adequada essa palavra e esse conceito, sobretudo depois do violento ataque ao capitalismo, imperialismo e não sei quê, que VV. Ex.^{as} acabaram de fazer pela boca do vosso camarada de bancada Carlos Carvalhas. Por isso não entendo o vosso voto de abstenção!

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Não entende porque é burro!

O Orador: — Só se VV. Ex.^{as} com esse voto não estão a perceber o que é que votaram.

Risos do PSD.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos abstenção em relação a este texto por uma razão simples: não queremos que se diga que foi pelo voto contra do PSD que não haveria sociedades de investimento em Portugal.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Não tem capacidade para isso!

O Orador: — Sr. Deputado Aboim Inglês, tenha calma.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Já somos mais do que vocês!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Já passam dos quarenta?

O Orador: — Não quisemos que, por causa do voto contra do Partido Social-Democrata, não houvesse sociedades de investimento, já que o texto que resulta da votação de hoje é francamente limitativo da ação dessas instituições de âmbito financeiro.

Fundamentalmente, uma sociedade de investimento tem cinco objectivos, e não dois, como o Sr. Deputado Carlos Carvalhas disse. Curiosamente, a interpretação que o PCP faz das sociedades de investimento é o das sociedades *holdings*, o que aliás percebo, dada

a vocação controleira do Partido Comunista Português. Mas eu não sou responsável pelo espírito controleiro do PCP.

Risos do PSD e do CDS.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ai que engracadinho!

O Orador: — Engraçadinho é V. Ex.^a e o seu partido!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que tristeza!

O Orador: — Uma sociedade de investimento tem cinco funções.

A Sr.^a Hermenegilda Pereira (PCP): — Já sabe contar até cinco!

O Orador: — Primeira: a de atraír investidores para canalização a médio e a longo prazo; segunda: a de promover acções de consultadoria técnica em relação a empresas em dificuldades; terceira: a de promover o lançamento de novos empreendimentos através de participações limitadas e temporárias no capital das novas sociedades ou empresas a constituir; quarta: a dinamização do mercado de capitais...

O âmbito da ratificação deste decreto-lei do Governo restringe fortemente o leque, a acção e a amplitude das sociedades de investimento e restringe-o de quatro maneiras: em primeiro lugar, e aqui se regista a primeira contradição do texto, no artigo n.^o 2, ponto 7, proposta do Partido Socialista, diz-se que o Estado, como entidade participante numa sociedade financeira, só o pode fazer pelo menos com 51% do capital, mas no artigo 3.^o da mesma lei diz-se que qualquer accionista não pode ter mais de 20%. Ou seja, sai uma lei da Assembleia da República que logo à partida é contraditória, porque, por um lado, limita a 20% o máximo de qualquer accionista público ou privado no capital de uma sociedade de investimento, e, por outro lado, prefigura como limite mínimo 51% para o Estado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Essa é de jurista de de «Alguidares de Baixo!»

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Não, é de Cantanhede!

O Orador: — Sr. Deputado Vital Moreira: não tive o privilégio e a honra de ter sido assistente do Prof. Queiró e de ser Professor da Faculdade de Direito de Coimbra.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — V. Ex.^a perdoar-me-á a minha modéstia e a minha capacidade limitada para ser professor de Direito.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Isso não retira que seja uma leitura de «Alguidares de Baixo».

O Orador: — Mas, se V. Ex.^a me permite, uma lei não é só para ser lida pelos juristas, é para ser lida também por todos os portugueses, porque uma lei é para todos, e a partir do momento em que da lei transparece um critério duplo em relação a um deter-

minado problema, é evidente que se gera logo uma atitude estranha e aberrante.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Estranhas e aberrantes são essas considerações!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Aberrante é o PCP!

O Orador: — Olhe, Sr. Deputado, cada um dá o que tem, eu não tive o Prof. Queiró como meu mestre.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Se tivesse tido, talvez não fizesse essas considerações!

O Orador: — Como primeiro aspecto, nota-se logo à partida uma série de disposições que não se conjugam.

Mas pior do que isso são as alterações introduzidas em relação ao artigo 5.^o, alínea c), que se reportam às operações activas de uma sociedade de investimento. Estava previsto no decreto-lei do Governo que o financiamento seria atribuído a médio e a longo prazo, ou seja, não se defendia qual era o médio prazo, portanto admite-se que o médio prazo é o médio prazo bancário vigente em quaisquer circunstâncias ou em quaisquer entidades bancárias ou parabancárias. Aí se introduz a primeira alteração: limita-se o médio prazo a um critério que praticamente é o longo prazo, já que se limita a partir de cinco anos a concessão de financiamentos. A partir do momento em que os financiamentos são feitos a cinco anos, com critérios mínimos, quer para capital fixo, quer para a exportação, obriga-se a que os fundos disponíveis, por parte da sociedade parabancária, tenham pelo menos o mesmo tempo, ou seja, restringe-se a dificuldade e a capacidade de detenção de fundos, na medida em que sociedades novas, sem experiência, com uma relação entre capitais próprios e responsabilidades de um para nove. Acho curioso que o Sr. Deputado Carlos Carvalhas tenha hoje criticado aqui a relação de um para nove, quando foi o próprio Partido Comunista que na subcomissão propôs esse mesmo valor aceite pelo Partido Socialista. No decreto-lei estava um para dez e foi o PCP que solicitou que fosse de um para nove.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Do mal o menos!

O Orador: — A incoerência é com o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, não é comigo.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Não somos partidários do oito ou oitenta!

O Orador: — Obriga-se a que os fundos colocados na sociedade financeira tenham um prazo adequado aos seus activos aplicados. Desse modo se restringe a capacidade de angariação de fundos por parte das sociedades de investimento.

O Sr. Abolim Inglês (PCP): — Ainda bem!

O Orador: — Por outro lado, retirando a capacidade a actividades de exportação de realizar financiamentos a menos de cinco anos, está-se por esta via a atacar fortemente uma área sensível e de elevada relevância

para o desenvolvimento económico nacional — a área da exportação.

Não permitindo a realização de operações de financiamento no prazo de dois a cinco anos, este processo de ratificação é nitidamente contrário ao interesse da economia nacional.

Por outro lado, ao retirar-se do artigo 9.º a recomposição dos fundos de maneio permanente, como operações de financiamento normais nas sociedades de investimento, está a cometer-se um duplo vício: primeiro, porque está sempre associado o problema do funcionamento a investimento ao problema do financiamento a capitais circulantes. É impensável financiar-se uma actividade, uma aplicação, sem se financiar a outra. O PCP — por sua sugestão — defende que pelo facto de nesta área haver essa conjugação de interesses, se devia limitar fortemente o campo de aplicação das sociedades de investimento, limitando fortemente a sua capacidade de recuperação numa área extremamente sensível.

Em terceiro lugar, em relação às operações passivas — este ponto é de extrema gravidade — retiraram-se duas capacidades de angariação de fundos: os chamados certificados de caixa, aquilo que existe em qualquer país europeu — não vamos muito longe, vamos à França com a banca nacionalizada, esta actividade normal é um recurso financeiro de qualquer sociedade de investimento.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em Portugal, isto ser retirado significa que a capacidade de recursos financeiros por parte das sociedades de investimento se encontra ainda mais limitada. O mesmo se dirá de recursos em moeda externa a prazo superior a um ano. E repare-se, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que o decreto-lei em si tinha expurgado do âmbito das sociedades financeiras tudo o que se reportava a operações a menos de um ano, ou seja, respeitou-se o âmbito das bancas comerciais, dos bancos do Estado, que têm uma vocação eminentemente de angariação de fundos e aplicação desses mesmos fundos a curto prazo e retirou-se do âmbito da sociedade financeira essas actividades, donde nunca se poder dizer que estávamos a abrir a porta a um banco comercial. Não era caso disso, simplesmente retirar isto mesmo para além de um ano é cercear fortemente a capacidade de articulação de, por exemplo, emigrantes espalhados pelo mundo com sociedades financeiras portuguesas. A mesma coisa se diga *a fortiori* de sociedades de desenvolvimento regional. Há, portanto, uma limitação *a priori* na angariação de recursos que vai limitar extraordinariamente o âmbito das sociedades de investimento.

E se isto é um facto, a acrescentar a estas razões de prejuízo há outras. Retirando-se a capacidade de aplicação financeira até cinco anos, retirando-se a capacidade de detenção de fundos no médio prazo de dois a cinco anos, em alguns casos, dificultando-a, já que são mais atraentes as taxas bancárias normais, e isto porque as sociedades de investimento para trabalhar têm de operar com taxas activas superiores. Em segundo lugar, pelo facto de o *ratio* do chamado *gearing* entre o capital social e reservas ser de um para nove e a média nacional da banca portuguesa ser 32,2 obriga claramente a que a maior parte das sociedades de investimento tenha de colocar os seus clientes em empresas com dificuldades financeiras,

já que uma empresa com situação normal vai à banca, obtém taxas mais baratas, obtém créditos a prazos mais curtos e mais possibilidades. Portanto, esta perspectiva do Partido Comunista Português e do Partido Socialista é acima de tudo a de obrigar as sociedades financeiras — sociedades de investimento — a serem verdadeiros hospitais das empresas em dificuldades financeiras, ou seja, daquelas empresas com recusa de crédito por parte das instituições bancárias normais estatais. Logo, *a priori* cria-se uma dupla limitação na obtenção de operações activas, na obtenção de operações passivas e no próprio âmbito da actuação da sociedade de investimento.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ou seja, liquida-se a capacidade e a possibilidade de essas sociedades operarem em circunstâncias que não queríamos de favor, mas análogas.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O nosso ponto de vista é que o projecto inicial do Governo, já sendo de per si limitativo, fica ainda mais limitado com as alterações introduzidas nesta Câmara.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Donde o voto final emitido em relação a este problema ter uma dupla significação: primeiro, limita o mercado financeiro português, limita a modernização do sistema financeiro português; segundo, já que estas entidades se destinavam também à iniciativa privada, é de per si uma diminuição da capacidade operativa da iniciativa privada neste domínio.

Os resultados são maus, não contribuem para o sentido que tinha sido dado à lei do sector público e do sector privado, — cuja regulamentação devia ter sido feita no prazo de noventa dias e afinal foi feita no prazo de dois anos —, são anómalos e fortemente restritivos do funcionamento e da criação de sociedades de investimento.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Apesar de tudo isto, não votámos contra para que não se dissesse que o nosso voto tinha contribuído para a não passagem desta lei. Sabemos que se irá demonstrar que a iniciativa privada portuguesa não vai ter capacidade, mais uma vez devido ao voto do Partido Socialista, em Portugal.

Aplausos do PSD.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Ai, se fosse verdade o que ele disse!

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — É pior do que isso, é um drama!

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Cid.

O Sr. Luís Cid (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Damos como reproduzidas as afirmações que

fizemos — eu e o meu camarada António Guterres — aquando da discussão na generalidade.

O nosso voto favorável nesta votação final global traduz que consideramos que, com as alterações que foram introduzidas na especialidade, se reconduz esta regulamentação ao espírito e à letra da Lei n.º 46/77. De facto, as alterações introduzidas afastaram do estatuto das sociedades de investimento as operações activas ou passivas que só uma interpretação pouco abusiva — para utilizar uma expressão do Governo Mota Pinto — poderiam ser incluídas nas tarefas que as sociedades de investimento podem realizar.

Por outro lado havia necessidade de precisar melhor as condições em que as sociedades de investimento podem e devem realizar as operações que lhes são próprias. Assim, consideramos que as alterações que foram introduzidas com vista à precisão do crédito definiram que as sociedades são de investimento e não para fundo de manejo.

A alteração introduzida no n.º 7 do artigo 2.º não tem qualquer contradição com o n.º 3 do mesmo artigo; quando se diz que o Estado, ou o sector público, directa ou indirectamente, só pode participar através de uma parte superior a 51%, não se quer dizer que uma só entidade o detenha, visto que seis bancos comerciais podem possuir cada um deles 9% e o seu total será superior aos 51%.

Quase que poderíamos dizer que as razões apontadas nesta Assembleia são aquelas que nos fizeram introduzir as alterações, mas com um sentido crítico totalmente inverso. Consideramos as sociedades de investimento com intermediários financeiros, promovedoras e contribuidoras de investimento. Por isso pensamos que as alterações introduzidas tornam este decreto-lei numa lei que consideramos boa.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Vamos de seguida passar à votação final global da ratificação n.º 70/I respeitante ao Decreto-Lei n.º 130/79, de 14 de Maio, que estabelece disposições quanto às providências de natureza cautelar respeitantes ao congelamento de contas bancárias, arrolamento, apreensão e proibição das disponibilidades dos bens das pessoas referidos nas alíneas a) e b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 313/76, de 29 de Abril, solicitada pelo PCP.

Vai ser lido o relatório da Subcomissão de Economia, Finanças e Plano.

Foi lido. É o seguinte:

1 A Subcomissão reuniu em 24 de Julho para votação na especialidade do processo de ratificação n.º 70/I, respeitante ao Decreto-Lei n.º 130/79, de 14 de Maio, com a presença dos seguintes Deputados:

PS — Luís Cid.
PSD — Nandim de Carvalho.
CDS — Macedo Pereira.
PCP — Cavalheira Antunes.

2 Foram apreciadas propostas de alteração apresentadas pelo PS e pelo PCP, que permitiram a elaboração de um texto alternativo, que se anexa.

3 Registou-se unanimidade na votação na especialidade.

Palácio de São Bento, 24 de Julho de 1979. — O Relator, *Luís Fernando Cardoso N. de Carvalho*.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o relatório da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias acerca do relatório que acabamos de ler.

Foi lido. É o seguinte:

Tendo sido presente a esta Comissão o relatório da Subcomissão da Comissão de Economia, Finanças e Plano relativo ao processo de ratificação n.º 70/I, a mesma Comissão aprovou por unanimidade o citado relatório e o seu texto anexo.

Palácio de São Bento, 26 de Julho de 1979. — O Vice-Presidente da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, *Herculano Rodrigues Pires*.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados dispensam a leitura do texto anexo?

Pausa.

Como ninguém se opõe, vamos votar a ratificação n.º 70/I.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Macedo Pereira.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A razão do nosso voto deve-se ao facto de as propostas aprovadas na especialidade terem merecido o nosso apoio, na medida em que concordamos inteiramente com a necessidade de excluir outras formas de intervenção nestes domínios que não por via judicial.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor porque as disposições aprovadas na especialidade permitem a consolidação do Estado de direito, permitem a defesa dos interesses do Estado, que, de acordo com o articulado, se pode identificar, neste caso concreto e sem sombra de dúvida, com os interesses dos cidadãos. Sendo assim, a partir desta data só por via judicial é possível aquilo que no passado se podia fazer através de actos administrativos discricionários. Aqueles casos em que havia congelamento de contas bancárias, por outros actos que não judiciais, cessam nos termos e nos prazos da legislação já aprovada, pelo que não há prorrogações de situações excepcionais.

O Sr. Presidente: — Como não há mais declarações de voto, passamos ao ponto seguinte da ordem de trabalhos: votação final global do projecto de lei n.º 171/I, apresentado pelo PS, sobre alteração ao

regime jurídico do direito de denúncia do arrendamento.

Como o relatório da Comissão já foi lido de manhã, penso que não há necessidade de o voltar a ler.

Vamos proceder à votação final global do projecto de lei n.º 171/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS e do PCP, os votos contra do CDS e as abstenções do PSD e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O direito de denúncia por parte do senhorio do contrato de arrendamento urbano com o fundamento da necessidade do prédio para habitação própria tem sido exercido por forma abusiva, que excede largamente o espírito da própria lei em vigor, já de si pouco preocupada com os direitos dos inquilinos. Na ânsia de aumentar as rendas, senhorios sem escrúpulos — esquecendo que a habitação também é um direito constitucionalmente consagrado — servem-se dessa possibilidade de denúncia para provocar despejos, para exercer chantagem sobre os inquilinos, para criar um estado de incerteza generalizado naqueles que não dispõem de casa própria têm de albergar-se em prédios arrendados. Esta situação tem provocado alarme público e era necessário que a Assembleia da República actuasse para minorar as consequências de tais desmandos. E digamos minorar porque para o PCP é evidente que este problema — o problema da habitação, em geral, e do arrendamento urbano, em particular — não se resolverá sem medidas de fundo, além do mais sem um programa de construção de habitações que no decurso de alguns anos cubra o *deficit* existente no nosso país, *deficit* que anualmente se alarga à medida que a população aumenta e o parque habitacional se degrada. Sabendo isto, e, portanto, sem ilusões quanto à forma de resolução do problema da habitação e do problema do arrendamento urbano, não podíamos deixar contudo de votar o projecto de lei n.º 171/I, com o qual de algum modo se põe uma barreira à especulação, à chantagem e à injustiça que estão a ser praticadas pelos senhorios ao abrigo do direito de denúncia do contrato para sua habitação própria.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado João Morgado.

O Sr. João Morgado (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A alteração ao regime de arrendamento urbano que acaba de ser aprovada pela maioria de esquerda ...

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Outra vez!

O Orador: — ... representa mais uma «machadada» nos legítimos direitos dos senhorios e terá como consequência a retracção no arrendamento de casas devolutas.

Em vez de funcionar a favor dos inquilinos funcionará contra eles ...

Protestos do PCP.

..., mas será de consequências particularmente gravosas para o exército dos candidatos a inquilinos que, sendo cada vez em maior número, vêm, em contrapartida, reduzir-se drasticamente o número de casas colocadas no mercado da habitação.

Significa isto que esta lei é egoista do ponto de vista dos actuais inquilinos, reforçando a teoria da natureza real do arrendamento e a posse da casa pelos arrendatários, mas agravando ainda mais a já difícil situação dos carecidos de casa, na sua maioria jovens casais de precárias condições económicas, que sempre acompanham o princípio de vida.

Curiosamente, esta lei socialista vem prejudicar apenas os senhorios de fracos recursos económicos e os candidatos a inquilinos de modestos recursos. Porque os senhorios ricos esses não necessitam, em caso algum, de despejar os inquilinos para irem eles ocupar as habitações; esses senhorios, quando precisam de casa, adquirem-na. E os candidatos a inquilinos com bons recursos sempre poderão encontrar habitação, pagando as indemnizações que lhes forem exigidas, às vezes até por inquilinos sem escrúpulos, ou arrendando por alto preço as poucas casas em primeiro arrendamento.

Estas as razões que determinaram o nosso voto.

Seria útil que os partidos da esquerda fossem compreendendo que a defesa das classes mais desfavorecidas não se faz com a aprovação de leis do tipo da que acaba de ser aprovada. Aliás, cada vez haverá menos senhorios e menos casas para arrendar, se as leis do arrendamento urbano continuarem a ser informadas pelo espírito que informou este projecto de lei. E cada vez será mais difícil alojarem-se os que não tiverem um tecto, particularmente os cidadãos pobres com mais de 65 anos de idade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei ora aprovado prejudica, como se viu, inquilinos, candidatos a inquilinos e senhorios. O povo português saberá incluí-lo no somatório dos diplomas com que o Partido Socialista se definiu como membro activo da maioria de esquerda.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Costa.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD absteve-se na votação final global do projecto de lei n.º 171/I, do Partido Socialista, que altera o regime de denúncia dos contratos de arrendamento, pelas razões que se passam a expor.

Apesar de termos votado favoravelmente aquando da discussão na generalidade no plenário, o PSD não pode hoje aqui expender o mesmo voto.

Já na nossa declaração de voto de então tínhamos feito fortes reservas ao presente diploma socialista. E adiantámos logo que, caso alguns aspectos do diploma não fossem alterados, não podíamos aprovar o projecto de lei em causa.

Com efeito, e a questão está no artigo 2.º, este projecto de lei veio criar novas situações de injustiça. Na verdade, não se atende às situações em que se encontram certos senhorios.

Assim, suponhamos o caso de um senhorio que tenha 70 anos e que seja reformado, cujo inquilino tem 40 anos, com uma situação económica favorável,

mas que o respectivo contrato de arrendamento tem vinte anos ou mais. Este senhorio não pode despejar este inquilino; este senhorio tem de ficar na rua, tem de ficar à espera de encontrar nova casa para a poder arrendar ...

Protestos do PS e do PCP.

..., se por qualquer circunstância tiver perdido a casa.

Protestos do PS.

Porque, Srs. Deputados socialistas que me estão a interpelar, só podia denunciar o contrato de arrendamento o senhorio que não tivesse casa, já que, segundo a lei vigente, só o senhorio que não tivesse casa é que podia denunciar o contrato de arrendamento.

Mas outra situação de profunda injustiça é criada a determinados emigrantes e a desalojados. Estes, quando as suas casas se encontram ocupadas por inquilinos nas circunstâncias das alíneas a) e b) do artigo 2.º «... só poderão denunciar os respectivos contratos de arrendamento se estes tiverem sido celebrados há mais de dez anos». E o emigrante que arrendou a sua casa há cinco anos, quando foi para França, há seis, sete ou oito anos, e que pretenda agora regressar a Portugal, esse emigrante, se arrendou a sua casa e se o inquilino tiver mais de 65 anos, não a pode despejar. Esta é mais uma situação de profunda injustiça que não podíamos deixar passar em claro.

Outra situação poderá ser a daquele desalojado que, regressado há dois anos de Angola e Moçambique, intentou a respectiva acção para denunciar o contrato, mas que, devido à morosidade dos nossos tribunais — e casos destes há muitos, temos conhecimento prático deles —, se as respectivas acções não transitarem em julgado até à entrada em vigor deste projecto de lei, os inquilinos são absolvidos do pedido e os respectivos autores, apesar de indemnizados das custas, não poderão intentar de novo as acções. Esta é mais uma grave e profunda injustiça que este diploma, aprovado ontem de afogadilho numa reunião convocada de emergência na Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, não previu. É mais uma profunda injustiça que aqueles que aprovaram este diploma não poderão deixar de pôr a mão na consciência quando se verificarem casos concretos destes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Mas se o projecto de lei em causa se limitasse ao seu artigo 1.º, e só ao seu artigo 1.º, o PSD teria votado favoravelmente.

Efectivamente, queremos realçar vincadamente que o PSD está de inteiro acordo com o normativo do artigo 1.º, que visa pôr cobro a situações de perfeita fraude que certos senhorios têm vindo a desenvolver contra os seus inquilinos, porquanto muitos senhorios, sob a ameaça da venda dos respectivos andares a terceiros e da consequente possibilidade de os novos aquisidores, passados cinco anos, despejarem os prédios, têm ameaçado e forçado os inquilinos a comprarem os andares, muitas vezes por preços simulados, por preços exorbitantes superiores ao do valor correcto dos andares, tendo em conta o estado em que se encontram as habitações.

Por isso, o artigo 1.º do projecto de lei em causa tem esta virtude e com ele estariam de inteiro acordo. Só pelas razões que enunciámos antes e atinentes ao artigo 2.º, este diploma não merece a nossa aprovação.

Mas, ao fim e ao cabo, este diploma, que é mais um como muitos outros que se têm sucedido ao longo do pós 25 de Abril e que entretanto têm sido revogados sistematicamente, nasce sob a carência habitacional profunda com que os Portugueses se debatem.

Segundo os últimos dados estatísticos oficiais, temos hoje uma carência habitacional que se cifra entre 700 mil e 1 milhão de fogos.

O Sr. Agostinho do Vale (PS): — E que quer dizer com isso?

O Orador: — Sr. Deputado, estes foram resultados de um boletim do Ministério da Habitação e Obras Públicas publicados há um ou dois meses.

E se nós não tivéssemos tão grande número de carências habitacionais, este projecto de lei talvez tivesse razão de ser. Mas convirá dizer que não é com diplomas deste teor que se resolve a crise habitacional. A crise habitacional resolver-se-á com diplomas que incentivem a construção civil, com diplomas que facilitem o acesso à habitação própria. Porque, Srs. Deputados, é um facto que existem hoje muitos milhares de andares construídos, mas que só não são arrendados, só não são postos no mercado da habitação porque esperam os seus compradores. Muitos milhares de casas existem hoje que, estando devolutas, os respectivos senhorios se servem de todos os subterfúgios para as não arrendar, porque, entretanto, não apareceu uma lei que possa actualizar, de uma forma justa e equilibrada, as rendas de casa.

Com diplomas destes não resolvemos o problema habitacional; com diplomas destes enganamos os inquilinos, e sobretudo os futuros inquilinos; com diplomas destes julgo que quem os aprova, e ele o dirá, se está a enganar a si próprio.

Por isso nos abstivemos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Candal.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Que cada um se engane a si próprio é absolutamente legítimo. Que alguém engane os outros já não se figura correcto.

Antes, e à maneira preliminar de ler a declaração de voto do Partido Socialista, deverei sublinhar que muito surpreendente é aqui revelada expectativa do Grupo Parlamentar do PSD de que viesse a haver alterações, e não explica quais, a este projecto de lei, sendo certo que o Partido Social-Democrata nem sempre propostas de alteração propôs a este projecto de lei do Partido Socialista.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Para além disso, deve dizer-se que, se a reunião da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias foi convocada de emergência, esse termo deve ser entendido não no sentido da precipitação,

porque este diploma foi sobrejá e longamente dado para meditar aos partidos interessados.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Emergência, sim, terá havido, e houve, porque se trata de fazer face a um problema urgente e essencial com que se debatem muitos inquilinos deste país.

Aplausos do PS e do PCP.

A lei que sob proposta do PS acaba de ser aprovada não é ainda a necessária revisão geral do enquadramento jurídico do grave problema do inquilinato. Muito limitadamente, visa apenas obviar às escandalosas especulações que se vinham verificando em matéria de locação urbana, particularmente nos grandes centros populacionais, em manifesto detimento económico e social dos inquilinos. E aqui abro um parêntese para sublinhar a omissão do CDS e do PSD sobre esta realidade social, que é pública e notória.

Pretende também acudir situações especiais de habitação em casa alugada, que devem prevalecer sobre o direito de denúncia conferido aos senhorios pelo Código Civil quanto aos arrendamentos de unidades prediais de que necessitem para sua própria habitação. Não se trata, todavia, de um diploma destinado a tutelar as classes economicamente desfavorecidas, embora isso aconteça por via indirecta.

Na verdade, além de pôr termo aos referidos abusos dos proprietários, esta lei propõe-se, em primeira linha, proteger a justa expectativa de milhares de inquilinos à «estabilidade de habitação», que é um jus próximo ao próprio direito à habitação, constitucionalmente consagrado como essencial. Para tanto, e principalmente, impede que o exercício do direito de denúncia em questão possa ser proposta contra inquilinos com 65 anos de idade ou que permaneçam na casa arrendada há 20 anos, apenas com uma excepção restrita a favor dos senhorios que hajam estado emigrados durante 10 anos.

Também assim se alcança, ainda que minimamente, o cumprimento dos preceitos constitucionais referidos à defesa das pessoas idosas, que tão pouco acatamento vêm merecendo.

Duas considerações finais, à maneira de remate. Primeira, os interesses essenciais e legítimos dos senhorios, neste capítulo da denúncia do arrendamento, não ficam afectados ...

O Sr. João Morgado (CDS): — Ficam, ficam!

O Orador: — ..., e isso foi preocupação do PS, partido que se preocupa em ser interclassista.

Segunda, tão necessária, tão oportuna e tão justa é esta lei, sendo certo que colherá o caloroso aplauso de muitos milhares de inquilinos, que correríamos o risco de ser considerada eleitoralista, se não fossem as circunstâncias de haver sido por nós proposta, de acordo com o programa político do Partido Socialista e muito antes do anúncio da próxima dissolução desta Assembleia da República.

Aplausos do PS.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um protesto que vem na

sequência das palavras do Sr. Deputado Carlos Candal.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Deputado Carlos Candal, com a declaração de voto que aqui fez, o PSD só teria uma proposta de alteração a fazer, que era a da eliminação do artigo 2.º e dos artigos consequentes. E, Sr. Deputado, nós na Comissão respectiva votámos contra o artigo 2.º

Mas já que V. Ex.^a trouxe à colação o problema de propostas de alteração, qual foi o respeito — digamos assim — que mereceram as propostas de alteração do CDS e as dos Deputados independentes sociais-democratas? Foi a de terem sido rejeitadas.

E já agora quero salientar que pelo menos uma das propostas de alteração dos Deputados independentes sociais-democratas deveria merecer o respeito de todos nós. Assim o entendemos, qual seja a daquela que concedia aos emigrantes a possibilidade de denunciarem os contratos quando tivessem uma vigência superior a três anos. E nem essa V. Ex.^{as} pretendiam aprovar nem conceder um direito que nos parece profundamente legítimo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Perfeitamente subtil!

O Orador: — E para terminar, Sr. Deputado Carlos Candal, permita-me, com certo humor, que lhe diga que ao abstermo-nos neste projecto de lei não nos moveram quaisquer intutos regionalistas, e V. Ex.^a comprehende isso muito bem.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Sr. Deputado Fernando Costa, se essa referência do regionalismo tem em vista mencionar que no distrito a que pertenço se sente, e muito, o problema dos emigrantes — penso que é o distrito com maior coeficiente de emigração, pelo menos para as Américas —, essa preocupação esteve presente, como V. Ex.^a teve ocasião de verificar, e aflora, ainda que fugidamente, nesse seu rodapé de intervenção.

Quanto às propostas de alteração do PSD, verifico que para além de algumas que foram feitas verbalmente já no final da reunião da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, e que teriam que merecer o consenso para serem aceites porque não foram apresentadas atempadamente e por escrito, o PSD, apesar de todos os protestos em contrário, segue a política do caco, isto é, faz ninho no ninho das propostas dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Já ouvi isto aqui!

O Orador: — Já ouviu, Sr. Deputado?

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — E cito o autor!

O Orador: — Bem, além de ter bom ouvido, tem

boa memória e congratulo-me com o seu franco entendimento.

Mas como ia dizendo, o PSD fez portanto ninho nas propostas dos Deputados sociais-democratas e deve dizer-se que algumas, pelo menos duas dessas propostas, foram acatadas e passaram a texto de lei. As outras não é que tenham sido esquecidas, como é sabido, simplesmente, depois de apreciadas e debatidas, não foram aceites. É assim que funciona a democracia.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou dar a palavra ao Sr. Secretário para proceder à leitura de um requerimento do Partido Socialista a pedir a avocação ao Plenário da ratificação n.º 53/I, relativa ao Decreto-Lei n.º 14/79, de 6 de Fevereiro.

O Sr. Secretário (Coelho de Sousa): — É do seguinte teor o requerimento apresentado:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer a V. Ex." a avocação a plenário, para efeitos de votação artigo por artigo, ponto por ponto, da ratificação n.º 53/I relativa ao Decreto-Lei n.º 14/79, em discussão e votação na especialidade na Comissão de Economia, Finanças e Plano — Subcomissão de Turismo.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar o requerimento.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e as abstenções do PSD, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Como não há, passamos ao projecto de lei n.º 264/I — Educação especial —, apresentado pelo PS, sobre o qual há um relatório muito extenso. Nesse sentido, pergunto se os Srs. Deputados dispensam a sua leitura.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Como não há oposição, vamos proceder então à votação final global do diploma em causa.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, as declarações de voto são feitas no final da votação de todos os projectos de lei sobre o ensino ou no final da votação de cada um?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço também a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça uso de usar da palavra, Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, as declarações de voto têm de ser feitas no final da votação de cada projecto de lei, pois eles não têm nada a ver uns com os outros.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Apoiado!

O Orador: — Quanto ao facto de eles incidirem sobre matéria de educação, há que notar que esta matéria é muito vasta, é um mundo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, tinha pedido a palavra para se pronunciar no mesmo sentido da intervenção do Sr. Deputado Pedro Roseta, não é verdade?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, vamos então proceder à leitura das declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Adriano Rodrigues.

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, vou ler a declaração de voto do meu colega Deputado Oliveira Dias, que não pôde estar presente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Durante a discussão na generalidade dos projectos relativos a este problema, tivemos oportunidade de referir a importância que lhe reconhecemos e, portanto, aos dispositivos legais tendentes a minimizar as dificuldades e insuficiências de toda a ordem que se definem no sector. Temos consciência aguda de que é indispensável criar condições para que o quadro da educação e do ensino especial, no nosso país, se possam modificar profundamente.

Durante a votação na especialidade, abstivemo-nos relativamente a dois artigos importantes — o artigo 2.º, que define o âmbito da educação especial, que consideramos incompleto, e o artigo 9.º, que cria o Instituto de Educação Especial, que continuamos a duvidar se será o melhor enquadramento para a prossecução dos objectivos pretendidos.

No entanto, e apesar dessas restrições na generalidade, votámos globalmente a favor do projecto, como votámos, na especialidade, a favor da maioria dos seus artigos, porquanto consideramos que, relativamente à situação actual, o projecto contém disposições muito positivas, que temos a convicção de que hão-de contribuir eficazmente para uma sensível melhoria das condições em que se processam a educação especial em Portugal, para a abertura de esperanças novas a muitos deficientes e suas famílias — como é de elementar justiça — e à revisão dos métodos e possibilidades do ensino especial.

A lei ficará à prova e a legislação complementar deverá ser publicada pelo Governo. Que as esperanças que, quanto a esta matéria, partilhamos se confirmem e que esta lei seja, pois, um passo positivo no sentido de que se reconheçam e assegurem os direitos dos diminuídos portugueses.

Nesta matéria há muito que fazer, na lei e na prática. Esperemos que outros passos indispensáveis se continuem a dar no sentido para que apontam os imperativos mais elementares de justiça e para que aponta também a lei que acabamos de aprovar.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo.

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata absteve-se na votação final global do projecto de lei n.º 264/I — Educação especial —, do PS, pelas seguintes razões fundamentais:

Votámos contra a enumeração dos tipos de deficiência contida no artigo 2.º do projecto de lei do PS, porque, tal como tivemos ocasião de explanar na discussão na generalidade, tal formulação é demasiado restritiva; bem, ao contrário, nós pensamos que a educação especial deve visar também os portadores de deficiências múltiplas, os perturbados e os inadaptados.

Votámos, porém, a favor da proposta de eliminação do artigo 7.º, apresentada pelo PCP, porquanto também consideramos baixa a idade limite de 16 anos para a permanência dos deficientes, não integrados em estruturas regulares de educação, em estabelecimentos ou serviços de educação especial.

Votámos contra o artigo 9.º, que respeita à criação do Instituto de Educação Especial. A proposta de aditamento do PS no sentido de fazer depender do MEIC o referido Instituto, embora o venha enquadrar no Ministério que reputamos adequado, o certo é que não deixa de constituir uma estrutura complexa à margem das estruturas normais do processo educativo e vindo a actuar em parelismo.

Em suma, é como que um Ministério dos Deficientes, a somar ao MEIC, tornando mais pesada e morosa a articulação entre serviços. Portanto, bem pode o PS defender a inserção da educação dos deficientes nas estruturas normais do processo educativo.

Creamos que não conseguirá efectivá-lo, porque a estrutura orgânica assim desinserida nada mais fará do que fomentar o *apartheid* nas escolas, nas instituições e, por consequência, na sociedade.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Que disparate!

A Oradora: — Abstivemo-nos na votação do artigo 12.º, que respeita aos centros de educação especial. É que, embora estes centros fiquem dotados de autonomia administrativa, não têm autonomia financeira, como nós defendemos no nosso projecto de lei, aqui rejeitado com os votos do PS e do PCP. A autonomia dos centros consignada no projecto do PS não conduz a uma verdadeira descentralização e regionalização, com a participação viva das comunidades locais, das associações, movimentos e instituições.

Votámos a favor da proposta de aditamento do CDS respeitante à situação do pessoal técnico e docente, porque nos pareceu adequada às justas reivindicações dos que, por vezes há longos anos, dedicam o melhor do seu esforço à nobre tarefa da educação especial. Caberá ao Governo, dentro do prazo estabelecido, a regulamentação de tal matéria, com prévia audição dos sindicatos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como consideração final, o Grupo Parlamentar do PSD não pode deixar de chamar a atenção da Câmara para a actual proliferação de institutos, uns nados outros concebidos já

em projectos de lei do PS aqui apresentados.

Temos ouvido muitas críticas à monstruosidade do aparelho burocrático do Estado e nomeadamente do MEIC. Já alguém afirmou ser o MEIC a maior «empresa pública» da Europa! Mas então não será preocupante que em vez de se procurar reestruturar, reorganizar, coordenar e responsabilizar os serviços que temos e os funcionários que temos — e são tantos! —, se arranje assim mais um órgão com mais serviços e mais funcionários?

Aqui reside, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a nossa reserva.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Matos Gago.

O Sr. Matos Gago (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP acaba de dar o seu voto favorável ao diploma de que resultou a criação de um Instituto de Educação Especial. O debate na especialidade conduziu à introdução de diversos aperfeiçoamentos no texto que lhe serviu de base.

Tal como anunciou, o PCP deu o seu contributo positivo para tal resultado, tendo visto acolhidas, em número significativo, as propostas que apresentou. Congratulamo-nos, pois, com a versão final do texto aprovado.

Foi o PCP, como se sabe, que no início da presente sessão legislativa, ao apresentar o seu projecto de lei n.º 165/I, suscitou o amplo debate público até agora realizado, contribuindo para sensibilizar as mais variadas camadas sociais e os mais directamente interessados pelo magro problema do ensino especial. Tal facto contribuiu obviamente para o despoletar das restantes iniciativas partidárias sobre a matéria.

O diploma agora aprovado não difere substancialmente, na essência e nos objectivos, daquilo que em devida altura nos propusemos. Muitos deles vieram a ter expressão na lei agora aprovada. Destacaremos, para só citar alguns exemplos, a criação de um Instituto de Educação Especial com atribuições e competências acrescidas em relação ao texto do PS; a obrigatoriedade de o Governo proceder à revisão do regulamento dos centros de educação especial por forma a garantir a participação democrática dos respectivos trabalhadores na sua gestão, bem como a inclusão na proposta de lei do Orçamento Geral do Estado para o ano de 1980 de um programa de isenções fiscais, de modo a facilitar o acesso dos deficientes aos materiais didácticos necessários ao exercício do seu direito ao ensino.

Abre-se, com a aprovação desta lei, um longo percurso que falta vencer. Tão importantes como as questões do ensino especial são para nós as relativas à prevenção, ao tratamento, à segurança social, à habitação, aos transportes, à reabilitação e preparação profissional, ao emprego, à ocupação dos tempos livres, à cultura e ao desporto.

Estamos certos de que as conclusões do primeiro congresso de todos os deficientes constituirá uma fonte imprescindível para que esta Assembleia e o povo português venham a conhecer os mais gravosos problemas com que os deficientes se debatem e lhes dêem a solução a que, constitucionalmente, têm direito.

Tal como aconteceu com o diploma agora aprovado, o Grupo Parlamentar do PCP não deixará de assumir as suas responsabilidades e está aberto à consideração de futuras iniciativas que dêem resolução aos problemas dos deficientes portugueses.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É uma curta declaração de voto porque temos respeito pelo horário e pelo cansaço dos Srs. Deputados nesta Assembleia.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Obrigado!

A Oradora: — O Grupo Parlamentar do PS congratula-se com a aprovação do seu projecto de lei sobre educação especial e, como já o dissemos na nossa intervenção anterior sobre o assunto com a aprovação desta lei pela Assembleia da República, demonstrando mais uma vez que cumprimos com dignidade o mandato e servimos bem esta nação.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Oradora: — Trata-se de uma lei imprescindível e urgente para o fomento, em quadros adequados, da educação das crianças e jovens deficientes. É largo o alcance de tal medida em termos de defesa, por parte do Estado, dos direitos à educação e formação de um grande número de deficientes até agora abandonados, na maioria, à boa vontade e iniciativa privada.

Da mesma maneira que aqui na Assembleia da República reconhecemos também o esforço, tenacidade e dedicação de quantos, apesar das dificuldades até agora existentes, sustentaram instituições e acções em prol da criança e de jovens deficientes e nos deram todo o apoio e informação extremamente útil para a elaboração desta lei, donde se tornam impertinentes as considerações feitas pelo PSD — que afinal de contas demonstra que pouco ou nada quer fazer pelos deficientes ...

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — É incrível!

A Oradora: — ..., esperamos que redobrem agora com esta lei e com as orientações que nela se estabelecem esses mesmos esforços, dedicação e competência a bem dos deficientes e para que esta reforma, de profundo significado social, venha pôr em evidência o espírito de solidariedade, de justiça, de defesa intratigente dos direitos e dignidade dos cidadãos, possível mais uma vez neste país após o 25 de Abril e com o espírito deste.

Aplausos do PS e do PCP.

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo, é para fazer um protesto?

A Sr.^a Amélia de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, é realmente para fazer um breve protesto, como efectivamente o Sr. Presidente logo adivinhou.

É que a Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio não achou maneira melhor e mais eloquente de definir a sua posição do que minimizar o nosso contributo aqui na discussão e na apresentação do projecto de lei do PSD.

Como toda a gente sabe, o PSD apresentou um projecto de lei sobre educação especial; deu o seu contributo para esta matéria; eu, inclusive, fui a coordenadora da subcomissão encarregada de discutir esta matéria; não me poupei a esforços para receber todas as delegações e mandei fazer todos os ofícios necessários para pedir a comparência de órgãos e pessoas interessadas na discussão deste assunto. Eu própria tive ocasião de dizer na Subcomissão de Educação Especial que me empenhei especialmente nesta matéria. Durante bastantes anos fui professora e todavia nunca tive oportunidade de lidar com deficientes, dado o tipo de ensino que ministrava. Todavia, achei-me até particularmente feliz pelo facto de ter podido enfrentar-me nestes assuntos, ter podido compreender os problemas dos deficientes e ter podido pensar e cogitar na melhor maneira de os resolver.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — Portanto, acho extremamente lamentável que a Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio tenha trazido aqui uma consideração tão infeliz como a que trouxe.

Aplausos do PSD.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para prestar apenas um curto esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a Teresa Ambrósio (PS): — Sr.^a Deputada Amélia de Azevedo, eu não pus em causa o empenhamento de nenhum grupo parlamentar nem de nenhum Deputado. Pus apenas em causa algumas considerações negativas que foram feitas relativamente ao projecto de lei que acaba de ser aprovado e que significa esta Assembleia.

Aplausos do PS.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Várias vezes tenho lembrado a esta Câmara que me parece inadmissível que, como acaba de acontecer já por duas vezes pelas vozes dos Srs. Deputados Carlos Candal e Teresa Ambrósio, os grupos parlamentares dediquem parte — ou início, ou fim ou meio, isso não interessa — da sua intervenção a fazer a crítica das declarações de voto dos outros partidos.

Protestos do PS.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — É a campanha eleitoral!

O Orador: — Julgo que este é um mau processo. A Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio tem todo o direito

de ter as opiniões que quiser, mas nós somos responsáveis pela nossa opinião e pelo nosso voto e não tem nada que censurar ou julgar a nossa votação. A nossa votação é pública. O julgamento pertence à opinião pública e ao povo quando, em eleições, julgar a actividade dos partidos aqui representados.

Protestos do PS.

Julgo que é extraordinariamente mau que se insista nesta técnica de estarem, sobretudo os partidos que fazem declarações de voto em último lugar, a dedicar parte das suas declarações de voto, alterando-as extensivamente, para comentar aquilo que acabaram de ouvir.

Não poderia, pois, deixar de lavrar este meu protesto e esperar que isto não volte a repetir-se.

Protestos do PS.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, se me dá licença, gostaria, como Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura, de dar um esclarecimento à Câmara.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, queria lamentar o incidente que se gerou, tanto mais que na discussão e na apreciação deste projecto de lei todos os grupos parlamentares, sem qualquer excepção, deram o seu melhor e demonstraram o maior interesse em se aprovar uma lei que fosse eficaz.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, creio que podemos passar ao projecto de lei n.º 294/I — Formação de professores —, apresentado pelo PCP.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Sr. Presidente, é para chamar a atenção da Câmara para o seguinte: é que creio que em relação à cópia do projecto de lei que o Sr. Presidente acabou de anunciar e que se encontra na Mesa há um lapso que se deve à passagem à máquina do texto final da Comissão e que está no n.º 2 do artigo 1.º Na última linha desse número, onde se diz: «... beneficiarão das facilidades determinadas pelo Decreto-Lei n.º 409/77 e pelos artigos 5.º e 6.º, n.º 2, da presente lei», deve incluir-se «... e pelos artigos 3.º, n.º 1, ... », e só depois é que se refere: «... 5.º e 6.º, n.º 2, da presente lei». Falta portanto a menção do artigo 3.º, n.º 1.

O Sr. Presidente: — Está feita a rectificação, Sr. Deputado.

Srs. Deputados, vai proceder-se agora à leitura do relatório da Comissão.

Foi lido. É o seguinte:

Relatório da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, acerca do projecto de lei n.º 294/I.

Aos 24 dias do mês de Julho reuniu a Comissão de Educação, Ciência e Cultura, sob a pre-

sidência do Deputado Nuno Krus Abecasis, para estudar as propostas de alteração ao projecto de lei n.º 294/I, para complementação de habilitações de docentes. Estiveram presentes os seguintes Deputados: Maria Teresa Ambrósio (PS), Luís Alfredo Monteiro (PS), Joaquim Gomes Carneiro (PS), António Magalhães da Silva (PS), Jorge Augusto Coutinho (PS), António Portugal (PS), Vítor Manuel Ribeiro de Almeida (PS), António Reis (PS), Pedro Roseta (PSD), Nicolau Gregório de Freitas (PSD), Amélia de Azevedo (PSD), Adriano Vasco Rodrigues (CDS), Alexandre Carvalho Reigoto (CDS), Cândido de Matos Gago (PCP), Jorge Lemos (PCP) e Manuel Nobre de Gusmão (PCP).

Foram apresentadas propostas de alteração, substituição e aditamento do PS, do CDS e do PCP.

No princípio do debate a discussão incidiu sobre uma proposta de alteração do CDS, que previa, como princípio basilar, a complementação de habilitações com dispensa da docência e que por se afastar do espírito do projecto-lei do PCP, que propunha a formação em serviço, deu lugar a que fosse votada favoravelmente aquela proposta com votos do PS e do CDS e abstenções do PSD e do PCP. Foi votado também o princípio da completação dos cursos em currículos normais ou especiais, obtendo votos favoráveis do PS e do CDS, com abstenção do PCP e votos contrários do PSD.

As outras alterações foram votadas por unanimidade, consagrando uma resolução para cursos específicos e garantias do complemento de habilitações em serviço.

Na mesma sessão foi designada uma subcomissão, constituída pelos Deputados António Magalhães da Silva (PS), Anatólio de Vasconcelos (PSD), Adriano Vasco Rodrigues (CDS) e Manuel Gusmão (PCP) para elaborar a redacção final da lei, que agora é presente a este Plenário. A mesma lei foi votada no plenário da Comissão de Educação, Ciência e Cultura com votos favoráveis do PS, do CDS e do PCP e abstenção do PSD.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, 24 de Julho de 1979. — O Relator, Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues — O Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, Nuno Krus Abecasis.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação final global do projecto de lei n.º 294/I.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Há declarações de voto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Gusmão.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP votou favoravelmente o texto vindo da Comissão sobre o projecto de lei n.º 294/I, apresentado pelo PCP, sobre formação de professores, porque considera que ele abre possibilidades de resolução a prazo de uma situação que afecta negativamente o ensino em Portugal e lesa os interesses de muitos professores.

O texto final agora votado consagra, em primeiro plano, uma solução que não constava do nosso projecto de lei e merece reservas nossas. Trata-se da fixação de contingentes anuais de professores sem habilitação própria que ficarão dispensados do serviço docente por um período não superior a dois anos e correspondente ao tempo necessário para completar os seus cursos.

As nossas reservas devem-se aos seguintes factores: em primeiro lugar, estimando-se em cerca de 10 000 os professores que poderão concorrer a esta modalidade de completamento das suas habilitações, tendo em conta as necessidades do ensino e as dificuldades económicas que o nosso país atravessa e cabendo ao Governo determinar o quantitativo dos contingentes anuais de professores dispensados de serviço docente, esta solução coloca por um lado a sua execução empenhada e adequada muito dependente da vontade política do executivo e arrisca-se a protelar, por muitos anos, a resolução do problema que se pretende ver solucionado.

Em segundo lugar a necessária diliação no tempo tende a criar para muitos professores uma situação de injustiça relativa, pois não podem beneficiar ao mesmo tempo desta modalidade.

Em terceiro lugar, retirando do ensino, durante um período que pode ir até dois anos, várias centenas de professores, anualmente, esta solução obrigará ao recurso a outros tantos professores carecentes naturalmente de habilitação própria, o que poderá gerar nesta matéria um ciclo vicioso.

Em quarto lugar, esta modalidade não poderá ser aproveitada por vários casos de professores, o que será determinado quer por razões geográficas, quer familiares.

Entretanto, queremos que fique claro que, tendo aprovado esta lei, o PCP se sente no direito de exigir, desde já, que ela seja efectivamente cumprida pelos futuros governos e que o investimento futuro que ela representa não seja inviabilizado por falta de vontade política. Além disto, é positivo que em dois artigos fique claramente consagrado que, para a regulamentação e execução da presente lei, é necessário ouvir os sindicatos dos professores.

Por outro lado ainda e por nossa insistência na Comissão, a lei que aprovámos consagra também paralelamente a modalidade de completamento de habilitações em serviço, introduzindo garantias especiais para além das instituídas pelo Decreto-Lei n.º 409/77, quer no que diz respeito ao número limite de turmas, disciplinas e níveis a leccionar, quer na libertação de manhãs ou tardes, quer ainda na possibilidade, para efeitos de determinação das disciplinas que lhes faltam, de os professores poderem requerer, desde o momento da matrícula, exame daquelas para que se julguem já com conhecimentos adequados e suficientes.

Tendo ficado na lei que, para já, o completamento de habilitações se fará frequentando os cursos normais das Faculdades e Escolas Superiores, conseguimos entretanto que se vincule o Governo a preparar, em colaboração com essas entidades e com os sindicatos dos professores, o lançamento de cursos de formação especificamente orientados para a finalidade do completamento de habilitações, experiência inovadora que, no texto do nosso projecto de lei, propúnhamos mais decididamente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é de mais insistir no facto de que a situação a que se visa responder, embora só em parte com esta lei — situação de discriminação profissional e de instabilidade de emprego, de deficiência de preparação dos docentes e deficiente qualidade de ensino —, é uma situação herdada do fascismo. Herdada de uma política de mão-de-obra barata no campo do ensino, herdada de uma política obscurantista e repressiva e de discriminação dos professores.

Aprovada esta lei, é necessário agora que seja rapidamente regulamentada e planificada a sua execução; é necessário e urgente que aprove uma lei de bases gerais da formação de professores que permita avançar globalmente neste campo.

Aplausos do PCP.

O Sr. Adriano Rodrigues (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por mais de uma vez tivemos oportunidade de lembrar nesta Câmara o papel importante dos professores na sociedade, através da função formativa e informativa, na realização dos objectivos da educação.

A extraordinária amplitude e crescimento que se verificou no campo da educação em Portugal, a partir dos fins dos anos sessenta, processou-se de maneira apressada, sem o cuidado que exigia a formação de professores, ressalvando a qualidade do ensino e a dignificação da função docente.

A democratização do ensino, feita demagogicamente, recrutou mão-de-obra barata, como já foi dito, transformando as instituições escolares, pelo condicionalismo verificado, pelas necessidades, em mercado de emprego preenchido por um elevado número de agentes não qualificados profissionalmente.

A carência de estruturas de apoio e o abandono a que esteve votada a preparação de professores, agravada com a falta de estímulos e atractivos nos vencimentos, que durante longos anos perceberam os docentes, não permitiram que na altura em que se pretendeu fazer a democratização do ensino, esta resultasse de um processo evolutivo normal e funcional, com salvaguarda da qualidade do ensino.

A rápida explosão escolar e as medidas apressadas com que se tentaram reparar os erros graves acumulados ao longo de decénios trouxeram para o ensino um novo proletariado intelectual.

Este novo proletariado, constituído por muitos milhares de jovens que viram, apesar das aparentes facilidades, os seus cursos interrompidos pelo recrutamento militar durante as guerras de África; estes docentes, assim recrutados, encontraram muitas vezes estímulo na demagogia política para manterem a situação de cursos inacabados ou prolongarem indefinidamente o seu termo, reivindicando segurança

profissional, que lhes deveria ter sido dada noutra sector que não no da educação.

A lei que agora votámos procura reparar essa situação e por isso lhes demos o nosso franco apoio.

O CDS avançou também com um projecto de lei que procurava ajudar a resolver este grave problema.

O nosso projecto de lei não pode ser votado por tardiamente ter sido apresentado, mas o seu espírito e a sua doutrina entraram como propostas no presente diploma.

Os nossos pontos fundamentais ligam-se à compleição dos cursos, dispensando os professores da docência, à contrapartida que esse professores terão de dar ao Estado e a uma solução realista do problema, prevendo um prazo de dez anos para a sua solução, pois será utópico pensar numa irradicação imediata.

E propusemos a dispensa total pelo facto de ser esta a forma mais honesta, moralmente mais válida, e economicamente mais eficiente na solução do problema.

A formação em serviço dá lugar a um exagerado número de faltas, que no final resulta muito caro e dispendioso para o Estado do que a dispensa do exercício por um tempo máximo de dois anos.

O professor em serviço prepara com mais dificuldade as suas lições, entrega-se menos à escola e é menos disponível para os alunos. As faltas prejudicam o rendimento escolar, agravadas pela impreparação dos docentes.

Um professor incapaz prejudica muitos alunos e as consequências de um mau aprendizado poderão ser trágicas. Muito do insucesso escolar resulta da má docência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A lei que agora votámos é o resultado de um consenso baseado nas estatísticas e na necessidade de dotar as estruturas escolares com pessoal capaz, cientificamente preparado.

Melhorar a qualidade do ensino será contribuir para elevar o nível de vida e incrementar o progresso; será, Sr. Presidente, Srs. Deputados criar condições de felicidade aos Portugueses.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor de Almeida para uma declaração de voto.

O Sr. Vítor de Almeida (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista votou favoravelmente o projecto de lei n.º 294/I após as profundas alterações introduzidas na especialidade durante a discussão e votação na Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

São os seguintes os argumentos que contribuíram para definir a posição que ora acabámos de tomar:

Em primeiro lugar porque vimos contempladas no articulado da lei agora aprovada algumas propostas que apresentámos e que, tal como já o havíamos dito aquando da discussão na generalidade, entendímos imprescindíveis para um melhor enquadramento desta solução no seio dos docentes das nossas escolas. Essas propostas tiveram o acolhimento da comissão respectiva e assim a razão que assistia aos nossos argumentos foi reconhecida e introduzida na lei em apreço. Por outro lado, aspectos que considerávamos

menos precisos e susceptíveis de alguma discriminação entre os docentes foram eliminados, tornando a lei mais operativa, mais justa e sobretudo capaz de ter aplicabilidade prática.

Por fim, fomos sensíveis a propostas do PCP e do CDS, que apontavam para a filosofia de fundo por nós defendida nesta matéria e que, à falta de um programa de educação global, permite minorar o grave problema educacional decorrente da existência de uma elevada percentagem de professores a leccionar sem habilitação académica, ao nível dos ensinos preparatório e secundário.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos certos de que a regulamentação a fazer pelo Ministério da Educação, tal como a lei votada o prevê, acabará por precisá-la, de molde que seja um instrumento conducente à melhoria do nível do ensino no País e à valorização académica do seu corpo docente.

O Partido Socialista ao votar favoravelmente esta lei fê-lo com a profunda convicção de que realmente assim acontecerá. É necessário ainda ter em conta a justa aspiração daqueles que, integrados no sistema de ensino na qualidade de docentes, pretendem adquirir a habilitação própria e simultaneamente permitir a eliminação progressiva do sistema daqueles que de professores nada têm e que se servem do ensino à falta de melhor. A lei agora aprovada visa estes objectivos e, como corolário fundamental e lógico, valorizar a qualidade de ensino ministrada a todos os portugueses. Por isso o Partido Socialista lhe deu o seu voto favorável.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não pode ser posto em causa o interesse do Partido Social-Democrata nesta matéria. Foi o PSD que há longos meses apresentou o primeiro projecto de lei que visava a possibilidade de formação de docentes sem habilitação própria, por complementamento de habilitações. Foi o PSD que marcou a ordem do dia, usando um seu direito regimental, para que esta matéria fosse apreciada e votada na generalidade e depois na especialidade.

Posso ser levado a afirmar que sem esse trabalho e sem essa marcação do PSD esta matéria não teria, sequer, sido aqui discutida.

A apresentação do nosso projecto de lei mostra, sobretudo, o interesse para pôr termo a uma situação injusta e perniciosa para o ensino em Portugal, tal como aconteceu, aliás, no que diz respeito ao magnífico problema do ensino especial, para além do magnífico trabalho da Sr.ª Deputada Amélia de Azevedo, já aqui reconhecido.

Nós apresentámos este projecto de lei porque considerámos que a qualidade de ensino em Portugal é afectada pelo existência de docentes sem habilitação própria, problema que se arrasta há longos anos, e os estudantes não podem continuar a ser submetidos a esta espécie de lotaria, que consiste em não saberem como vão ser ensinados no caso de apanharem um ou outro professor dentro do acaso que em geral pauta a sua distribuição por turmas.

Nós abstivemo-nos — evidentemente que nunca votaríamos contra — porque não negamos que a intenção do projecto de lei do Partido Socialista, que foi aprovado, e deste texto que saiu da Comissão é a mesma: melhorar a qualidade de ensino e respeitar os direitos adquiridos dos professores e pôr termo a esta situação perniciosa. Mas nós, sem pôr em causa isso, nunca poderíamos votar contra este texto. Mas abstivemo-nos porque julgamos, evidentemente, que o nosso projecto de lei era mais completo e porque — através da criação de centros de formação externa dos professores, mas integrados nas Universidades, sem ser a criação de novas estruturas ministeriais que nós sempre temos criticado — permitiria uma melhor regionalização e descentralização, portanto, um melhor acesso de todos os professores a este tipo de curso.

Esta é a razão fundamental, mas há outras. Julgamos este texto um pouco confuso e sobretudo muito incompleto. Parece-nos um texto muito magro nos seus sete artigos para uma matéria destas. É certo que se remete para um regulamento, mas nós até já vimos que os sucessivos Governos Constitucionais, sobretudo em matéria de educação, têm deixado muitas leis desta Assembleia por regulamentar. Mas em qualquer caso entendemos que o nosso projecto de lei, para além de mais descentralizador, era mais completo. Daí a razão do nosso voto de abstenção para além da posição de fundo que já tive ocasião de enunciar aqui há dias e que já foi publicamente explicitada pelos órgãos dirigentes do meu partido e que, evidentemente, se manterá até ao fim da sessão legislativa desta Assembleia dissolvenda.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora então ao último diploma deste grupo e também último da nossa agenda de hoje: o projecto de lei n.º 107/I, apresentado pelo CDS, sobre liberdade de ensino. Trata-se ainda de uma votação final global.

Dispensada a leitura do relatório, vamos passar à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com os votos a favor do PS, do CDS, do PCP e dos Deputados independentes sociais-democratas e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, este projecto de lei — nós evidentemente que já tínhamos preparada a nossa votação — estava colocado muito perto do fim, era o 4.º ou 5.º, a contar do fim dos projectos de lei agendados para hoje e para amanhã. Deste modo, para além disso e devido ao adiantado da hora e ao cansaço generalizado, requeiro que, pelo menos ao Partido Social-Democrata, seja possível fazer a declaração de voto sobre este projecto de lei amanhã. Nós nem sequer fomos ouvidos nesta modificação que houve na ordem do dia.

O Sr. Presidente: — Se a Câmara não se opõe, eu estou de acordo.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Não merece, mas está concedida!

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós pensamos que, se todos os partidos estiverem de acordo, fazímos todos a nossa declaração de voto e o PPD/PSD fa-la-ia amanhã. Quero acrescentar uma nota, é que não foram ouvidos porque não quiseram sê-lo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Lá vem ele!

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, nós temos a obrigação de não permitir que se passem, com o nosso silêncio, afirmações que não correspondem à verdade. Já dissemos por várias vezes que se a Assembleia reconsiderar e restaurar a conferência dos líderes dos grupos parlamentares, só esses, nós, tal como sempre, iremos às reuniões. Enquanto essas reuniões tiverem a presença de pessoas que não têm o direito de estar lá, nós não participaremos. Portanto a culpa não é nossa, a responsabilidade não é nossa é de quem, violando a lei e a Constituição, alterou a composição de um órgão que funcionava nesta Assembleia.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Dá-me licença, Sr. Presidente!

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Serei extremamente breve, Sr. Presidente.

Queria só dizer ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo que todos nós ganharíamos muito mais se o Sr. Deputado, que já invocou a inconstitucionalidade, fizesse o pedido de declaração e de apreciação da constitucionalidade.

Assim, ele não é o intérprete exclusivo nem o mais avalizado da Constituição.

Se o Sr. Deputado pretende levar a sua coerência ao ponto de negar os nossos direitos, tais como regimentalmente nos foram conferidos, então deveria abandonar também este hemiciclo.

Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.

Vozes do PSD: — Oh!...

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, quero só fazer um breve comentário.

A Câmara pode ver onde é que nos conduziria seguir os conselhos do Sr. Deputado Magalhães Mota.

Risos do PSD.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Ficava cá sozinho.

O Sr. Magalhães Mota (Indep.): — Iria por melhor caminho, pelo menos, mais coerente e sério!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis para uma declaração de voto.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao aprovar o presente projecto de lei, que lhe foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS em 15 de Março de 1978, a Assembleia da República acaba de dar um dos passos mais decisivos para a consolidação da democracia em Portugal e, simultaneamente, de rasgar um dos mais promissores caminhos para o estabelecimento de uma sociedade aberta, tolerante e culta, onde os homens poderão afirmar-se e valorizar-se em sintonia com as suas convicções mais profundas, libertos de medidas discriminatórias e das violências que, exercendo-se sobre os espíritos, deformam as personalidades.

Esta lei, conjuntamente com a lei 7/77, sobre a participação das associações de pais no sistema nacional de ensino, e a lei 9/79, sobre o ensino privado e cooperativo, constituem o tríptico da liberdade intelectual dos Portugueses e honram a Assembleia que as elaborou e aprovou.

Permita-se-me, pois, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que aqui deixe registado o papel fundamental que neste processo desempenhou o CDS, ao propor a esta Assembleia dois destes projectos de lei e ao ter papel relevante na preparação e discussão do terceiro.

O conjunto destas leis, que se não devem nem podem ler separadamente, veicula e institui em Portugal uma mentalidade verdadeiramente reformadora das nossas estruturas do ensino e, do mesmo passo que consagra a função primordial que à família, por direito próprio, cabe desempenhar no processo educativo, cria as bases materiais e institucionais que permitirão corporizar a liberdade de formação e informação cultural, numa sociedade efectivamente pluralista, tal como se encontra estatuída na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já uma vez afirmámos que quem legisla sobre a liberdade, e em especial sobre a liberdade de ensino, deve ser prudente. Com efeito, deve evitar-se que à custa de uma delimitação exaustiva do seu conteúdo acabe por se restringir ou desfigurar a própria liberdade, que, por essência, não pode nem deve ficar prisioneira de definições limitativas.

Foi esta a razão que nos levou a propor a solução que esta Assembleia veio a consagrar na lei aprovada, criando, junto a si, o Conselho para a Liberdade de Ensino, sobre o qual, e na justa medida do seu correcto e atempado funcionamento, repousará a eficácia de quanto agora se legislou.

Se é verdade que o Conselho para a Liberdade do Ensino pode e deve actuar por iniciativa própria, não o é menos que essa liberdade só será intensiva e extensivamente assegurada, na medida em que todos os cidadãos interessados, em especial os pais, os alunos e os professores, a ele recorrerem, sempre que necessário, na certeza de encontrarem, em todas as circunstâncias e quaisquer que sejam as dificuldades a vencer, a sentinela atenta, disponível e determinada para defendê-los.

nada para defender o bem precioso cuja guarda lhe está confiada e que, em caso algum, pode ser subvertida sem incorrer no risco, a curto ou longo prazo, de subverter a própria sociedade e de destruir as raízes mesmas da democracia.

Aos partidos políticos representados nesta Assembleia da República, ou nas que lhe venham a suceder, cabe a obrigação grave de assegurar o funcionamento do Conselho agora criado. Grave é, por isso mesmo, a obrigação que sobre eles impende, desde este momento, de levar ao conhecimento das suas bases, não só a disponibilidade de este novo instrumento libertador, como também as formas de convenientemente o utilizar, na defesa dos direitos que lhe são conferidos e assegurados, tanto pela Constituição como pela Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Pelo seu lado, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o CDS garante desde já, publicamente, que tudo fará para assegurar a operacionalidade deste novo órgão e espera idêntico empenhamento da parte dos restantes partidos, de tal forma que, todos juntos, sejamos capazes de garantir a existência e a manutenção da liberdade do ensino, em favor de todos os portugueses.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se me dão licença e aproveitando a circunstância de ser a última vez que provavelmente falo, na vigência desta Assembleia, sobre matérias de educação, gostaria de aproveitar a oportunidade, como presidente da Comissão da Educação, Ciência e Cultura, para agradecer publicamente a todos os grupos parlamentares, a todos os Srs. Deputados que integraram essa Comissão durante estes anos, o esforço abnegado, o esforço de entendimento que diariamente fizeram para que, para lá de todas as divergências ideológicas que nos separam e que soubemos em todos os momentos defender e marcar, encontrássemos neste campo tão vital para a sociedade portuguesa os pontos de encontro que me permitem hoje dizer, nesta Assembleia, que me orgulho como cidadão e como português de ter presidido a esta Comissão, que, estou convencido, muito e bem fez pela educação, pela liberdade, pela cultura, pela justiça e pela democracia neste país que todos amamos e todos demonstrámos amar ao longo dos nossos trabalhos.

Muito obrigado pela colaboração que me deram.

Aplausos do CDS, PS, PSD e Deputados independentes sociais-democratas.

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra, Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio.

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Associando-me a estas últimas palavras do Sr. Deputado Nuno Abecasis, que vem demonstrar mais uma vez que esta Assembleia da República cumpriu bem o seu mandato e serviu bem a Nação, para quem tiver ainda dúvidas sobre o caso...

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Oradora: — ... queremos declarar também que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista aprova esta lei sobre liberdade de ensino que na sequência da lei do Partido Socialista sobre ensino particular e cooperativo cria na Assembleia da República um órgão especialmente destinado a garantir que a liberdade, em todos os seus aspectos, de acesso às escolas, de educação, de processos pedagógicos, programas de ensino e gestão seja realmente uma realidade tanto nas escolas públicas como nas privadas, de acordo com os mais altos interesses democráticos e os interesses colectivos da Nação.

Aplausos do PS, do CDS e dos Deputados independentes sociais-democratas.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com as alterações introduzidas na especialidade, esta lei sobre a liberdade de ensino emergente de um projecto de lei do CDS, sofreu sensíveis melhorias e adquiriu a nosso ver, um novo enquadramento. Por isso mesmo nos apraz podermos alterar o sentido do voto em relação àquele que demos na votação na generalidade e poder votar e apoiar esta lei sobre a liberdade de ensino. Na verdade, e apesar da deficientíssima definição de liberdade de ensino contida no artigo 1.º, o que é certo é que as componentes e as garantias da liberdade de ensino constantes do artigo 2.º desta lei constituem uma definição, a nosso ver, adequada ou pelo menos minimamente apropriada da liberdade de ensino. Acrescentaram-se as garantias de liberdade de aprender e de ensinar expressamente constantes da Constituição e aditaram-se alguns princípios tendentes a expressamente instituir, a nível legal, garantias implicitamente resultantes da Constituição, tendentes a interditar a discriminação política, ideológica e outras, quer no acesso de docentes e discentes às escolas, quer no reconhecimento e no apoio às escolas particulares, quer ainda a garantir a liberdade de discurso pedagógico e científico por parte dos docentes no âmbito da lei geral. São elementos cuja introdução alteram no sentido positivo o conceito de liberdade de ensino e que fazem afastar este conceito e este regime do limitado, restrito e, a nosso ver, errado pressuposto que parecia estar na base do projecto inicial e tendencialmente levava a identificação entre liberdade de ensino e existência de escolas particulares.

Por outro lado, a criação que esta lei institui, de um conselho parlamentar de defesa da liberdade de ensino com poderes para se pronunciar e fazer recomendações e de forma expedita apreciar as violações e as infracções às garantias da liberdade de ensino, constitui um reforço dessas mesmas garantias práticas da liberdade de ensinar e de aprender. Em suma, Sr. Presidente e Srs. Deputados, cremos que a partir desta lei que se sucede à — essa sim — malfadada Lei n.º 9/79, sobre o ensino particular, já não é mais possível sustentar, como frequentemente aqui se ouviu por parte de algumas bancadas que curiosamente hoje se abstêm na votação da lei sobre liberdade de ensino, a identificação, dizia eu, entre liberdade de ensino e liberdade de criação de escolas particulares.

A existência de escolas particulares, que ninguém obviamente põe em causa, é um dos elementos da

liberdade de ensino. É um entre muitos elementos, mas a nosso ver — e esta lei vem dar um contributo concreto nesse sentido — tão importante ou mais do que esse aspecto é a garantia de liberdade pessoal de docentes e discentes de aprender e de ensinar, é a garantia de um espaço de confronto e de pluralidade política e ideológica na escola pública, é a garantia de não discriminação política e ideológica, designadamente no acesso a qualquer tipo de escola, seja privada, seja pública.

Nestes termos, o PCP, como sempre, em relação a todas as leis, mesmo daquelas de que à partida discorda radicalmente e de que não tem esperanças de poder vir a alterar, participou activamente na elaboração desta lei, quer propondo alterações, quer apreciando, aceitando, prepostas de outrem, e regozija-se com o facto de poder votar a lei sobre a liberdade de ensino e de com o seu voto dar uma contribuição positiva no sentido do reforço legal dos direitos das liberdades e das garantias consignados na Constituição da República.

Aplausos do PCP e PS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Pedro Roseta sempre faz a declaração de voto?

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Não. Sr. Presidente, eu queria deixar claro que a nossa declaração de voto será feita amanhã. Mas, sem qualificar de protesto, queria que me permitisse dar um esclarecimento breve. É que o Sr. Deputado Vital Moreira não se limitou desta vez, como os Deputados do Partido Socialista fizeram há pouco, a fazer comentários a uma declaração de voto nossa que ainda não existiu. Mas atribui-nos intenções sobre a nossa abstenção que efectivamente não tem nada a ver com esta matéria. Os motivos da nossa abstenção — isto não passa de um mero processo de intenção — são outros, como é evidente, e serão explicitados amanhã.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não fiz qualquer processo de intenção, limitei-me a registar, constatar, verificar este facto puro, simples, nun: o PSD absteve-se nesta lei sobre liberdade de ensino.

Ver nisto um processo de intenções, já é vontade demasiada de enfiar a carapuça.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Risos do PCP e PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Roseta.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente, não quero estar a demorar, mas o que é facto é que o Sr. Deputado Vital Moreira ligou isso expressamente ao conceito de liberdade de ensino, e nós defendemos um conceito amplo de liberdade de ensino, que incluisse não apenas a criação das escolas particulares, mas todos os outros componentes que eu próprio e o meu partido apontamos. De modo que não enfeie, evidentemente, carapuça nenhuma, mas, como o

Sr. Deputado sabe, até porque esteve na Comissão, nós temos as maiores e fundadas dúvidas sobre a composição deste conselho para a liberdade de ensino.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — E amanhã, se ouvir a nossa declaração de voto, voltará a ouvir aquilo que já ouviu em Comissão e portanto não julgue que enfiámos carapuças que não merecemos, até porque há pessoas que não têm sequer autoridade para tentar enfiar-nos carapuças dessas.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não tem cabeça para enfiar a carapuça!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, entraram na Mesa os seguintes diplomas: projecto de lei n.º 326/I, subscrito pelos Srs. Deputados Maceço Pereira (CDS), Bento Gonçalves (PSD) e Luis Cid (PS), que autoriza o Governo a celebrar um acordo de cooperação financeira com a República Federal da Alemanha num montante de 25 milhões de marcos, que baixa à 6.ª Comissão; projecto de lei n.º 327/I, dos mesmos Srs. Deputados, que autoriza o Governo a celebrar um acordo de cooperação financeira com a República Federal da Alemanha num montante de 20 milhões de marcos, que baixa igualmente à 6.ª Comissão; projecto de lei n.º 328/I, também dos mesmos Srs. Deputados, que autoriza o Governo a celebrar um acordo de cooperação financeira com a República Federal da Alemanha no montante de 70 milhões de marcos, que baixa também à 6.ª Comissão; projecto de lei n.º 329/I, dos mesmos Srs. Deputados, que autoriza o Governo a celebrar um acordo de cooperação financeira com a República Federal da Alemanha no montante de 70 milhões de marcos, que baixa igualmente à 6.ª Comissão; projecto de lei n.º 330/I, apresentado pelo PS, sobre a criação da freguesia de Carregueira, no concelho da Chamusca, distrito de Santarém, que baixa à 11.ª Comissão; e ainda o projecto de lei n.º 331/I, do Partido Socialista, que revoga o despacho normativo n.º 169/79, de 6 de Julho, que baixa à 6.ª Comissão.

Srs. Deputados, amanhã a sessão começa igualmente às 10 horas. A ordem do dia já foi distribuída pelos grupos parlamentares.

Está encerrada a sessão.

Eram 21 horas.

Declarações de voto formuladas nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do Regimento da Assembleia da República.

Declaração de voto

Os Deputados sociais-democratas independentes haviam votado favoravelmente, na generalidade, o projecto de lei n.º 251/I sobre alienação de bens de empresas nacionalizadas.

Fizemo-lo, então, como claramente resulta da intervenção do Deputado António Rebelo de Sousa, por continuarmos fiéis ao programa apresentado ao eleitorado aquando do acto eleitoral para a Assembleia da República e porque a questão de necessidade de controlo da alienação de bens patrimoniais de

empresas públicas por parte do Estado é uma ideia base que temos por correcta.

Na especialidade, porém, se vieram a ser introduzidas alterações que melhoraram o texto e correspondem a sugestões que formulámos, utilizou-se um conceito de «nacionalização indirecta», que, embora limitado nos seus efeitos ao âmbito desta lei, nos parece profundamente errado.

As nacionalizações integram no sector público — tal como o define o n.º 1 do artigo 89.º da Constituição — as empresas. Não é, pois, possível falar-se de nacionalização indirecta quando apenas parte do capital social é público.

Admitir o contrário é alargar a dimensão deste por forma que se tem por excessiva, não constava do projecto aprovado na generalidade e, como tal, obriga a alterar o nosso voto.

A abstenção que tivemos significa, assim, a nossa discordância com um preceito novo, que indo, alias, ao encontro da agressividade pouco inteligente com que a aprovação do projecto foi encarada — considerando-o, por exemplo, como meio de obtenção de «novas» nacionalizações ou confundindo nacionalização e intervenção —, significou também, de forma clara, o erro do maniqueísmo bipolarizador.

Porque entendemos a plena vigência do n.º 2 do artigo 83.º da Constituição, o erro não é, todavia, essencial. E a integração das empresas indirectamente nacionalizadas no sector privado continua possível.

Mas agora, e só agora, o projecto votado nos parece com defeitos que não justificariam o voto favorável.

Lisboa, 26 de Julho de 1979. — Os Deputados Sociais-Democratas Independentes, *Magalhães Mota — Gabriel da Frada — Cunha Leal — Braga Barroso — Vilhena de Carvalho — Américo de Sequeira — António Costa — José Ribeiro — Cunha Rodrigues — Júlio Alves da Silva.*

Declaração de voto

Os sociais-democratas independentes abstiveram-se na votação final global das alterações ao Decreto-Lei n.º 137/79, de 18 de Maio, que regulamenta as sociedades de investimento previstas pela Lei n.º 46/77, de 18 de Maio.

A votação favorável à ratificação não significa que, em nosso entender, este diploma constitua uma regulamentação perfeita, mas apenas que, até ulterior revisão, melhor seria deixá-lo vigorar do que introduzir-lhe alterações desprovidas de espírito sistemático. Ora tal como ficou ratificado, o regime legal das sociedades de investimento fica bastante pior do que já estava.

O princípio essencial da regulamentação havia de ser, em nossa opinião, este: as sociedades de investimento devem dispor de ampla capacidade para praticar os actos e operações destinados à promoção financeira do investimento e ao apoio às empresas daí resultantes, mas não podem constituir instituições bancárias, as quais se definem pela captação de depósitos do público.

Na regulamentação foi-se em alguns casos longe de mais na burocratização restritiva da actividade destas sociedades, não sendo de estranhar que mui-

tas delas não venham a preencher as funções que lhes cabiam. O regime ora proposto ainda menos serve as necessidades financeiras do nosso desenvolvimento.

Assim, considera-se que piorou a restrição da prática de operações de crédito ao prazo de cinco anos, quando antes se previa, melhor, que estas fossem a médio e a longo prazo. Nada se dispôs sobre depósitos que estas sociedades podem ter de vir a praticar. Restringiu-se em excesso a sua capacidade de prática de operações cambiais. E não se justifica a supressão da faculdade de emitir obrigações de caixa. Eis casos em que se restringiu inutilmente a actividade das sociedades de investimento.

Por outro lado, a restrição da prestação de garantias, operada já pela nova redacção da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º, atingiu as raias do absurdo quando se estabelece que o seu total não pode exceder 40% dos capitais próprios (novo n.º 2 do artigo 12.º). Sabida a importância das operações de garantia na efectivação do investimento, poderia discutir-se (apesar da conjuntura inflacionista) o limite anterior, comparável ao que sucede em outros países; mas julga-se absurdo um limite global, ainda por cima tão irrisório como o actual.

Atinge por igual as raias do absurdo exigir que toda a participação do Estado atinja a maioria — o que só incentivará o divórcio entre estas instituições e sistema público de crédito, com nocivos efeitos de manipulação do pior capitalismo (artigo 2.º n.º 7). E julga-se discutível, apesar de analogias, a proibição na administração de sociedades, que só pode suscitar desinteresse pelo investimento (artigo 8.º n.º 4).

Em resumo: o que estava mal ficou pior. Abstivemo-nos para não criar um vazio legal — que seria o pior de tudo —, mas advertimos que o que fica não serve para grande coisa.

Os Deputados Sociais-Democratas Independentes:
Magalhães Mota — Vilhena de Carvalho — Cunha Leal — Marques Mendes — António Edígio Fernandes Loja — Cacela Leitão — Braga Barroso — Monteiro de Andrade — Américo Sequeira — Cunha Rodrigues — Barbosa da Costa — João António Martelo de Oliveira — Manuel Valentim Pereira Vilar — Júlio Maria Alves da Silva — António Costa — Fernando Pinto.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alfredo Fernando de Carvalho.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Chaves Medeiros.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Fernandes Marques Ribeiro Reis.
 António Francisco Barroso Sousa Gomes.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António José Sanches Esteves.
 António Manuel Maldonado Gonçalves.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Bento Elísio de Azevedo.

Carlos Justino Luis Cordeiro.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Eurico Manuel das Neves H. Mendes.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco de Assis de M. Lino Neto.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João Joaquim Gomes.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 José Ferreira Dionísio.
 José Gomes Fernandes.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José M. de Albuquerque de A. Leitão.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Luís Alfredo Cardoso Monteiro.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Branco Ferreira Lima.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.
 Mário Alberto Nobre Lopes Soares.
 Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Victor Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD)

Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.
 Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 Augusto Nunes de Sousa.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando José da Costa.
 Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.
 Jaime Adalberto Simões Ramos.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Manuel M. Sampaio Pimentel.
 Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.
 Mário Júlio Montalvão Machado.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 Álvaro Manuel Brandão Estêvão.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 João Lopes Porto.
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.
 José Duarte A. Ribeiro e Castro.
 José Luís R. de Albuquerque Christo.
 Manuel A. de A. de Azevedo e Vasconcelos.

Ruy Garcia de Oliveira.
Víctor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)
Francisco Miguel Duarte.
José Manuel da Costa Carreira Marques.

Independentes

Amantino Marques Pereira de Lemos.
Américo de Sequeira.
Antídio das Neves Costa.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
Arcanjo Nunes Luis.
Fernando Adriano Pinto.
Francisco da Costa Lopes Oliveira.
Gabriel Ribeiro da Frada.
João António Martelo de Oliveira.
João Lucílio Cacela Leitão.
João Manuel Ferreira.
José Alberto Ribeiro.
José António Nunes Furtado Fernandes.
José Gonçalves Sapinho.
José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
Manuel Cunha Rodrigues.
Rúben José de Almeida Martins Raposo.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)
António Magalhães da Silva.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Etelvina Lopes de Almeida.
Fernando Tavares Loureiro.
Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
Jaime José Matos da Gama.
Telmo Ferreira Neto.

Partido Social-Democrata (PSD)

Fernando José Sequeira Roriz.
Francisco M. L. de Sá Carneiro.
José Rui Sousa Fernandes.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
António Simões Costa.
Carlos Alberto Faria de Almeida.
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Francisco António Lucas Pires.
João Carlos F. Malhó da Fonseca.
Narana Sinai Coissoró.
Rui Fausto Fernandes Marrana.

Partido Comunista Português (PCP)

Domingos Abrantes Ferreira.
Joaquim Gomes dos Santos.
Maria Alda Barbosa Nogueira.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

António Augusto Gonçalves.
António Joaquim Veríssimo.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
António Poppe Lopes Cardoso.
Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO,
José Pinto.